

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ N° 06.137.293/0001-30



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - № 058/2024

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei nº 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda — DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Maria Erivalda Araújo Lima MATRÍCULA: 3662-2

E-MAIL: andreiavieira1@hotmail.com

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de uma empresa especializada em monitoramento e instalação de câmeras de segurança para a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA surge da importância de garantir a segurança dos servidores, pacientes e do patrimônio público.

Além disso, a implementação de um sistema de monitoramento por câmeras contribui significativamente para a prevenção de delitos, ao mesmo tempo que auxilia na identificação de autores de eventuais infrações, permitindo uma resposta rápida e eficiente por parte das autoridades competentes.

O uso de tecnologia de videomonitoramento, associado a uma empresa especializada, proporciona um acompanhamento contínuo e técnico, garantindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados. Isso assegura a longevidade dos sistemas e a eficiência na operação, resultando em um ambiente mais seguro e controlado.

Diante disso, a contratação de uma empresa para realizar o monitoramento e a instalação de câmeras de segurança nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde é imprescindível para assegurar a proteção do patrimônio público e a integridade dos cidadãos, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro para os profissionais de saúde e de atendimento mais confiável para a população.

Esse trecho pode ser ajustado conforme os detalhes específicos da sua necessidade.

II - OBJETO

Necessidade da Administração no Monitoramento e instalação de câmeras de Segurança, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA.

	LOTE 01 - EQUIPAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD					
1	DR 16 CANAIS COM HD 2TB (FULL HD): Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p Saídas de vídeo HDMI e VGA Inteligência de vídeo – Linha virtual, Cerca virtual e Objeto abandonado/retirado Detecção de face » Compatível com o Multi-Box Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Suporta 1 HD SATA de até 10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR Compressão de vídeo em H.264+ (codec inteligente) IPv6	UND	01					



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ N° 06.137.293/0001-30



1		CNF3 N 00.137.253/0001-30		/
	2	CÂMERAS 20 M (FULL HD): Sensor: 1/2,7 2 megapixel CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H Resolução real: Full HD: 1080p Lente: 2.8 mm Ângulo de visão horizontal: 108° Ângulo de visão vertical: 60 Alcance IR: 20 metros Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato do vídeo: NTSC / PAL Protocolos de vídeo: HDCVI Relação sinal-ruído: > 65 dB Velocidade do obturador: 1/30s ~1/100000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR): Sim Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC): ON Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF Balanço de branco: Automático / Ajustável Conexões Saída de vídeo: 75 OhmBNC fêmea Alimentação: Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de corrente: 160 mA Consumo máximo de potência: 1,9W Tensão: 12Vdc Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação)Características Mecânicas Cor case: BrancaTipo case / material: Dome / Plástica Local de instalação: Interno Características ambientais Temperatura de armazenamento: (-)40 C a 60 C Temperatura de operação: (-)40 C a 60 C Umidade relativa de armazenamento: - Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH Sensibilidade 0,04 lux/F1.85, 0 lux IR on	UND	11
	3	CÂMERAS COM AÚDIO: Sensor '1/" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 112° Ângulo de visão vertical 62° Alcance noturno 20m Led inteligente Sim Quantidade de LEDs 2 Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS). Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído >65 dB Sensibilidade '0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux IR on' Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF High Light Compensation (HLC) Sim (Digital) Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR) Balanço de branco Automático / Ajustável Modo de Imagem Padrão/Suave/Vivo Ajuste de imagem Brilho/Contraste/Nitidez/Saturação/ Croma/Gamma Função Espelho - Função Luz Branca - Idiomas do menu OSD Português / Inglês / Espanhol Máscara de privacidade - Redução Digital de Ruído (DNR) 2D e 3D — Ajustável Microfone Embutido Sim Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea.	UND	03
	4	CAIXA ORGANIZADORA: Caixa de passagem para CFTV Material em plástico Instalação interno e externo ». IP66. Montagem em parede ou teto; Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 125 x 123 x 60 mm Peso 0,129kg Peso máximo suportado - Cor Branco Material Plástico Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo Características ambientais Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% R	UND	06
	5	CONECTORES BNC COM MOLA: Conector do tipo BNC Mola Instalação Interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 18 AWG Impedância 75Ω Faixa de frequência 0 ~ 2 GHz Tensão Máxima 300 Vdc Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 59 x 13.3mm Peso 10g Cor Prata	UND	28
	6	Conector do tipo P4: Conector para Alimentação Macho Instalação interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG $^{\sim}$ 16AWG Impedância 75 Ω Tensão Máxima 300 Vdc Corrente Máxima 2ª] Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm Peso 6g Grau de proteção Não Local de instalação Interno Fixação do cabo Parafuso Borne Características ambientais Temperatura de armazenamento -10 $^{\circ}$ C a 70 $^{\circ}$ C Temperatura de proteção -10 $^{\circ}$ C a 70 $^{\circ}$ C	UND	14
	7	FONTE 15 AMP: Potência de saída 180 W Voltagem mínima de entrada - Voltagem má- xima de entrada 110V – 220W	UND	01
	8	RACK PARA DVR: Robusto e leve: Projetado para garantir a robustez que um Rack precisa e leve para instalação Profundidade total de 370mm oferecendo o espaço ideal para o armazenamento dos equipamentos Lateral com venezianas para ventilação » Compatível com a norma IEC 60297 Especificações técnicas Dimensional Tamanho 5U Padrão 19	UND	01



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



	Polegadas Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 5,96 Kg Estrutural Porta Fecho com Chave Abertura Porta Frontal Removível Material Aço SAE 1008 Espessura 0,75 mm Carga máxima 50 KG		
9	CAIXA DE CABO: Cabo Coaxial Flexível RF 4mm + Bipolar (2 x 26 AWG) - DUPLA BLINDA- GEM Ideal para ligação de câmeras de CFTV e vídeo Condutor Interno: Fio de cobre nú 10 x 0,127mm Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade Isolação Externa: PVC 70C anti-chama Blindagem: Trança de fios de cobre nú Malha: 100%	UND	08
10	RASTREADOR 4G: FUNCÕES Controle de abastecimento de combustível Análise do comportamento de direção Multi-GNSS Detecção ACC Reenvio de dados de localização Economia inteligente de energia Alerta de anomalia (vibração, excesso de velocidade, desligamento, etc.) ESPECIFICAÇÕES TECNICAS Tensão de operação: 12-90VDC Bateria de reserva interna: bateria de 3,7V/150mAh Corrente operacional: 50mAh 12V Corrente de espera: 5mA 12V Temperatura de operação: -20 C a 60 C Temperatura de armazenamento: -40 C a +85 C Precisão de posicionamento: <10m	UND	03

	LOTE 02 - SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.				
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	SERVIÇO	01				
12	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO	MÊS	12				

^{*}Estimativa baseada em contratos anteriores.

III - DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

AGOSTO/2024

IV - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

NÃO HÁ OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTE OU VINCULADAS A ESTE PROCESSO.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2023, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II – Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro (MA), 24 de junho de 2024.

Maria Erivalda Arau J Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa Matrícula nº 3662-2



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ N° 06.137.293/0001-30



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, para a Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.
- 2. Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente a contratação, tem o valor estimado de R\$ 17.025,21 (dezessete mil, vinte e cinco reais e vinte e um centavos), foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS.
- 3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21, bem como do art. 5º, IV, §1º, da IN Seges/ME 67/21, nos termos atestados no Parecer Jurídico.
- **4.** Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3°, da Lei nº 14.133/2021.
- 5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
- 6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 05, de 04 de janeiro de 2021, da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andréia Vieira dos Santos Alves, APROVO o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.
 - 7. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Dom Pedro/MA, 29 de agosto de 2024.

Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 05/2021



Município de Dom Pedro - MA **RIO OFICIA**



Diário Municipal

DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 3 / 12]

PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Art. 19 - Nomear a Sra. ANDRÉIA VIEIRA DOS

SANTOS, CPF nº 045.238.933-06, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 29 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

> AILTON MOTA DOS SANTOS Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve

Art. 19 - Nomear o Sr. FRANCISCO GUTHYERRES

LEMOS SAMPAIO, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 29 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

> AILTON MOTA DOS SANTOS Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico Municipal de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Art. 19 - Nomear o Sr. SAMILTTON DE JESUS

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Administração **Finanças**

SONIA LUCIA LOPES



Município de Dom Pedro - MA RIO OFICIA



Diário Municipa

DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 5 / 12]

DECRETO

DECRETO Nº 01. DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

Delega competências às Secretarias Municipais e dá autras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão:

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com os demais titulares de Secretarias Municipais nos respectivos âmbitos de atuação, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orcamentários respectivos:

II - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, mediante parecer da Assessoria Jurídica, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

§1º A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação, respectivamente.

§2º Fica delegada ao titular da Secretária Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, competência para o pagamento das despesas do Município, condicionada ao prévio controle e inspeção dos processos nos termos da legislação vigente e após visto do Prefeito Municipal.

Art. 2º Exclui da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Financas:

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do Secretário Municipal de Administração e Finanças e do titular da Secretaria Municipal, de acordo com a temática de seu objeto.

III – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§1º As despesas de que trata o inciso I deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

§2º As despesas de que trata o inciso II deste artigo serão ordenadas na forma prevista no art. 1º, §§ 1º e 2º.

Art. 4º Os procedimentos licitatórios, bem como aqueles de dispensa ou inexigibilidade de licitação são de competência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, incluindo a autorização, adjudicação e homologação, após visto do Prefeito Municipal.

Art. 5º As competências de que trata este Decreto poderão ser exercidas pelos adjuntos das respectivas Secretarias Municipais na impossibilidade do titular, por meio de portaria, por período determinado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 7º Ficam revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

> AILTON MOTA DOS SANTOS Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO

DIARIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Administração Finanças

SONIA LUCIA LOPES **FEITOSA**

SONIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO:28296710315 MACHADO:28296710315 Dados: 2021.01.04 17:39:12 -03'00'





SãO LUÍS, QUARTA * 10 DE JANEIRO DE 2024 * ANO XVIII * № 3265 ISSN 2763-860X

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos Prefeito Municipal.

> Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO N° 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N° 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

 II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

 III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

 IV – Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnicooperacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnicooperacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização. Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual. além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

 I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de





SãO LUÍS, QUARTA * 10 DE JANEIRO DE 2024 * ANO XVIII * № 3265 ISSN 2763-860X

solução a contratar, podendo, entre outras opções:

 a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

 b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avallados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

 d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

 IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

 IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133. de 2021: e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art, 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos l e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei n° . 14.133, de 1° de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § $7^{\rm o}$ do art. 90 da Lei 14.133 de $1^{\rm o}$ de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada:

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP:

 d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II – Dispensável nas hipóteses:

 a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

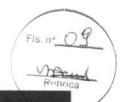
Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais





SãO LUÍS, QUARTA * 10 DE JANEIRO DE 2024 * ANO XVIII * № 3265 ISSN 2763-860X

Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO N° 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N° 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional:

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021:

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reals) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos:

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

 III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

 IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

 V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento





MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0624.001/2024 – SEMUS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição e monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- **1.2.** O objeto desta contratação é caracterizado comum, visando atender as atividades administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no **inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021**.
 - 1.2.1. Em virtude do fornecimento e serviço desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com o inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

1.3. Especificações e quantitativos estimados:

	LOTE 01 - EQUIPAMENTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	DR 16 CANAIS COM HD 2TB (FULL HD): Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p Saídas de vídeo HDMI e VGA Inteligência de vídeo — Linha virtual, Cerca virtual e Objeto abandonado/retirado Detecção de face » Compatível com o Multi-Box Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Suporta 1 HD SATA de até 10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR — Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP — Adiciona câmeras IP ao DVR Compressão de vídeo em H.264+ (codec inteligente) IPv6	UND	01
2	CÂMERAS 20 M (FULL HD): Sensor: 1/2,7 2 megapixel CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H Resolução real: Full HD: 1080p Lente: 2.8 mm Ângulo de visão horizontal: 108° Ângulo de visão vertical: 60 Alcance IR: 20 metros Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato do vídeo: NTSC / PAL Protocolos de vídeo: HDCVI Relação sinal-ruído: > 65 dB Velocidade do obturador: 1/30s ~1/100000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR): Sim Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC): ON Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF Balanço de branco: Automático / Ajustável Conexões Saída de vídeo: 75 OhmBNC fêmea Alimentação: Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de corrente: 160 mA Consumo máximo de potência: 1,9W Tensão: 12Vdc Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação) Características Mecânicas Cor case: BrancaTipo case / material: Dome / Plástica Local de instalação: Interno Características ambientais Temperatura de armazenamento: (-)40 C a 60 C Temperatura de operação: (-)40 C a 60 C Umidade relativa de armazenamento: - Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH Sensibilidade 0,04 lux/F1.85, 0 lux IR on	UND	11
3	CÂMERAS COM AÚDIO: Sensor '1/" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão	UND	03









		_	_ /
	horizontal 112° Ângulo de visão vertical 62° Alcance noturno 20m Led inteligente Sim Quantidade de LEDs 2 Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS). Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído >65 dB Sensibilidade '0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux IR on' Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF High Light Compensation (HLC) Sim (Digital) Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR) Balanço de branco Automático / Ajustável Modo de Imagem Padrão/Suave/Vivo Ajuste de imagem Brilho/Contraste/Nitidez/Saturação/ Croma/Gamma Função Espelho - Função Luz Branca - Idiomas do menu OSD Português / Inglês / Espanhol Máscara de privacidade - Redução Digital de Ruído (DNR) 2D e 3D – Ajustável Microfone Embutido Sim Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea.		
4	CAIXA ORGANIZADORA: Caixa de passagem para CFTV Material em plástico Instalação interno e externo ». IP66. Montagem em parede ou teto; Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 125 x 123 x 60 mm Peso 0,129kg Peso máximo suportado - Cor Branco Material Plástico Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo Características ambientais Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% R	UND	06
5	CONECTORES BNC COM MOLA: Conector do tipo BNC Mola Instalação Interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 18 AWG Impedância 75Ω Faixa de frequência 0 ~ 2 GHz Tensão Máxima 300 Vdc Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 59 x 13.3mm Peso 10g Cor Prata	UND	28
6	Conector do tipo P4: Conector para Alimentação Macho Instalação interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG Impedância 75Ω Tensão Máxima 300 Vdc Corrente Máxima 2ª] Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm Peso 6g Grau de proteção Não Local de instalação Interno Fixação do cabo Parafuso Borne Características ambientais Temperatura de armazenamento -10 °C a 70 °C Temperatura de proteção -10 °C a 70 °	UND	14
7	FONTE 15 AMP: Potência de saída 180 W Voltagem mínima de entrada - Voltagem máxima de entrada 110V – 220W	UND	01
8	RACK PARA DVR: Robusto e leve: Projetado para garantir a robustez que um Rack precisa e leve para instalação Profundidade total de 370mm oferecendo o espaço ideal para o armazenamento dos equipamentos Lateral com venezianas para ventilação » Compatível com a norma IEC 60297 Especificações técnicas Dimensional Tamanho 5U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 5,96 Kg Estrutural Porta Fecho com Chave Abertura Porta Frontal Removível Material Aço SAE 1008 Espessura 0,75 mm Carga máxima 50 KG	UND	01
9	CAIXA DE CABO: Cabo Coaxial Flexível RF 4mm + Bipolar (2 x 26 AWG) - DUPLA BLINDA- GEM Ideal para ligação de câmeras de CFTV e vídeo Condutor Interno: Fio de cobre nú 10 x 0,127mm Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade Isolação Externa: PVC 70C anti-chama Blindagem: Trança de fios de cobre nú Malha: 100%	UND	08
10	RASTREADOR 4G: FUNCÕES Controle de abastecimento de combustível Análise do comportamento de direção Multi-GNSS Detecção ACC Reenvio de dados de localização Economia inteligente de energia Alerta de anomalia (vibração, excesso de velocidade, desligamento, etc.) ESPECIFICAÇÕES TECNICAS Tensão de operação: 12-90VDC Bateria de reserva interna: bateria de 3,7V/150mAh Corrente operacional: 50mAh 12V	UND	03

molina







	Corrente de espera: 5mA 12V Temperatura de operação: -20 C a 60 C Temperatura de armazenamento: -40 C a +85 C Precisão de posicionamento: <10m		
	LOTE 02 - SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	SERVIÇO	01
12	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO	MÊS	12

- 1.3.1. Entende-se que os itens será fornecido e prestado serviços de acordo com a solicitação realizados pela secretaria requisitante.
- **1.4.** A vigência da contatação até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
 - 1.4.1. instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **2.1.** A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se descritas nesse Termo de Referência.
- **2.2.** Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contração de serviços especializados para os prédios públicos do município.
- 3.2. A presente licitação tem por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial dos prédios públicos, por meio da segurança eletrônica (vídeo monitoramento por câmeras e alarmes).
- 3.3. Com a implantação do sistema, os seguintes benefícios podem ser considerados:
 - Aspecto da segurança do ambiente monitorado. Quanto a este aspecto, é inegável que, a
 existência por si só de um sistema monitorado por imagens e alarmes, já desencoraja possíveis
 tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que servidores que circulam
 pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para
 cada local e, ainda;
 - Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor terá surpresas ao invadir os ambientes;
 - Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois os serão intimidados pelas câmeras de segurança.
 - Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilante), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;
 - O sistema de monitoramento de segurança por câmeras e alarmes, proporcionará mais tranquilidade e segurança nos finais de semana;





• As câmeras e os sensores dos alarmes distribuídas em pontos estratégicos, detecta a intrusão de indivíduos no imóvel, pois além do acompanhamento em tempo real de toda movimentação nesses ambientes, o alarme sonoro é disparado e um sinal de alerta é encaminhado à central de monitoramento, onde adentra em poucos minutos o local, para investigação do ocorrido, podendo com isso evitar roubos ou depredação no imóvel monitorado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União AGU (https://www.gov.br/agu/pt-br).
- 4.2. Indicação de marcas e modelos: SERÁ NECESSÁRIO A INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELO.
- 4.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 4.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.
- 4.5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- **4.6.** Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

- **5.1.** O regime de execução do objeto desta licitação é de forma parcelada e os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** de acordo com as solicitações emitidas pela CONTRATANTE, com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor responsável.
- **5.2.** A empresa vencedora do certame deverá instalar os equipamentos e realizar os serviços de segurança eletrônica, monitoramento de imagens e sistema de alarme, prestar os serviços de monitoramento remoto, manutenção e atendimento de emergência em cada um dos locais onde funcionam os estabelecimentos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **5.3.** Os pontos de monitoramento eletrônico constantes dos quantitativos, poderão ser transferidos para outros imóveis dentro do município, em caso de mudança de endereço, sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde.
- **5.4.** Para a completa e perfeita execução dos serviços de monitoramento por imagem deverão ser previstos na proposta:
 - 5.4.1. Todos os equipamentos necessários para o atendimento, onde citamos como referência dos itens a serem contemplados: câmeras de captura de imagens Full HD adaptadores (inclusive de formato), módulos de gerenciamento, DVR e HD de no mínimo 01 terabyte para armazenamento das imagens, fontes, filtros, protetores de alimentação, fios, cabos, porcas, conectores, parafusos e os acessórios como: suportes para fixação, cabos, caixas de proteção contra eventos atmosféricos (chuvas e raios) e vandalismo, ou seja, toda a infraestrutura e os equipamentos que estabelecem um padrão e primam pela qualidade de imagem.
- **5.5.** Para a completa e perfeita execução dos serviços de monitoramento eletrônico de alarme, deverão ser previsto na proposta:
 - 5.5.1. Instalação e programação de 01 (um) sistema de monitoramento eletrônico no local determinado, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos e componentes necessários ao seu adequado funcionamento.





5.6. Obrigações da CONTRATADA:

- 5.6.1. Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- 5.6.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- 5.6.3. Manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;
- 5.6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 5.6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- 5.6.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrandose, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.7. Obrigações da CONTRATANTE:

- 5.7.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 5.7.2. Fiscalizar a boa execução do fornecimento e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 5.7.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRA-TADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- **6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **6.3.** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **6.4.** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- **6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- **6.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **6.7.** O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art.16 º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril







de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- **6.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- **6.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- **6.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- **6.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- **6.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- **6.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- **6.14.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).
- **6.15.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **6.16.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- **6.17.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- **6.18.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





- **6.19.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- **6.20.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- **6.21**. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **6.22.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- **6.23.** O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.
- **6.24.** As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

7. PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- **7.2.** Da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.
- **7.3.** Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- **7.4.** Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **7.5.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **7.6.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.
- **7.7.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **7.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão





de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- **7.9.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **7.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- **7.11.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- **7.12.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- **7.13.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **7.14.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- **7.15.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **7.17.** Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **7.18.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do





contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- **7.19.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **7.20.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.
- **7.21.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

I = (TX/100), assim apurado: I = (6/100) I = 0,00016438365 365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a

do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

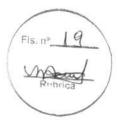
- **7.22.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **7.23.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **7.25.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **7.26.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.





Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos:
 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
 - RG e CPF dos Sócios:
 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J);
 - Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
 - Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
 - Certificado de regularidade de situação FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos:
 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
 - Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação vigente. Para as empresas com menos de um ano de exercício, será aceito o balanço de abertura, como forma de comprovação de sua capacidade financeira.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, NÃO SE APLICA.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

	LOTE 01 - EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL		
1	DR 16 CANAIS COM HD 2TB (FULL HD): Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p Saídas de vídeo HDMI e VGA Inteligência de vídeo – Linha virtual, Cerca virtual e Objeto abandonado/retirado Detecção de	UND	01				







	face » Compatível com o Multi-Box Compatibilidade com			
	protocolo de comunicação Onvif Suporta 1 HD SATA de até			
	10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR – Transforma to-			
	dos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câme-			
	ras IP ao DVR Compressão de vídeo em H.264+ (codec inte-			
	ligente) IPv6			
	CÂMERAS 20 M (FULL HD): Sensor: 1/2,7 2 megapixel CMOS	Œ		
	Pixels efetivos: 1920 (H) 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H			
	Resolução real: Full HD: 1080p Lente: 2.8 mm Ângulo de vi-			
	são horizontal: 108° Ângulo de visão vertical: 60 Alcance IR:			
	20 metros Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato			
	do vídeo: NTSC / PAL Protocolos de vídeo: HDCVI Relação			
	The second secon			
	sinal-ruído: > 65 dB Velocidade do obturador: 1/30s			
	~1/100000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Ni-			
	ght: Automático (ajustável), Colorido, P&B Troca Automá-			
	tica do Filtro (ICR): Sim Características Complementares			
	Controle Automático de Ganho (AGC): ON Compensação de			
2	Luz de Fundo (BLC): ON / OFF Balanço de branco: Automá-	UND	11	
	tico / Ajustável Conexões Saída de vídeo: 75 OhmBNC fê-			
	mea Alimentação: Conector P4 fêmea Características Elétri-			
	cas Consumo máximo de corrente: 160 mA Consumo má-			
	ximo de potência: 1,9W Tensão: 12Vdc Proteção antissurto:			
	15 KV (Vídeo e alimentação)Características Mecânicas Cor			
	case: BrancaTipo case / material: Dome / Plástica Local de			
	instalação: Interno Características ambientais Temperatura			
	de armazenamento: (-)40 C a 60 C Temperatura de opera-			
	ção: (-)40 C a 60 C Umidade relativa de armazenamento: -			
	Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH Sensibilidade			
	0,04 lux/F1.85, 0 lux IR on			
	CÂMERAS COM AÚDIO: Sensor '1/" 2 megapixel CMOS			
	Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H			
	Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de			
	visão horizontal 112° Ângulo de visão vertical 62° Alcance			
	noturno 20m Led inteligente Sim Quantidade de LEDs 2			
	Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-			
	H / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS). Mudança de Protocolo			
	Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído >65 dB			
	Sensibilidade '0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux IR on' Velocidade			
3	do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris	UND	03	
	Eletrônica Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido Características Complementares Controle Automático de			
	Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON /			
	OFF High Light Compensation (HLC) Sim (Digital) Wide			
	Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR) Balanço de branco			
	Automático / Ajustável Modo de Imagem			
	Padrão/Suave/Vivo Ajuste de imagem			
	Brilho/Contraste/Nitidez/Saturação/ Croma/Gamma			
	Função Espelho - Função Luz Branca - Idiomas do menu OSD			
	Português / Inglês / Espanhol Máscara de privacidade -			

William





	Redução Digital de Ruído (DNR) 2D e 3D – Ajustável Microfone Embutido Sim Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea.			
	CAIXA ORGANIZADORA: Caixa de passagem para CFTV Material em plástico Instalação interno e externo ». IP66. Mon-			
4	tagem em parede ou teto; Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 125 x 123 x 60 mm Peso 0,129kg Peso máximo suportado - Cor Branco Material Plástico Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo Características ambientais Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% R	UND	06	
5	CONECTORES BNC COM MOLA: Conector do tipo BNC Mola Instalação Interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 18 AWG Impedância 75Ω Faixa de frequência 0 ~ 2 GHz Tensão Máxima 300 Vdc Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 59 x 13.3mm Peso 10g Cor Prata	UND	28	
6	Conector do tipo P4: Conector para Alimentação Macho Instalação interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG Impedância 75Ω Tensão Máxima 300 Vdc Corrente Máxima 2ª] Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm Peso 6g Grau de proteção Não Local de instalação Interno Fixação do cabo Parafuso Borne Características ambientais Temperatura de armazenamento -10 °C a 70 °C Temperatura de proteção -10 °C a 70 °	UND	14	
7	FONTE 15 AMP: Potência de saída 180 W Voltagem mínima de entrada - Voltagem máxima de entrada 110V – 220W	UND	01	
8	RACK PARA DVR: Robusto e leve: Projetado para garantir a robustez que um Rack precisa e leve para instalação Profundidade total de 370mm oferecendo o espaço ideal para o armazenamento dos equipamentos Lateral com venezianas para ventilação » Compatível com a norma IEC 60297 Especificações técnicas Dimensional Tamanho 5U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 5,96 Kg Estrutural Porta Fecho com Chave Abertura Porta Frontal Removível Material Aço SAE 1008 Espessura 0,75 mm Carga máxima 50 KG	UND	01	
9	CAIXA DE CABO: Cabo Coaxial Flexível RF 4mm + Bipolar (2 x 26 AWG) - DUPLA BLINDAGEM Ideal para ligação de câmeras de CFTV e vídeo Condutor Interno: Fio de cobre NÚ 10 x 0,127mm Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade Isolação Externa: PVC 70C anti-chama Blindagem: Trança de fios de cobre NÚ Malha: 100%	UND	08	
10	RASTREADOR 4G: FUNCÕES Controle de abastecimento de combustível Análise do comportamento de direção Multi-GNSS Detec-	UND	03	









	Tensão de operação: 12-90VDC Bateria de reserva interna: bateria de 3,7V/150mAh Corrente operacional: 50mAh 12V Corrente de espera: 5mA 12V Temperatura de operação: -20 C a 60 C Temperatura de armazenamento: -40 C a +85 C Precisão de posicionamento: <10m				
	LOTE 02 - SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Take Caraca	
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	SER- VIÇO	01	ATT	
12	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO	MÊS	12		

^{9.2.} O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX)** conforme os preços unitários, constantes da Tabela do acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2024.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto nº 11.246, de 2022. Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, XX de XXXX de 2024.

Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa Matrícula nº 3662-2

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Andréia Vieira dos Santos Alves Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 05/2021

White



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ N° 06.137.293/0001-30



DESPACHO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 2024.0624.001/2024 – SEMUS

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 26 de junho de 2024.

Maria Erivalda Araújo Lima

nasia Erivalda Ananto

Assessora Administrativa Matrícula nº 3662-2





SETOR DE COMPRAS PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV E CÂMERAS DIGITAIS), RASTREAMENTO VEICULAR PERTENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOMPEDRO/MA

UNID. INTERESSADA: REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONCLUSÃO:

CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

09/07/2024







SETOR DE COMPRAS PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME:

SERVIÇO DE MONITORMENTO COM AQUISÇÃO DE CÂMERAS E RASTREADORES PARA HOSPITAL GERAL DE DOM PEDRO/MA

NÚMERO:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV E CÂMERAS DIGITAIS), RASTREAMENTO VEICULAR PERTENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOMPEDRO/MA

UNID. INTERESSADA:

SEMUS

ORCAMENTISTA:

RANNA KADIJA SILVA CUNHA

REFERÊNCIA EXTERNA: PARAMETRO(S):

CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO:

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	11.856,20
01/001	DVR 16 CANAIS COM HD 2TB (FULL HD)	UND	1,00	3.889,67	3.889,67
01/002	CÂMERAS 20 M (FULL HD)	UND	11,00	297,67	3.274,37
01/003	CAMERAS COM AÚDIO	UND	3,00	423,00	1.269,00
01/004	CAIXA ORGANIZADORA	UND	6,00	39,50	237,00
01/005	CONECTORES BNC COM MOLA	UND	28,00	5,03	140,84
01/006	CONECTORES P4	UND	14,00	6.10	85,40
01/007	FONTE 15 AMP	UND	1,00	296,67	296,67
01/008	RACK PARA DVR	UND	1,00	335,62	335,62
01/009	CAIXA DE CABO	UND	8,00	154,33	1.234,64
01/010	RASTREADOR 4G	UND	3,00	364,33	1.092,99
02/000	LOTE 02 - 2	***	***	***	5.169,01
02/001	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1.00	1.505,05	1.505,05
02/002	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO	MENSAL	12,00	305,33	3.663,96
			VALOR	GLOBAL	17.025,21







SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM 01/001 DESVIO PADRÃO 870.01 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 22.37% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

DVR 16 CANAIS COM HD 2TB (FULL HD)

AMOSTRAS	01	02	03	
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE RIO NEGRO / 10004 - Fundo M. Des. e Cons. Fior Fundefor- PNCP/ / FELIPE PIVOVAR 07777018981 - 30.916.478/0001-27	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DESTE DO PARÂ-CDIS-(UASG 158515) / ATHO TECH COMERCIO DE SEGURANCA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA 29.997.510/0001-67	45600 - PM DE CONDOR - LICITACON (TCE/RS)/RS / EMPORIO SANTA FE LTDA - 44.618.814/0001-60	
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	760/0264100/0147100/01752023	011/2023	000/282023 000/0000	
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	
MARCA				
DATA	18/08/2023	13/07/2023	13/12/2023	
PREÇO	R\$ 2.819,0000	R\$ 3.900,0000	R\$ 4.950,0000	
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	

MENOR PREÇO R\$ 2.819,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 3.889,67 MEDIANA R\$ 3.900,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 76002641000147-1-000175/2023. 02: Data: 13/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:112023/UASG:158515. 03: Data: 13/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 45600282023PRP.

LINK DA AMOSTRA 01: https://pncp.gov.br/app/editais/76002641000147/2023/000175

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158515&uasg=158515&numprp=112023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03:

LINK DA AMOSTRA 03: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f7p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1136741,14,45600&cs=10qrwmE65 em-5M65K3CEe1_y_JU

LOTE/ITEM	01/002	DESVIO PADRÃO	41,12	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	13,81%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA	
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	--------	----------------------	------------------	--

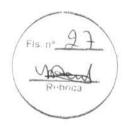
DESCRIÇÃO DO ITEM

CÂMERAS 20 M (FULL HD)

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ESCOLA DE GUERRA NAVAL ESCOLA DE GUERRA NAVAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/R). / MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA - 36.513.363/0001-78	42700 - PM DE BUTIÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO EIRELI-ME - 26.167.868/0001-74	45800 - PM DE CORONEL BICACO - LICITACON (TCE/RS)/RS / 30.662.603 JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF - 30.662.603/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/3431 000/0000	000/352023 000/0000	000/022024 000/0000



ORÇAMENTO #31654/00293 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA





SETOR DE COMPRAS PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	05/09/2023	03/08/2023	11/03/2024
PREÇO	R\$ 240,0000	R\$ 320,0000	R\$ 333,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 240,00 MÉDIA ARITMÉTICA RS 297,67 MEDIANA RS 320.00

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 32230936513363000178550010000003431840385196. 02: Data: 03/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 42700352023PRE. 03: Data: 11/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 4580022024PCE.

LINK DA AMOSTRA 01: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32230936513363000178550010000003431840385196/

LINK DA AMOSTRA 02:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO.P10_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1083338,14,42700&cs=1277r6c5GCTsNT]zWEwNnkwHwUfA

LINK DA AMOSTRA 03:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f7p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1144182,14,45800&cs=1K8-knB9FuX3HrRdji-xvewmjEGw

LOTE/ITEM	01/003	DESVIO PADRÃO	22,46	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5.31%	METODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

CAMERAS COM AÚDIO

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIV.EST.PAULISTA, JULIO MESQUITA FILHO - BEC/SP/SP / COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA - 28.812.771/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BA-Cbr-(UASG 983781) / 48.437.027 EDSON LAZDENAS - 48.437.027/0001-72	SUPERINTENDENCIA REGIONAL ADM DO MGI - ESPIRITO SANTO - CONTROLADORIA GERAL DA U / PREVIEW SOLUCOES EM SEGURANCA ELETRONICA E REDES LTDA - 27.162.749/0001-91
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2023 000/0000	175/2023	000/8511 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		LOGITECH C920E 1080P/LOGITECH C920E 1080P	
DATA	20/07/2023	04/01/2024	01/09/2023
PREÇO	R\$ 395,0000	R\$ 424,0000	Rs 450,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉDIA ARITMÉTICA RS 423,00 MENOR PREÇO R\$ 395,00 MEDIANA RS 424,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 20/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 1023011006120230C00013. 02: Data: 04/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1752023/UASG:983781. 03: Data: 01/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 32230927162749000191550010000008511000203009.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ul/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102301100612023OC00013 LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983781&uasg=983781&numprp=1752023&codigoModalidade=5 LINK DA AMOSTRA 03: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32230927162749000191550010000008511000203009/

ORÇAMENTO #31654/00293 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA





SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ITEM	01/004	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0.00%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
DESCRIÇÃO	DO ITEM						
CAIXA ORGA	NIZADORA						

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades - 1 - RODOLFO FERNANDES/RN / MOISES NUNES DE MORAIS	Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes - 3 - RODOLFO FERNANDES/RN / MOISES NUNES DE MORAIS	Fundo Mun, de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes - 4 - RODOLFO FERNANDES/RN / MOISES NUNES DE MORAIS
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/22023 000/0000	001/22023 000/0000	001/22023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	04/07/2023	04/07/2023	04/07/2023
PREÇO	R\$ 39,5000	R\$ 39,5000	R\$ 39,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 39,50	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 39,50	MEDIANA R\$ 39	9,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
		Soft Software Software					Carrier Street

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 0012/2023 PE. 02: Data: 04/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 0012/2023 PE. 03: Data: 04/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 0012/2023 PE.

LINK DA AMOSTRA 01: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/rodolfo_fernandes/portal
LINK DA AMOSTRA 02: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/rodolfo_fernandes/portal
LINK DA AMOSTRA 03: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/rodolfo_fernandes/portal

LOTE/ITEM	01/005	DESVIO PADRÃO	0,33	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,56%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
DESCRIÇÃO	DO ITEM						
CONECTORE	S BNC COM	MOLA					

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MARZAGAO / 7 - FUNDO MUNIC / CAIQUE VIEIRA FAUSTINO 75277050191 - 41.659.747/0001-33	MUNICIPIO DE ITAGUARI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI ADM - PNCP/GO / S H SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA - 14.216.993/0001-48	MUNICIPIO DE SEDE NOVA / 1 - MUNICIPIO DE SEDE NOVA - PNCP/RS / PAGNAN & BACHES LTDA - 20 953.739/0001-25
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	181/5270900/0178100/00242023	248/5010900/0186100/01522023	919/9705600/0118100/00282023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	13/09/2023	05/02/2024	29/12/2023
PREÇO	R\$ 4,8000	R\$ 4,8000	R\$ 5,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 4,80	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,03	MEDIANA	R\$ 4.80	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 18152709000178-1-000024/2023. 02: Data: 05/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 24850109000186-1-000152/2023. 03: Data: 29/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 91997056000118-1-000028/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: https://pncp.gov.br/app/editais/18152709000178/2023/000024
LINK DA AMOSTRA 02: https://pncp.gov.br/app/editais/24850109000186/2023/000152

West of the second

ORÇAMENTO #31654/00293 RESPONSÁVEL RANNA KADIJA SILVA CUNHA





SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 03: https://pncp.gov.br/app/editais/91997056000118/2023/000028

LOTE/ITEM 01/006 DESVIO PADRÃO 0,94 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 15,44% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONECTORES P4

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MARZAGAO / 7 - FUNDO MUNIC / CAIQUE VIEIRA FAUSTINO 75277050191 - 41.659.747/0001-33	MUNICIPIO DE SEDE NOVA / 1 - MUNICIPIO DE SEDE NOVA - PNCP/RS / PAGNAN & BACHES LTDA - 20.953.739/0001-25	MUNICIPIO DE BARREIRA - CAMARA MUNICIPAL / 01 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRIRA / 52.779.742 IGOR DE FRETTAS BESERRA - 52.779.742/0001-60
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	181/5270900/0178100/00242023	919/9705600/0118100/00282023	124/5994700/0144100/00092023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	13/09/2023	29/12/2023	26/12/2023
PREÇO	R\$ 4,8000	R\$ 6,5000	R\$ 7,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 4,80 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 6,10 MEDIANA R\$ 6,50 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 18152709000178-1-000024/2023. 02: Data: 29/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 91997056000118-1-000028/2023. 03: Data: 26/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 12459947000144-1-000009/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: https://pncp.gov.br/app/editais/18152709000178/2023/000024
LINK DA AMOSTRA 02: https://pncp.gov.br/app/editais/91997056000118/2023/000028
LINK DA AMOSTRA 03: https://pncp.gov.br/app/editais/12459947000144/2023/000009

LOTE/ITEM 01/007 DESVIO PADRÃO 20,55 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 6,93% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO 0762600) / NEP SOLUCOES E INFORMATICA - 17.215.437/0001-45	23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA SITO (UASG) 160081) / U RELVAS DOLIVEIRA LTDA - 29.200.238/0001-42	54907 - DMAE - DEP, MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS - PORTO ALEGRE - LICITACON (TCE. / MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA - ME - 03.780.326/0001-7:
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	025/2023	004/2023	001/352023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	TS SHARA /TS SHARA		
DATA	05/03/2024	10/07/2023	21/09/2023
PREÇO	R\$ 270,0000	R\$ 300,0000	R\$ 320,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Hono

ORÇAMENTO #31654/00293 RESPONSAVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA

FONTE 15 AMP





SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

MENOR PREÇO R\$ 270,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 296,67 MEDIANA R\$ 300,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:252023/UASG:762600. 02: Data: 10/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:160081. 03: Data: 21/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 549071352023PRE,

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=762600&uasg=762600&numprp=252023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160081&uasg=160081&numprp=42023&codigoModalidade=5

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1087192,14,54907&cs=14StnutK9mFIU9uMLyEVnNJvaVV8

LOTE/ITEM 01/008 DESVIO PADRÃO 42,34 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 12,62% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

RACK PARA DVR

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO DE MANUTENCAD E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PR / S H SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA L'TDA - 14.216.993/0001-48	MUNICIPIO DE CANGUCU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU - PNCP/RS / L. F. CARDOSO CIA L'TDA ME 91.864.272/0001-95	MUNICIPIO DE TORITAMA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - PNCP/PE / DIEGO AMARO DA SILVA E CIA LTDA - 21.268.434/0001-47
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	228/2530000/0142100/00082023	888/6143000/0149100/05842023	112/5605400/0139100/0031202
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	28/02/2024	28/12/2023	07/07/2023
PREÇO	R\$ 276,8700	R\$ 355,0000	R\$ 375,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 276,87	MEDIA ARITMETICA	R\$ 335,62	MEDIANA	R\$ 355,00	CRITERIO	PADRAO DO SISTEMA	

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 22825300000142-1-000008/2023. 02: Data: 28/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88861430000149-1-000584/2023. 03: Data: 07/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 11256054000139-1-000031/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: https://pncp.gov.br/app/editais/22825300000142/2023/000008
LINK DA AMOSTRA 02: https://pncp.gov.br/app/editais/88861430000149/2023/000584
LINK DA AMOSTRA 03: https://pncp.gov.br/app/editais/11256054000139/2023/000031

LOTE/ITEM 01/009 DESVIO PADRÃO 3,30 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 2,14% MÉTODO MÁTEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

CAIXA DE CABO

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSP.EST.ESPEC.REAB.DR.FRANCISCO R.ARANTES - BEC/SP/SP / RELLEK TEK COMERCIAL LTDA - 24.623.347/0001-59	47800 - PM DE FARROUPILHA - LICITACON TICE/RSI/RS / F- COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 27.991.401/0001-07	51100 - PM DE JÚLIO DE CASTILHOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / JK CASA E CONSTRUCAO LTDA - 39.886.474/0001-18
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	065/2023 000/0000	001/902023 000/0000	000/332023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS

Jours

ORÇAMENTO #31654/00293 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA





SETOR DE COMPRAS PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

MARCA			
DATA	29/12/2023	31/10/2023	28/08/2023
PREÇO	R\$ 150,0000	R\$ 155,0000	R\$ 158,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉDIA ARITMÉTICA RS 154,33 MENOR PRECO RS 150,00 MEDIANA RS 155.00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 29/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 0902030000120230C00084. 02: Data: 31/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 478001902023PRE. 03: Data: 28/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 51100332023PCE.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ul/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=0902030000120230C00084

LINK DA AMOSTRA 02: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1111267,14,47800&cs=15GvUByUF A5z-ZiozxF3KhLhdyyY

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f7p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1079061,14,51100&cs=1WVoKkC7I6UaFuBRDFwp9aZI7mW4

LOTE/ITEM	01/010	DESVIO PADRÃO	25,38	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,97%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
DESCRIÇÃO	DO ITEM						
RASTREADOR	R 4G						

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	58200 - PM DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - LICITACON (TCE/RSI/RS / INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA - 14.567.714/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PNCP/GO / HILTON CARLOS RODRIGUES ANDRADE 22336447860 - 30.549.685/0001-90	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH / 21004 - Diretoria de Gestão. / VIGITRACK RASTREAMENTO LTDA - 22.172.065/0001-57
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/482023 000/0000	105/5027800/0196100/01512023	110/5568200/0156100/01342023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/09/2023	12/03/2024	13/07/2023
PREÇO	Rs 343,0000	R\$ 350,0000	R\$ 400,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 343.00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 364,33 MEDIANA R\$ 350.00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 58200482023PCE. 02: Data: 12/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 10550278000196-1-000151/2023. 03: Data: 13/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 11055682000156-1-000134/2023.

LINK DA AMOSTRA 01:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1105718;14,58200&cs=1PnP-rWiGvATIVeoaTORFtATAVSc

LINK DA AMOSTRA 02: https://pncp.gov.br/app/editals/10550278000196/2023/000151

LINK DA AMOSTRA 03: https://pncp.gov.br/app/editais/11055682000156/2023/000134

LOTE/ITEM	02/001	DESVIO PADRÃO	67,14	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,46%	MÉTODO MATEMÁTICO	MĒDIA ARITMĒTICA
DESCRIÇÃO	DO ITEM						
SERVIÇO DE	INSTALAÇÃ	0					
AMOSTRAS	-	01	02	03			







SETOR DE COMPRAS PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO / 03011 - Diretoria de Infraestrutura e Redes - PNCP/ / HL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 43.954.626/0001-40	MUNICIPIO DE LIMA DUARTE / 1 - Prefeitura Municipal de Lima Duarte - PNCP/MG / WILLIAN OTTOM FERREIRA - 18 167.041/0001-32	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL / 389086 - CON / SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVICOS LTDA - 05:315.747/0001-52
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	882/5487500/0160100/01992023	183/3818600/0159100/00072023	154/1752000/0171100/00162024
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	30/06/2023	21/03/2024	04/06/2024
PREÇO	R\$1.457,1400	R\$ 1.458,0000	R\$ 1.600,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO RS 1.457,14 MÉDIA ARITMÉTICA RS 1.505,05 MEDIANA R\$ 1.458.00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88254875000160-1-000199/2023. 02: Data: 21/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 1838186000159-1-000007/2023. 03: Data: 04/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 15417520000171-1-000016/2024.

LINK DA AMOSTRA 01: https://pncp.gov.br/app/editais/88254875000160/2023/000199 LINK DA AMOSTRA 02: https://pncp.gov.br/app/editais/18338186000159/2023/000007 LINK DA AMOSTRA 03: https://pncp.gov.br/app/editais/15417520000171/2024/000016

MÉTODO MATEMÁTICO LOTE/ITEM 02/002 DESVIO PADRÃO 28.64 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 9,38% MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE RASTREAMENTO

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ LISON NET LTDA - 13.134.811/0001-27	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO, 926310 - CONSELHO REGIONA / LOGSAT RASTREADORES LTDA - 12.246.555/0001-05	58200 - PM DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - LICITACON (TCE/RS)/RS / INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA - 14.567.714/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	079/2023	631/0684300/0197100/01192024	000/482023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	07/12/2023	07/06/2024	06/09/2023
PREÇO	R\$ 273,6000	R\$ 299,4000	R\$ 343,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 273,60 MÉDIA ARITMÉTICA RS 305,33 FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:792023/UASG:120039, 02: Data: 07/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 63106843000197-1-000119/2024. 03: Data: 06/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 58200482023PCE.

MEDIANA R\$ 299,40

CRITÉRIO

 $\textbf{LINK DA AMOSTRA 01:} \ http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120039\&uasg=120039\&numprp=792023\&codigoModalidade=5$

LINK DA AMOSTRA 02: https://pncp.gov.br/app/editais/63106843000197/2024/000119

LINK DA AMOSTRA 03:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1105718,14.58200&cs=1PnP-rWIG vATIVeoaTORFkATAVSc

PADRÃO DO SISTEMA

ORÇAMENTO #31654/00293 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA





SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	69,63%	69,63%	Α
LOTE 02 - 2	30,36%	100,00%	C

LOTE 01 - 1				
DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA	
01/001 - DVR 16 CANAIS COM HD 2TB (FULL HD)	32,80%	32,80%	Α	
01/002 - CÅMERAS 20 M (FULL HD)	27,61%	60.42%	Α	
01/003 - CAMERAS COM AÚDIO	10,70%	71,12%	Α	
01/009 - CAIXA DE CABO	10,41%	81.54%	В	
01/010 - RASTREADOR 4G	9,21%	90,75%	В	
01/008 - RACK PARA DVR	2,83%	93,59%	В	
01/007 - FONTE 15 AMP	2,50%	96.09%	С	
01/004 - CAIXA ORGANIZADORA	1,99%	98.09%	С	
01/005 - CONECTORES BNC COM MOLA	1,18%	99,27%	C	
01/006 - CONECTORES P4	0.72%	100.00%	C	

LOTE 02 - 2			
DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
02/002 - SERVIÇOS DE RASTREAMENTO	70,88%	70,88%	Α
02/001 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	29,11%	100,00%	C







SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORCAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodología para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93 5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. 5.2.2. Do respeito ao princípio da segregação das funções: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. 5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 19, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: 5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; 5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; 5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. 5,2,4, O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmento de pesquisas preferencial; 5.2.5. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contratio, serve apenas como forma ou parâmento de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Pienário do Tribunal de Contas de União). 5.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar amostras atuals, assim entendidas: 5.2.6.1, para contratações similares feitas pela Administração Pública, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na faita desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei n° **14.133/21**, art. 23, § 1°, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idónea (Acórdão TCU 2531/2011-Pienário). 5.2.8. O SCP realiza automaticamente um juízo crítico sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preco inexequível, na seguinte ordem: 5.2.8.1. primeiro, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); 5.2.8.2. segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; 5.2.8.3. terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo vaior seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu vaior; 5.2.8.4. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. 5.2.9. Após o juízo crítico, o SCP caícula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como crítério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: como criterio de escuina a parir dos padrios indicados no mandar de crientações sobre resignisa de riesças, publicado pero do superior rindunar de justiça, a simples); 5.2.9.1. se o coefficiente de variação for menor ou jugul a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da média aritmética (simples); 5.2.9.2. se o coefficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da mediana. 5.2.9.3. O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. 5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1. O SCP responsabiliza-se: 5.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodología de orçamentação: 5.3.1.2. Pela veracidade das amostras. capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. 5.3.2. O SCP não se responsabiliza: 5.3.2.1. Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de reponsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; 5.3.2.2. Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com formecedores e por pesquisa originadas de sitios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. 5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1. O orçamentista é responsável por: 5.4.1.1. manter seu login/senha em siglio, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; 5.4.1.2, reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; 5.4.1.3. solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; 5.4.1.4. selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados constantes da solicitação ou da descrição dos tiens a serem diçudos, 3.4.1.4. selectoriar amostras que, dentro do ento de variação constante do danco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando possível a realidade do preço de mercado local, considerando postivel as, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuídores etc; 5.4.1.5. em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (oficios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; 5.4.1.6 O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.7 rubricar toda a entação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n 9 14.133, de 19 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 19).

RANNA KADIJA SILVA CUNHA CRE Matricula 4038-3 Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



Prefeitura Municipal de Dom Pedro ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

CNPJ: 06.137.293/0001-30

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV E CÂMERAS DIGITAIS), RASTREAMENTO VEICULAR PERTENTES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOMPEDROMA

SETOR DE COMPRAS

Nº ITEM CONECTORES BNC COM MOLA CAIXA ORGANIZADORA CAMERAS COM AÚDIO CÂMERAS 20 M (FULL HD) DR 16 CANAIS COM HD 2TB (FULL HD) DESCRIÇÃO QUANTIDADE UND UND UND UNIDADE 28 ZZ. RS RS R\$ R\$ 2.819,00 VL UNIT VALOR TOTAL VL UNIT VALOR TOTAL 240,00 395,00 39,50 CESTA DE PREÇO 01 4,80 RS R\$ RS R\$ 2.640,00 R\$ 320,00 R\$ 1.185,00 R\$ 424,00 R\$ 2.819.00 134,40 237,00 R\$ R\$ R\$ 3.900,00 CESTA DE PREÇO 02 3.520,00 3.900,00 237,00 272,00 134,40 ES. R\$ R\$ R\$ 4.950,00 VL UNIT VALOR TOTAL 450,00 39,50 5,50 333,00 CESTA DE PREÇO 03 R\$ R\$ R\$ 4.950,00 1.350,00 3.663,00 154,00 237,00 METODOLOGIA APLICADA R\$ ₽ ₽ ESTIMADO VLR. UNIT. 3,889,67 297,67 423,00 39,50 5,03 R\$ RS R.S RS R\$ VLR, TOTAL

RASTREADOR 4G FONTE 15 AMP SERVIÇOS DE RASTREAMENTO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CAIXA DE CABO RACK PARA DVR **CONECTORES P4** VALOR TOTAL UND UND UND UND UND 14 R\$ RS R.S RS R. R\$ 1.457,14 343,00 270,00 150,00 276,87 273,60 4,80 R\$ RS RS RS R\$ RS R\$ 1.457,14 3.283,20 1.029,00 R\$ 1.200,00 276,87 270,00 67,20 R\$ R R\$ 1.458,00 RS RS R\$ 355,00 R\$ 155,00 R\$ 350,00 R\$ 300,00 R\$ 39.50 R\$ 4,80 R\$ 6,50 R\$ 299,40 RJ 64 17.150,20 1.050,00 1.458,00 240,00 355,00 300,00 91,00 R\$ 400,00 R\$ 1,600,00 RS R\$ R\$ 지 등 320,00 375,00 158,00 343.00 39,50 R\$ 5,50 R\$ 7,00 R\$ RS RS RS RS RS RS 1.600,00 1.200,00 1.264,00 375,00 320,00 98,00 MEDIA RS RS RS RS 72 及장 Valor global 505.05 364,33 335,62 296,67 305,33 154,33 6,10 R\$ R\$ RS RS RS R\$ R\$ ESTIMADO (VLR. 1.505,05 1.092,99 3.274,37 3.889,67 3.661,96 1.234,64 1.269,00 335,62 295,67 237,00 140,84 85,40

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$17.025,21 (DEZESSETE MIL VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Dom Pedro - MA, 09 de julho de 2024

Janua Kadija Silva Ranna Kadija Silva Cunha

Summe

Assessora Administrativa





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ N° 06.137.293/0001-30



REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição e monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 10.024/2019, de 20

de setembro de 2019.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I - DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos através da Contratação de empresa para aquisição e monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

II - DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e orgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III - DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais. Logo, foram enviados e-mails de solicitação de cotação aos fornecedores e não obtivemos respostas como mostra em anexo.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se no dia 09 de julho de 2024.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 09 de julho de 2024.

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na MÉDIA entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, no Valor TOTAL estimado de R\$ 17.025,21 (dezessete mil vinte e cinco reais e vinte e um centavos)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ N° 06.137.293/0001-30



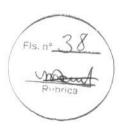
IV - DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor total de R\$ 17.025,21 (dezessete mil vinte e cinco reais e vinte e um centavos) que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), aos 09 de julho de 2024.

Ranna Kadija Silva Cunha Chefe do Setor de Compras





TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0624.001/2024 – SEMUS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- **1.2.** O objeto desta contratação é caracterizado comum, visando atender as atividades administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no **inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021**.
 - 1.2.1. Em virtude do fornecimento e serviço desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com o inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

1.3. Especificações e quantitativos estimados:

EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO UND		. QTD.	
1	DR 16 CANAIS COM HD 2TB (FULL HD): Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p Saídas de vídeo HDMI e VGA Inteligência de vídeo – Linha virtual, Cerca virtual e Objeto abandonado/retirado Detecção de face » Compatível com o Multi-Box Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Suporta 1 HD SATA de até 10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR Compressão de vídeo em H.264+ (codec inteligente) IPv6	UND	01	
2	CÂMERAS 20 M (FULL HD): Sensor: 1/2,7 2 megapixel CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H Resolução real: Full HD: 1080p Lente: 2.8 mm Ângulo de visão horizontal: 108° Ângulo de visão vertical: 60 Alcance IR: 20 metros Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato do vídeo: NTSC / PAL Protocolos de vídeo: HDCVI Relação sinal-ruído: > 65 dB Velocidade do obturador: 1/30s ~1/100000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR): Sim Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC): ON Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF Balanço de branco: Automático / Ajustável Conexões Saída de vídeo: 75 OhmBNC fêmea Alimentação: Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de corrente: 160 mA Consumo máximo de potência: 1,9W Tensão: 12Vdc Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação) Características Mecânicas Cor case: BrancaTipo case / material: Dome / Plástica Local de instalação: Interno Características ambientais Temperatura de armazenamento: (-)40 C a 60 C Temperatura de operação: (-)40 C a 60 C Umidade relativa de armazenamento: - Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH Sensibilidade 0,04 lux/F1.85, 0 lux IR on	UND	11	
3	CÂMERAS COM AÚDIO: Sensor '1/" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão	UND	03	

masino





	horizontal 112° Ângulo de visão vertical 62° Alcance noturno 20m Led inteligente Sim Quantidade de LEDs 2 Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS). Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído >65 dB Sensibilidade '0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux IR on' Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF High Light Compensation (HLC) Sim (Digital) Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR) Balanço de branco Automático / Ajustável Modo de Imagem Padrão/Suave/Vivo Ajuste de imagem Brilho/Contraste/Nitidez/Saturação/ Croma/Gamma Função Espelho - Função Luz Branca - Idiomas do menu OSD Português / Inglês / Espanhol Máscara de privacidade - Redução Digital de Ruído (DNR) 2D e 3D – Ajustável Microfone Embutido Sim Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea.		
4	CAIXA ORGANIZADORA: Caixa de passagem para CFTV Material em plástico Instalação interno e externo ». IP66. Montagem em parede ou teto; Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 125 x 123 x 60 mm Peso 0,129kg Peso máximo suportado - Cor Branco Material Plástico Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo Características ambientais Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% R	UND	06
5	CONECTORES BNC COM MOLA: Conector do tipo BNC Mola Instalação Interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 18 AWG Impedância 75Ω Faixa de frequência 0 ~ 2 GHz Tensão Máxima 300 Vdc Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 59 x 13.3mm Peso 10g Cor Prata	UND	28
6	Conector do tipo P4: Conector para Alimentação Macho Instalação interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG Impedância 75Ω Tensão Máxima 300 Vdc Corrente Máxima 2ª] Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm Peso 6g Grau de proteção Não Local de instalação Interno Fixação do cabo Parafuso Borne Características ambientais Temperatura de armazenamento -10 °C a 70 °C Temperatura de proteção -10 °C a 70 °	UND	14
7	FONTE 15 AMP: Potência de saída 180 W Voltagem mínima de entrada - Voltagem máxima de entrada 110V – 220W	UND	01
8	RACK PARA DVR: Robusto e leve: Projetado para garantir a robustez que um Rack precisa e leve para instalação Profundidade total de 370mm oferecendo o espaço ideal para o armazenamento dos equipamentos Lateral com venezianas para ventilação » Compatível com a norma IEC 60297 Especificações técnicas Dimensional Tamanho 5U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 5,96 Kg Estrutural Porta Fecho com Chave Abertura Porta Frontal Removível Material Aço SAE 1008 Espessura 0,75 mm Carga máxima 50 KG	UND	01
9	CAIXA DE CABO: Cabo Coaxial Flexível RF 4mm + Bipolar (2 x 26 AWG) - DUPLA BLINDA- GEM Ideal para ligação de câmeras de CFTV e vídeo Condutor Interno: Fio de cobre nú 10 x 0,127mm Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade Isolação Externa: PVC 70C anti-chama Blindagem: Trança de fios de cobre nú Malha: 100%	UND	08
10	RASTREADOR 4G: FUNCÕES Controle de abastecimento de combustível Análise do comportamento de direção Multi-GNSS Detecção ACC Reenvio de dados de localização Economia inteligente de energia Alerta de anomalia (vibração, excesso de velocidade, desligamento, etc.) ESPECIFICAÇÕES TECNICAS Tensão de operação: 12-90VDC Bateria de reserva interna: bateria de 3,7V/150mAh Corrente operacional: 50mAh 12V	UND	03

White





	Corrente de espera: 5mA 12V Temperatura de operação: -20 C a 60 C Temperatura de armazenamento: -40 C a +85 C Precisão de posicionamento: <10m		
	SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	SERVIÇO	01
12	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO	MÊS	12

- 1.3.1. Entende-se que os itens será fornecido e prestado serviços de acordo com a solicitação realizados pela secretaria requisitante.
- **1.4.** A vigência da contatação até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
 - 1.4.1. instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **2.1.** A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se descritas nesse Termo de Referência.
- **2.2.** Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contração de serviços especializados para os prédios públicos do município.
- 3.2. A presente licitação tem por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial dos prédios públicos, por meio da segurança eletrônica (vídeo monitoramento por câmeras e alarmes).
- 3.3. Com a implantação do sistema, os seguintes benefícios podem ser considerados:
 - Aspecto da segurança do ambiente monitorado. Quanto a este aspecto, é inegável que, a
 existência por si só de um sistema monitorado por imagens e alarmes, já desencoraja possíveis
 tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que servidores que circulam
 pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para
 cada local e, ainda;
 - Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor terá surpresas ao invadir os ambientes:
 - Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois os serão intimidados pelas câmeras de segurança.
 - Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilante), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;
 - O sistema de monitoramento de segurança por câmeras e alarmes, proporcionará mais tranquilidade e segurança nos finais de semana;



Fis. nº 41

 As câmeras e os sensores dos alarmes distribuídas em pontos estratégicos, detecta a intrusão de indivíduos no imóvel, pois além do acompanhamento em tempo real de toda movimentação nesses ambientes, o alarme sonoro é disparado e um sinal de alerta é encaminhado à central de monitoramento, onde adentra em poucos minutos o local, para investigação do ocorrido, podendo com isso evitar roubos ou depredação no imóvel monitorado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União AGU (https://www.gov.br/agu/pt-br).
- 4.2. Indicação de marcas e modelos: SERÁ NECESSÁRIO A INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELO.
- 4.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 4.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.
- 4.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- **4.6.** Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

- **5.1.** O regime de execução do objeto desta licitação é de forma parcelada e os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** de acordo com as solicitações emitidas pela CONTRATANTE, com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor responsável.
- **5.2.** A empresa vencedora do certame deverá instalar os equipamentos e realizar os serviços de segurança eletrônica, monitoramento de imagens e sistema de alarme, prestar os serviços de monitoramento remoto, manutenção e atendimento de emergência em cada um dos locais onde funcionam os estabelecimentos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **5.3.** Os pontos de monitoramento eletrônico constantes dos quantitativos, poderão ser transferidos para outros imóveis dentro do município, em caso de mudança de endereço, sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde.
- **5.4.** Para a completa e perfeita execução dos serviços de monitoramento por imagem deverão ser previstos na proposta:
 - 5.4.1. Todos os equipamentos necessários para o atendimento, onde citamos como referência dos itens a serem contemplados: câmeras de captura de imagens Full HD adaptadores (inclusive de formato), módulos de gerenciamento, DVR e HD de no mínimo 01 terabyte para armazenamento das imagens, fontes, filtros, protetores de alimentação, fios, cabos, porcas, conectores, parafusos e os acessórios como: suportes para fixação, cabos, caixas de proteção contra eventos atmosféricos (chuvas e raios) e vandalismo, ou seja, toda a infraestrutura e os equipamentos que estabelecem um padrão e primam pela qualidade de imagem.
- **5.5.** Para a completa e perfeita execução dos serviços de monitoramento eletrônico de alarme, deverão ser previsto na proposta:
 - 5.5.1. Instalação e programação de 01 (um) sistema de monitoramento eletrônico no local determinado, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos e componentes necessários ao seu adequado funcionamento.





5.6. Obrigações da CONTRATADA:

- 5.6.1. Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- 5.6.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- 5.6.3. Manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;
- 5.6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 5.6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- 5.6.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrandose, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.7. Obrigações da CONTRATANTE:

- 5.7.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato:
- 5.7.2. Fiscalizar a boa execução do fornecimento e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 5.7.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRA-TADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- **6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **6.3.** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **6.4.** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- **6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- **6.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **6.7.** O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art.16 º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril



Fls. nº 43

de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- **6.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- **6.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- **6.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- **6.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- **6.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- **6.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- **6.14.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).
- **6.15.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **6.16.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- **6.17.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- **6.18.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





- **6.19.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- **6.20.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- **6.21**. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **6.22.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- **6.23.** O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.
- **6.24.** As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

7. PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- **7.2.** Da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.
- **7.3.** Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- **7.4.** Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **7.5.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **7.6.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.
- **7.7.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **7.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão



Fis. n° 45
Rubrica

de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- **7.9.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **7.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- **7.11.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- **7.12.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133</u>, de 2021.
- **7.13.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **7.14.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- **7.15.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **7.17.** Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **7.18.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do





contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- **7.19.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **7.20.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.
- **7.21.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

I = (TX/100), assim apurado: I = (6/100) I = 0,00016438

365 365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a

do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- **7.22.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **7.23.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **7.25.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **7.26.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Walita





Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos:
 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
 - RG e CPF dos Sócios:
 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J);
 - Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
 - Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
 - Certificado de regularidade de situação FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos:
 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
 - Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação vigente. Para as empresas com menos de um ano de exercício, será aceito o balanço de abertura, como forma de comprovação de sua capacidade financeira.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, NÃO SE APLICA.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	DR 16 CANAIS COM HD 2TB (FULL HD): Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p Saídas de vídeo HDMI e VGA Inteligência de vídeo – Linha virtual, Cerca virtual e Objeto abandonado/retirado Detecção de	UND	01	R\$ 3.889,67	R\$ 3.889,67







	face » Compatível com o Multi-Box Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Suporta 1 HD SATA de				
	até 10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR – Transforma				
	todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona				
	câmeras IP ao DVR Compressão de vídeo em H.264+ (co-				
	dec inteligente) IPv6				
2	CÂMERAS 20 M (FULL HD): Sensor: 1/2,7 2 megapixel CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H Resolução real: Full HD: 1080p Lente: 2.8 mm Ângulo de visão horizontal: 108° Ângulo de visão vertical: 60 Alcance IR: 20 metros Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato do vídeo: NTSC / PAL Protocolos de vídeo: HDCVI Relação sinal-ruído: > 65 dB Velocidade do obturador: 1/30s ~1/100000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR): Sim Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC): ON Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF Balanço de branco: Automático / Ajustável Conexões Saída de vídeo: 75 OhmBNC fêmea Alimentação: Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de corrente: 160 mA Consumo máximo de potência: 1,9W Tensão: 12Vdc Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação)Características Mecânicas Cor case: BrancaTipo case / material: Dome / Plástica Local de instalação: Interno Características ambientais Temperatura de armazenamento: (-)40 C a 60 C Temperatura de operação: (-)40 C a 60 C Umidade relativa de armazenamento: - Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH Sensibilidade 0,04 lux/F1.85, 0 lux IR on	UND	11	R\$ 297,67	R\$ 3.274,37
3	CÂMERAS COM AÚDIO: Sensor '1/" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 112° Ângulo de visão vertical 62° Alcance noturno 20m Led inteligente Sim Quantidade de LEDs 2 Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS). Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control* Relação sinalruído >65 dB Sensibilidade '0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux IR on' Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF High Light Compensation (HLC) Sim (Digital) Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR) Balanço de branco Automático/Ajustável Modo de Imagem Padrão/Suave/Vivo Ajuste de imagem Brilho/Contraste/Nitidez/Saturação/Croma/Gamma	UND	03	R\$ 423,00	R\$ 1.269,00

Whata





				1	
	Função Espelho - Função Luz Branca - Idiomas do menu OSD Português / Inglês / Espanhol Máscara de privacidade - Redução Digital de Ruído (DNR) 2D e 3D — Ajustável Microfone Embutido Sim Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea.				
4	CAIXA ORGANIZADORA: Caixa de passagem para CFTV Material em plástico Instalação interno e externo ». IP66. Montagem em parede ou teto; Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 125 x 123 x 60 mm Peso 0,129kg Peso máximo suportado - Cor Branco Material Plástico Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo Características ambientais Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% R	UND	06	R\$ 39,50	R\$ 237,00
5	CONECTORES BNC COM MOLA: Conector do tipo BNC Mola Instalação Interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 18 AWG Impedância 75Ω Faixa de frequência 0 ~ 2 GHz Tensão Máxima 300 Vdc Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 59 x 13.3mm Peso 10g Cor Prata	UND	28	R\$ 5,03	R\$ 140,84
6	Conector do tipo P4: Conector para Alimentação Macho Instalação interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG Impedância 75Ω Tensão Máxima 300 Vdc Corrente Máxima 2ª] Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm Peso 6g Grau de proteção Não Local de instalação Interno Fixação do cabo Parafuso Borne Características ambientais Temperatura de armazenamento -10 °C a 70 °C Temperatura de proteção -10 °C a 70 °C a 70 °C Temperatura de proteção -10 °C a 70 °C	UND	14	R\$ 6,10	R\$ 85,40
7	FONTE 15 AMP: Potência de saída 180 W Voltagem mínima de entrada - Voltagem máxima de entrada 110V – 220W	UND	01	R\$ 296,67	R\$ 296,67
8	RACK PARA DVR: Robusto e leve: Projetado para garantir a robustez que um Rack precisa e leve para instalação Profundidade total de 370mm oferecendo o espaço ideal para o armazenamento dos equipamentos Lateral com venezianas para ventilação » Compatível com a norma IEC 60297 Especificações técnicas Dimensional Tamanho 5U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 5,96 Kg Estrutural Porta Fecho com Chave Abertura Porta Frontal Removível Material Aço SAE 1008 Espessura 0,75 mm Carga máxima 50 KG	UND	01	R\$ 335,62	R\$ 335,62
9	CAIXA DE CABO: Cabo Coaxial Flexível RF 4mm + Bipolar (2 x 26 AWG) - DUPLA BLINDAGEM Ideal para ligação de câmeras de CFTV e vídeo Condutor Interno: Fio de cobre NÚ 10 x 0,127mm Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade Isolação Externa: PVC 70C anti-chama Blindagem: Trança de fios de cobre NÚ Malha: 100%	UND	08	R\$ 154,33	R\$ 1.234,64

Walaino







	Multi-GNSS Detecção ACC Reenvio de dados de localiza- ção Economia inteligente de energia Alerta de anomalia				
	(vibração, excesso de velocidade, desligamento, etc.) ES-PECIFICAÇÕES TECNICAS Tensão de operação: 12-90VDC Bateria de reserva interna: bateria de 3,7V/150mAh Corrente operacional: 50mAh 12V Corrente de espera: 5mA 12V Temperatura de operação: -20 C a 60 C Temperatura de armazenamento: -40 C a +85 C Precisão de posiciona-				
	mento: <10m				
	SERVIÇO	S			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	SERVIÇO	01	R\$ 1.505,05	R\$ 1.505,05
12	SERVICOS DE RASTREAMENTO	MÊS	12	R\$ 305,33	R\$ 3.663,96

9.2. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ 17.025,21 (dezessete mil, vinte e cinco reais e vinte e um centavos)** conforme os preços unitários, constantes da Tabela do acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2024.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto nº 11.246, de 2022. Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, 11 de julho de 2024.

Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa Matrícula nº 3662-2

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 05/2021







DESPACHO INTERNO

Da: Assessor Administrativo/Setor de Compras

Para: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Assunto: Termo de Referência e Pesquisa de Mercado para a Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

Senhora Secretária.

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, informamos que realizamos pesquisa de preços e elaboramos o Termo de Referência para a Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme documentos em anexo.

A Pesquisa foi realizada com base em contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme Inciso II e IV, § 1.º do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio do Cesta de Preços, ferramenta digital disponível em: https://www.cestadeprecos.com/.

Considerando que o valor estimado da contratação encontrado foi de R\$ 17.025,21 (dezessete mil, vinte e cinco reais e vinte e um centavos), recomendamos, conforme termo de Referência em anexo, que a contratação seja feita por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) pelo decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Por se tratar de hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e por se tratar de um serviço simples, sem grandes complexidades, decidimos pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na forma prevista no inciso I do artigo 13 do Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024.

Atenciosamente.

Dom Pedro - MA, 12 de julho de 2024.

Maria Erivalda Araújo Lima Assessora Administrativa Matrícula nº 3662-2







DESPACHO ADMINISTRATIVO

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Saúde]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2024.0624.001/2024 - SEMUS.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 2024.0624.001/2024 — SEMUS, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.025,21 (dezessete mil, vinte e cinco reais e vinte e um centavos)

Dom Pedro - MA, 15 de julho de 2024.

Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa Matrícula nº 3662-2





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Senhor, Maria Erivalda Araújo Lima Assessor Administrativo

Encaminho dotação orçamentária para contratação de empresa para aquisição e monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

ANEXO SEMUS

	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA				
	04 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ÓRGÃO	02 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA				

ANEXO SEMUS

	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	04 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO	02 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 - EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dom Pedro -MA, 22 de agosto de 2024

MAURICIO ANDRE | Assinado de forma digital FARAY

por MAURICIO ANDRE FARAY CARNEIRO:40587576391

CARNEIRO:40587576 Dados: 2024.08.22 13:32:35 391

Contador MAURÍCIO ANDRÉ FARAY CARNEIRO CRC MA-013526/0-2







ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.

Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro.

Restitua-se os autos.

Dom Pedro - MA, 22 de agosto de 2024.

Andréia Vieira dos Santo Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 05/2021





DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto: Elaboração do Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo Administrativo nº 2024.0624.001/2024 - SEMUS

Conforme explicitado no Termo de Referência, destaco a particularidade de que a estimativa do valor para a contratação foi realizada através de pesquisa de preços, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 02, de 09 de janeiro de 2024. Ressalto a importância de considerar esse aspecto ao redigir o aviso, garantindo a conformidade com as normativas aplicáveis e a transparência no processo.

Além disso, solicito que o aviso contenha todas as informações necessárias para possibilitar uma participação ampla e qualificada dos interessados, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis promovendo a competitividade e a eficiência na contratação.

Agradeço antecipadamente pela sua atenção e dedicação.

Atenciosamente,

Dom Pedro - MA, 23 de agosto de 2024.

Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 05/2021



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0624.001/2024 - SEMUS

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PROMOVENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Dom Pedro - Estado do Maranhão.

ORGÃO ADMINISTRATIVO INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, representado pelos seus Ordenadores de Despesas, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, mediante ao Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 309/2024, com base nos dispositivos das leis, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa EGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

REGISTRO DE PREÇOS? NÃO	INSTRUMENTO CONTRATUAL? CONTRATO
LIC. EXCLUSIVA ME/EPP? SIM	RESERVA COTA ME /EPP? NÃO
TIPO DE LICITAÇÃO? MENOR PREÇO GLOBAL	MODO DE DISPUTA? ABERTO

SESSÃO PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

LOCAL ONDE ACONTECERÁ A DISPENSA ELETRÔNICA:

Portal de compras de Dom Pedro (https://www.comprasdompedro.com.br/).

LIMITE DO CADRASTRAMENTO DA PROPOSTA:

é dia XX/XX/2024 às XXhXXmin (horário de Brasília – DF)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCE:

XX de XXX de 2024 às XX:XX horas (horário de Brasília - DF)

DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

XX de XXXXX de 2024 às XX:XX horas (horário de Brasília - DF)

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

INFORMAÇÕES:

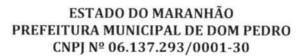
Agente de Contratação: Gardênia dias da Silva

E-mail: licitacaodompedro@gmail.com

OBS: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br e no portal do Município: http://dompedro.ma.gov.br e vincularão os participantes e a administração.







AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0624.001/2024 - SEMUS

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, através do Agente de Contratação, designado por portaria específica, vem, por meio deste, com fulcro no Art. 51 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, tornar público o interesse deste Poder Público Municipal em adquirir, por meio de Dispensa de Licitação, ao serviço, nos termos e condições abaixo.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um operador, devidamente designado por portaria específica, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases a ser realizada no dia XXX de XXXX de 2024, na plataforma do site (https://www.comprasdompedro.com.br/).

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Dispensa os interessados que estejam devidamente cadastrados no Portal de Compras de Dom Pedro/MA (https://www.comprasdompedro.com.br/) e que cumpram as devidas formalidades dos documentos de habilitação exigidos neste edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

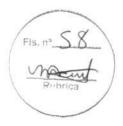
4. PROPOSTA DE PRECOS

- 4.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos fornecimentos/serviços, abrangendo, assim, todos os custos necessários à sua execução, em face desta Dispensa.
- 4.2. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da mesma.
- **4.3.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
- 4.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do ANEXO I (Termo de Referência) deste instrumento, devendo constar os preços unitários e totais dos itens.
- **4.5**. Até a abertura da sessão de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



4.6. O prazo para a execução do objeto é imediatamente ao recebimento da respectiva ordem de serviço.

5. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Será considerado primeiro classificado na Dispensa Eletrônica, aquele que apresentar, durante o período da Fase de Lances, o valor de Menor Preço por Global
- 5.2. Será considerado habilitado e adjudicado, o primeiro classificado que atender as exigências de habilitação e as especificações do Termo de Referência, apresentando em arquivo único, no formato PDF, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste edital.

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1. A empresa declarada classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, em arquivo único, no formato "PDF", os seguintes documentos de habilitação e proposta:
 - a) A proposta de preços, contendo as especificações exigidas no Termo de Referência;
 - b) Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
 - c) RG e CPF dos Sócios;
 - d) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J);
 - e) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
 - f) Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - g) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - h) Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
 - i) Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
 - j) Certificado de regularidade de situação FGTS;
 - k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.
 - l) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
 - m) Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação vigente. Para as empresas com menos de um ano de exercício, será aceito o balanço de abertura, como forma de comprovação de sua capacidade financeira;
 - n) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7. DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 7.2. O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão a sumária inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar.
- 7.3. O envio de Documentação complementar será de **30 (trinta) minutos**, após a solicitação no sistema.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos serviços prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Dispensa. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.2. A forma de lances entre os licitantes concorrentes será no formato proposta "com disputa", onde dentro do período pré-estabelecido no item 1, deste edital, os licitantes interessados encaminharam ao sistema do Portal de Compras de Dom Pedro/MA (https://www.comprasdompedro.com.br/) e suas respectivas propostas de preços, que ao fim deste prazo, serão devidamente conferidas pelo Operador responsável.
- 9.3. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Operador.
- 9.4. A participação do proponente neste procedimento implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

10.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	04 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO	02 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
04 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ÓRGÃO	02 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.CONSIDERAÇÕES FINAIS

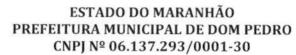
- 11.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 11.2. Para dúvidas e demais esclarecimentos, as informações poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

Dom Pedro/MA, xxx de xxxx de 2024.

Andréia Vieira dos Santos Alves Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 05/2021









ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0624.001/2024 – SEMUS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado comum, visando atender as atividades administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
 - 1.2.1. Em virtude do fornecimento e serviço desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com o inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

1.3. Especificações e quantitativos estimados:

EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD.		
1	DR 16 CANAIS COM HD 2TB (FULL HD): Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p Saídas de vídeo HDMI e VGA Inteligência de vídeo – Linha virtual, Cerca virtual e Objeto abandonado/retirado Detecção de face » Compatível com o Multi-Box Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Suporta 1 HD SATA de até 10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR Compressão de vídeo em H.264+ (codec inteligente) IPv6	UND	01		
2	CÂMERAS 20 M (FULL HD): Sensor: 1/2,7 2 megapixel CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H Resolução real: Full HD: 1080p Lente: 2.8 mm Ângulo de visão horizontal: 108° Ângulo de visão vertical: 60 Alcance IR: 20 metros Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato do vídeo: NTSC / PAL Protocolos de vídeo: HDCVI Relação sinal-ruído: > 65 dB Velocidade do obturador: 1/30s ~1/100000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR): Sim Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC): ON Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF Balanço de branco: Automático / Ajustável Conexões Saída de vídeo: 75 OhmBNC fêmea Alimentação: Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de corrente: 160 mA Consumo máximo de potência: 1,9W	UND	11		



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ № 06.137.293/0001-30



Visit and the second			-
	Tensão: 12Vdc Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação) Características Mecânicas Cor case: BrancaTipo case / material: Dome / Plástica Local de instalação: Interno Características ambientais Temperatura de armazenamento: (-)40 C a 60 C Temperatura de operação: (-)40 C a 60 C Umidade relativa de armazenamento: - Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH Sensibilidade 0,04 lux/F1.85, 0 lux IR on		
3	CÂMERAS COM AÚDIO: Sensor '1/" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 112° Ângulo de visão vertical 62° Alcance noturno 20m Led inteligente Sim Quantidade de LEDs 2 Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS). Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído >65 dB Sensibilidade '0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux IR on' Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF High Light Compensation (HLC) Sim (Digital) Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR) Balanço de branco Automático / Ajustável Modo de Imagem Padrão/Suave/Vivo Ajuste de imagem Brilho/Contraste/Nitidez/Saturação/ Croma/Gamma Função Espelho - Função Luz Branca - Idiomas do menu OSD Português / Inglês / Espanhol Máscara de privacidade - Redução Digital de Ruído (DNR) 2D e 3D - Ajustável Microfone Embutido Sim Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea.	UND	03
4	CAIXA ORGANIZADORA: Caixa de passagem para CFTV Material em plástico Instalação interno e externo ». IP66. Montagem em parede ou teto; Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 125 x 123 x 60 mm Peso 0,129kg Peso máximo suportado - Cor Branco Material Plástico Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo Características ambientais Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% R	UND	06
5	CONECTORES BNC COM MOLA: Conector do tipo BNC Mola Instalação Interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 18 AWG Impedância 75Ω Faixa de frequência 0 ~ 2 GHz Tensão Máxima 300 Vdc Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 59 x 13.3mm Peso 10g Cor Prata	UND	28
6	Conector do tipo P4: Conector para Alimentação Macho Instalação interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG Impedância 75Ω Tensão Máxima 300 Vdc Corrente Máxima 2ª] Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm Peso 6g Grau de proteção Não Local de instalação Interno Fixação do cabo Parafuso Borne Características ambientais Temperatura de armazenamento -10 °C a 70 °C Temperatura de proteção -10 °C a 70 °C	UND	14
7	FONTE 15 AMP: Potência de saída 180 W Voltagem mínima de entrada - Voltagem máxima de entrada 110V – 220W	UND	01
8	RACK PARA DVR: Robusto e leve: Projetado para garantir a robustez que um Rack precisa e leve para instalação Profundidade total de 370mm oferecendo o espaço ideal para o armazenamento dos equipamentos Lateral com venezianas para ventilação » Compatível com a norma IEC 60297 Especificações técnicas Dimensional Tamanho 5U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 5,96 Kg Estrutural Porta Fecho com Chave Abertura Porta Frontal Removível Material Aço SAE 1008 Espessura 0,75 mm Carga máxima 50 KG	UND	01



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ № 06.137.293/0001-30

CAIXA DE CABO: Cabo Coaxial Flexível RF 4mm + Bipolar (2 x 26 AWG) - DUPLA



9	BLINDAGEM Ideal para ligação de câmeras de CFTV e vídeo Condutor Interno: Fio de cobre nú 10 x 0,127mm Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade Isolação Externa: PVC 70C anti-chama Blindagem: Trança de fios de cobre nú Malha: 100% RASTREADOR 4G: FUNÇÕES Controle de abastecimento de combustível	UND	08
10	RASTREADOR 4G: FUNCÕES Controle de abastecimento de combustí Análise do comportamento de direção Multi-GNSS Detecção ACC Reenvio de dad de localização Economia inteligente de energia Alerta de anomalia (vibração, excess de velocidade, desligamento, etc.) ESPECIFICAÇÕES TECNICAS Tensão de operação 12-90VDC Bateria de reserva interna: bateria de 3,7V/150mAh Corresto operacional: 50mAh 12V Corrente de espera: 5mA 12V Temperatura de operação 20 C a 60 C Temperatura de armazenamento: -40 C a +85 C Precisão posicionamento: <10m		03
	SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	SERVIÇO	01

- 1.3.1. Entende-se que os itens será fornecido e prestado serviços de acordo com a solicitação realizados pela secretaria requisitante.
- **1.4.** A vigência da contatação até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
 - 1.4.1. instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

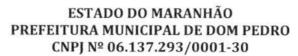
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

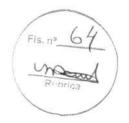
- **2.1.** A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontrase descritas nesse Termo de Referência.
- **2.2.** Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contração de serviços especializados para os prédios públicos do município.
- 3.2. A presente licitação tem por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial dos prédios públicos, por meio da segurança eletrônica (vídeo monitoramento por câmeras e alarmes).
- 3.3. Com a implantação do sistema, os seguintes benefícios podem ser considerados:
 - Aspecto da segurança do ambiente monitorado. Quanto a este aspecto, é inegável que, a existência por si só de um sistema monitorado por imagens e alarmes, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que servidores que







circulam pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para cada local e, ainda;

- Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor terá surpresas ao invadir os ambientes;
- Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois os serão intimidados pelas câmeras de segurança.
- Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilante), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;
- O sistema de monitoramento de segurança por câmeras e alarmes, proporcionará mais tranquilidade e segurança nos finais de semana;
- As câmeras e os sensores dos alarmes distribuídas em pontos estratégicos, detecta a intrusão de indivíduos no imóvel, pois além do acompanhamento em tempo real de toda movimentação nesses ambientes, o alarme sonoro é disparado e um sinal de alerta é encaminhado à central de monitoramento, onde adentra em poucos minutos o local, para investigação do ocorrido, podendo com isso evitar roubos ou depredação no imóvel monitorado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União AGU (https://www.gov.br/agu/pt-br).
- 4.2. Indicação de marcas e modelos: SERÁ NECESSÁRIO A INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELO.
- 4.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 4.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.
- 4.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- **4.6.** Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

- **5.1.** O regime de execução do objeto desta licitação é de forma parcelada e os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** de acordo com as solicitações emitidas pela CONTRATANTE, com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor responsável.
- **5.2.** A empresa vencedora do certame deverá instalar os equipamentos e realizar os serviços de segurança eletrônica, monitoramento de imagens e sistema de alarme, prestar os serviços de monitoramento remoto, manutenção e atendimento de emergência em cada um dos locais onde funcionam os estabelecimentos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **5.3.** Os pontos de monitoramento eletrônico constantes dos quantitativos, poderão ser transferidos para outros imóveis dentro do município, em caso de mudança de endereço, sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde.
- **5.4.** Para a completa e perfeita execução dos serviços de monitoramento por imagem deverão ser previstos na proposta:



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ № 06.137.293/0001-30



- 5.4.1. Todos os equipamentos necessários para o atendimento, onde citamos como referência dos itens a serem contemplados: câmeras de captura de imagens Full HD adaptadores (inclusive de formato), módulos de gerenciamento, DVR e HD de no mínimo 01 terabyte para armazenamento das imagens, fontes, filtros, protetores de alimentação, fios, cabos, porcas, conectores, parafusos e os acessórios como: suportes para fixação, cabos, caixas de proteção contra eventos atmosféricos (chuvas e raios) e vandalismo, ou seja, toda a infraestrutura e os equipamentos que estabelecem um padrão e primam pela qualidade de imagem.
- **5.5.** Para a completa e perfeita execução dos serviços de monitoramento eletrônico de alarme, deverão ser previsto na proposta:
 - 5.5.1. Instalação e programação de 01 (um) sistema de monitoramento eletrônico no local determinado, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos e componentes necessários ao seu adequado funcionamento.

5.6. Obrigações da CONTRATADA:

- 5.6.1. Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- 5.6.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- 5.6.3. Manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;
- 5.6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 5.6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- 5.6.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando- se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

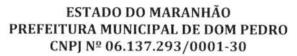
5.7. Obrigações da **CONTRATANTE**:

- 5.7.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 5.7.2. Fiscalizar a boa execução do fornecimento e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 5.7.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

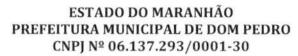






- **6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **6.3.** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **6.4.** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- **6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- **6.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **6.7.** O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art.16 º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- **6.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- **6.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- **6.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- **6.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- **6.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- **6.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.







- **6.14.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).
- **6.15.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **6.16.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- **6.17.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- **6.18.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- **6.19.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- **6.20.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- **6.21**. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **6.22.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- **6.23.** O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.
- **6.24.** As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

7. PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- **7.2.** Da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.



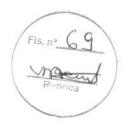
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ № 06.137.293/0001-30



- **7.3.** Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- **7.4.** Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **7.5.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **7.6.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.
- **7.7.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **7.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **7.9.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **7.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- **7.11.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- **7.12.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- **7.13.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ № 06.137.293/0001-30



- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **7.14.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- **7.15.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.16.** A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **7.17.** Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **7.18.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **7.19.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **7.20.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.
- **7.21.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

I = (TX/100), assim apurado: I = (6/100) I = 0,00016438 365

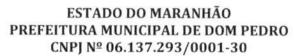
Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;







N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- **7.22.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **7.23.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **7.26.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

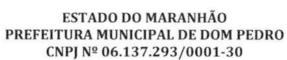
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos:
 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
 - RG e CPF dos Sócios;
 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J);
 - Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
 - Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
 - Certificado de regularidade de situação FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.







Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação vigente. Para as empresas com menos de um ano de exercício, será aceito o balanço de abertura, como forma de comprovação de sua capacidade financeira.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, NÃO SE APLICA.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	
1	DR 16 CANAIS COM HD 2TB (FULL HD): Compatível com 5 tecnologías: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p Saídas de vídeo HDMI e VGA Inteligência de vídeo – Linha virtual, Cerca virtual e Objeto abandonado/retirado Detecção de face » Compatível com o Multi-Box Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Suporta 1 HD SATA de até 10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR Compressão de vídeo em H.264+ (codec inteligente) IPv6	UND	01	R\$ 3.889,67	R\$ 3.889,67	
2	CÂMERAS 20 M (FULL HD): Sensor: 1/2,7 2 megapixel CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H Resolução real: Full HD: 1080p Lente: 2.8 mm Ângulo de visão horizontal: 108° Ângulo de visão vertical: 60 Alcance IR: 20 metros Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato do vídeo: NTSC / PAL Protocolos de vídeo: HDCVI Relação sinal-ruído: > 65 dB Velocidade do obturador: 1/30s ~1/100000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR): Sim Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC): ON Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF Balanço de branco: Automático / Ajustável Conexões Saída de vídeo: 75	UND	11	R\$ 297,67	R\$ 3.274,3	

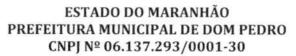


ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ № 06.137.293/0001-30



	OhmBNC fêmea Alimentação: Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de corrente: 160 mA Consumo máximo de potência: 1,9W Tensão: 12Vdc Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação)Características Mecânicas Cor case: BrancaTipo case / material: Dome / Plástica Local de instalação: Interno Características ambientais Temperatura de armazenamento: (-)40 C a 60 C Temperatura de operação: (-)40 C a 60 C Umidade relativa de armazenamento: - Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH Sensibilidade 0,04 lux/F1.85, 0 lux IR on				
3	CÂMERAS COM AÚDIO: Sensor '1/" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 112° Ângulo de visão vertical 62° Alcance noturno 20m Led inteligente Sim Quantidade de LEDs 2 Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS). Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído >65 dB Sensibilidade '0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux IR on' Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF High Light Compensation (HLC) Sim (Digital) Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR) Balanço de branco Automático/Ajustável Modo de Imagem Padrão/Suave/Vivo Ajuste de imagem Brilho/Contraste/Nitidez/Saturação/Croma/Gamma Função Espelho - Função Luz Branca - Idiomas do menu OSD Português / Inglês / Espanhol Máscara de privacidade - Redução Digital de Ruído (DNR) 2D e 3D – Ajustável Microfone Embutido Sim Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea.	UND	03	R\$ 423,00	R\$ 1.269,00
4	CAIXA ORGANIZADORA: Caixa de passagem para CFTV Material em plástico Instalação interno e externo ». IP66. Montagem em parede ou teto; Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 125 x 123 x 60 mm Peso 0,129kg Peso máximo suportado - Cor Branco Material Plástico Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo Características ambientais Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% R	UND	06	R\$ 39,50	R\$ 237,00
5	CONECTORES BNC COM MOLA: Conector do tipo BNC Mola Instalação Interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 18 AWG Impedância 75Ω Faixa de frequência 0 ~ 2 GHz Tensão Máxima 300 Vdc Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 59 x 13.3mm Peso 10g Cor Prata	UND	28	R\$ 5,03	R\$ 140,84







11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	SERVIÇO	01	R\$ 1.505,05	R\$ 1.505,05 R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	SERVIÇOS				
10	NÚ 10 x 0,127mm Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade Isolação Externa: PVC 70C anti-chama Blindagem: Trança de fios de cobre NÚ Malha: 100% RASTREADOR 4G: FUNCÕES Controle de abastecimento de combustível. Análise do comportamento de direção Multi-GNSS Detecção ACC Reenvio de dados de localização Economia inteligente de energia Alerta de anomalia (vibração, excesso de velocidade, desligamento, etc.) ESPECIFICAÇÕES TECNICAS Tensão de operação: 12-90VDC Bateria de reserva interna: bateria de 3,7V/150mAh Corrente operacional: 50mAh 12V Corrente de espera: 5mA 12V Temperatura de operação: -20 C a 60 C Temperatura de armazenamento: -40 C a +85 C Precisão de posicionamento: <10m	UND	03	R\$ 364,33	R\$ 1.092,99
9	CAIXA DE CABO: Cabo Coaxial Flexível RF 4mm + Bipolar (2 x 26 AWG) - DUPLA BLINDAGEM Ideal para ligação de câmeras de CFTV e vídeo Condutor Interno: Fio de cobre	UND	08	R\$ 154,33	R\$
o	Dimensional Tamanho 5U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 5,96 Kg Estrutural Porta Fecho com Chave Abertura Porta Frontal Removível Material Aço SAE 1008 Espessura 0,75 mm Carga máxima 50 KG	UND	UND 01 R\$ 335,62	R\$ 335,02	335,62
8	RACK PARA DVR: Robusto e leve: Projetado para garantir a robustez que um Rack precisa e leve para instalação Profundidade total de 370mm oferecendo o espaço ideal para o armazenamento dos equipamentos Lateral com venezianas para ventilação » Compatível com a norma IEC 60297 Especificações técnicas	UND	01	D# 225 62	R\$
7	FONTE 15 AMP: Potência de saída 180 W Voltagem mínima de entrada - Voltagem máxima de entrada 110V - 220W	UND	01	R\$ 296,67	R\$ 296,67
6	Conector do tipo P4: Conector para Alimentação Macho Instalação interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG Impedância 75Ω Tensão Máxima 300 Vdc Corrente Máxima 2ª] Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm Peso 6g Grau de proteção Não Local de instalação Interno Fixação do cabo Parafuso Borne Características ambientais Temperatura de armazenamento -10 °C a 70 °C Temperatura de proteção -10 °C a 70 °	UND	14	R\$ 6,10	R\$ 85,40





9.2. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ 17.025,21 (dezessete mil, vinte e cinco reais e vinte e um centavos)** conforme os preços unitários, constantes da Tabela do acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2024.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto nº 11.246, de 2022. Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, 11 de julho de 2024.

Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa Matrícula nº 3662-2

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 05/2021





CONTRATO Nº ___/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024.0624.001/2024 - SEMUS

		EMPRESA ESPECÍFICA		PARA OS FIN	S QUE SE
o que dispo Term	O Município de Dom Pedro/N cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº representado pela Senhor(a) desmente CONTRATANTE, e, de outro do, inscrita no CNPJ sob o nº CPF n.º, doravante de consta no Processo Administrativo esições da Lei nº 14.133/2021e Decre o de Contrato, decorrente de DO FUNDAMENTO LEGAL O objeto do presente instrumento onitoramento de câmeras de segu	e 06.074.712/0001 , CPF no lado, a Empresa sediada à enominada simple nº 2024.0624.00 eto Municipal nº 0 _, mediante as cláu é a Contratação d	neste a .º, neste a .º, nesmente CON 1/2024 - Si .05/2024, resusulas e conditional de empresa	to representado doravante de Pessoa Jurídica este ato represe VTRATADA, teno EMUS e em obse solvem celebrar dições a seguir e	pelo neste enominado de Direito entada por do em vista ervância às o presente enunciadas.
	unicípio de Dom Pedro/MA, nas co				
1.2.	Objeto da contratação:				
ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
	Vinculam esta contratação, indepe 3.1. O Termo de Referência; 3.2. A Autorização de Contrataç		ranscrição:		
	3.3. Aviso de Dispensa Eletrôni		5;		
1.3	3.4. A Proposta do contratado;				

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.3.5.

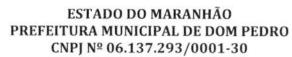
2.1. A vigência da contatação até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

legal o art. 75, II, da Lei n^{o} 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais alterações, tudo constante no Processo Administrativo n^{o} ____/2024, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação, nos termos do como fundamento

Eventuais anexos dos documentos supracitados.







3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Item 5 do Termo de Referência.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

PREÇO

- **5.1.** O valor total da contratação é de _____ que será pago a contratada na proporção em que o fornecimento/serviços for executado.
- **5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **item 7** do Termo de Referência.

7. REAJUSTE (art. 92, V)

- **7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.
- **7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- **7.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)





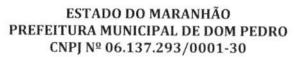
- **8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **8.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- **8.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- **8.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- **8.7.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **8.8.** Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **8.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do Protocolo.
- **8.10.** Sob nenhuma hipótese a Administração responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- **9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade









a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- **9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- **9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por trata-se de contratação de pequeno vulto a ser realizada mediante dispensa de licitação, onde o pagamento será realizado somente após a efetiva prestação dos serviços, portanto não se faz necessária a exigência de garantia contratual.





11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- **11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no item 8.1 do termo de referência desta Contratação Direta.
- **11.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente observadas as disposições e o rito previsto no mesmo artigo, e nos artigos 157 a 162, seus incisos e parágrafos da mesma lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- **11.3.** As multas de Mora e Compensatória, serão aplicadas e cobradas da forma prevista no Termo de Referência.
- **11.4.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- **12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- **12.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, hipótese em que também se aplicam os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **12.3.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- **12.4.** Se a operação de que trata o item anterior implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.8. Indenizações e multas.
- **12.9.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- **12.10.** O contrato poderá ser extinto ainda:
- **12.11.** caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **12.12.** caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área





responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. ALTERAÇÕES

- **15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n^{o} 14.133, de 2021.
- **15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- **15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. FORO (art. 92, §1º)

- **17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- **17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dom Pedro - MA, __ de ___ de 2024.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

25 Hadrie





Secretário Municipal de Educação Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TEST	EMUNHAS	
1.	2	
2.		







SãO LUÍS, SEXTA * 19 DE JANEIRO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3272 ISSN 2763-860X

em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV. da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º - As operações de crédito de que tratam esta Lei poderão ser contratadas sem ou com garantia da União.

§1º - Caso as operações de crédito de que tratam esta Lei sejam contratadas SEM GARANTIA DA UNIÃO, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e", "f" e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, ou outros recursos que, com idéntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

§2º – Caso das operações de crédito de que tratam essa Lei sejam contratadas COM GARANTIA DA UNIÃO, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, às operações de crédito de que tratam esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

§3º – Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 4º – As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 5º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÓMICA FEDERAL ou a instituição financeira a ser contratada como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por forca dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 6º - Fica o Município autorizado a:

- a. participar e assinar contratos, convênios, aditivos, acordos de cooperação e termos que possibilitem a execução da presente Lei:
- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da instituição financeira a ser contratada referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- aceitar o foro da cidade indicado pela instituição financeira a ser contratada para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 7º - Os orçamentos ou créditos adicionais municipais consignarão, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 8º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais

destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas bem como remanejar todo e qualquer recurso para o cumprimento desta lei.

Art. 9º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada autorizada a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§1º – No caso de os recursos do município não se encontrarem depositados no BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou na instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, fica a instituição depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou da instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

§2º – Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: e408d4612474553899cad9ac42575a09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:





SãO LUÍS, SEXTA * 19 DE JANEIRO DE 2024 * ANO XVIII * № 3272 ISSN 2763-860X

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- GARDÉNIA DIAS DA SILVA, EFETIVA, CPF: 642.860.453-15 II- JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, COMISSIONADO, CPF: 003.128.033-11

III - GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA, COMISSIONADA, CPF: 644.888.963-9

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no sítio oficial eletrônico do município.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros.

Art. 4 ^g Designar os servidores abaixo para atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, EFETIVO; CPF: 014.852.143-60

II - MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS LIMA, EFETIVO, CPF: 803.235.023-24

III- MARCOS AURELIO LIMA SILVA; CONTRATADO, CPF: 014.852.143-60

Art. 5º Os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria quando não estiverem atuando em suas atribuições de Agentes de Contratação e Pregoeiros atuaram como membros da equipe de apoio:

Art. $6^{\rm g}$ As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos Prefeito Municipal.

> Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA Código identificador: f2b07e2dfd89285b14ef7b7bc82dc7e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB - S E REURB - S)

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O Município de Duque Bacelar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.314.439/000-75, com sede administrativa situada na Avenida Cel. Rosalino, n.º 238, Centro, CEP: 65.65.625-000, Município de Duque Bacelar - MA. por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito. FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, em observância ao princípio constitucional da publicidade, inscrito no art. 37, caput, da Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (Reurb-S) - Processo nº 001/2023, de 16 de janeiro de 2024, tendo como beneficiários os moradores do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Bairro Vargem Redonda", dado e passado nesta cidade de Duque Bacelar ao décimo oitavo dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco Flávio Lima Furtado

Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA Código identificador: 11e00aff44a24490b988ae6e360fcce9

EXTRATO DE CONTRATO № 0401/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte E Lazer e a empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.820.441/0001-93; OBJETO: fornecimento de moveis e eletrodomésticos. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-020/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 56.309,44 (Cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais, quarenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 04/01/2024 a 31/12/2024.

02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer;

12.122.0003.1005.0000 – Manut. e Func. da Sec. Municipal de Ed, Cult, Esporte e Lazer;

12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE;

12.361.0019.2125.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE;

020206 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BAS;1 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%;

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica, SIGNATÁRIOS: Sr. Jefferson da Silva Aguiar, CPF: 055.695.043-70., pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar – MA 04 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

> Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES Código identificador: 7542302463c09b0dbb08b1729017ab53

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801/2024

Processo Administrativo nº 196.2023; REF.: Pregão Eletrônico nº 027/2023. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal), destinados à Secretaria Municipal de Saúde; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 189.550,00 (Cento e oitenta e nome mil quinhentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: Será da data da assinatura 18 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024; DOTAÇÃO: 10 0024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e SAMU; 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica. ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CONTRATADA: BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES, inscrita no CNPJ nº 38.425.303/0001-29; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA, SIGNATÁRIOS: Sr. Bruno de Sousa Borges, CPF nº 081.214.774-09, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2023.





Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico - Aviso de Dispensa Eletrônica e Processo de Contratação

Prezado Sr. Procurado Geral,

Solicito parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa Eletrônica, enfatizando a conformidade legal do aviso e abordando aspectos jurídicos relevantes no processo de contratação.

Agradeço pela brevidade na emissão do parecer, considerando a necessidade de avanço do processo.

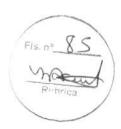
Atenciosamente,

Dom Pedro - MA, 28 de agosto de 2024.

Gardênia Dias da Silva Agente de Contratação







PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARECER

DISPENSA ELETRÔNICA Nº __/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

NÚMERO: 2024.0624.001/2024

EMENTA: Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS. INTERESSE PÚBLICO DEMONSTRADO.

1. OBJETO DA CONSULTA:

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

Solicita-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, análise quanto a possibilidade de Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

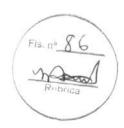
2.1 Dos aspectos jurídicos legais sobre o Processo Licitatório

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65765-000, Dom Pedro - MA.









PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA CNPJ: 06.137.293/0001-30

Por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (Lei nº 14.133/21), a Administração Pública, em regra, deve escolher seus contratados mediante prévio certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), contudo o legislador ressalvou hipóteses em que a seleção de contratados pode prescindir da licitação, as exceções são classicamente denominadas de "inexigibilidade" e "dispensa", e as hipóteses legais estão fixadas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, respectivamente. Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (inexigibilidade e dispensa) é porque admite que por vezes a realização do certame não levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público para a finalidade específica.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a dispensa de licitação para outros serviços e compras para atender as necessidades da Administração Pública (inteligência do inciso II do art. 75, Lei nº 14.133/21), vejamos:

"Art. 75. É dispensável a Licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00
 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante destacar que conforme o art. 182 da Lei nº 14133, todos os anos deve ser feita a correção monetária dos valores para dispensa, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/21, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.







PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA CNPJ: 06.137.293/0001-30

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

3. CONCLUSÃO:

Postas as orientações e apontamentos alhures, e por tudo mais que dos autos consta, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, esta Procuradoria OPINA pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Procuradoria Jurídica.

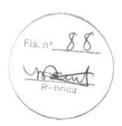
É o parecer, salvo melhor juízo.

Dom Pedro/MA, 29 de agosto de 2024

Samiltton de Jesus D. Tavares
Assessor Jurídico
Portaria Nº 07/2021

Samiltton de Jesus Damaceno Tavares
Assessor Jurídico





AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, para a Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.
- 2. Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente a contratação, tem o valor estimado de R\$ 17.025,21 (dezessete mil, vinte e cinco reais e vinte e um centavos), foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS.
- 3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21, bem como do art. 5º, IV, §1º, da IN Seges/ME 67/21, nos termos atestados no Parecer Jurídico.
- **4.** Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- **5.** Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
- 6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 05, de 04 de janeiro de 2021, da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andréia Vieira dos Santos Alves, APROVO o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.
 - 7. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Dom Pedro/MA, 29 de agosto de 2024.

Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 05/2021





AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0624.001/2024 -

SEMUS

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PROMOVENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Dom Pedro - Estado do Maranhão.

ORGÃO ADMINISTRATIVO INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, representado pelos seus Ordenadores de Despesas, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, mediante ao Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 309/2024, com base nos dispositivos das leis, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa EEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

REGISTRO DE PREÇOS?	INSTRUMENTO CONTRATUAL?
NÃO	CONTRATO
LIC. EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME /EPP?
SIM	NÃO
TIPO DE LICITAÇÃO?	MODO DE DISPUTA?
MENOR PREÇO GLOBAL	ABERTO

SESSÃO PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento.

LOCAL ONDE ACONTECERÁ A DISPENSA ELETRÔNICA:

Portal de compras de Dom Pedro (https://www.comprasdompedro.com.br/).

LIMITE DO CADRASTRAMENTO DA PROPOSTA:

<u>Até dia 13/09/2024 às 08:00 horas (horário de Brasília – DF)</u>

MÍCIO DA ETAPA DE LANCE:

13 de setembro de 2024 às 08:00 horas (horário de Brasília - DF)

DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

13 de setembro de 2024 às 14:00 horas (horário de Brasília - DF)

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

INFORMAÇÕES:

Agente de Contratação: Gardênia dias da Silva

E-mail: licitacaodompedro@gmail.com

OBS: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br e no portal do Município: http://dompedro.ma.gov.br e vincularão os participantes e a administração.







AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0624.001/2024 - SEMUS

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, através do Agente de Contratação, designado por portaria específica, vem, por meio deste, com fulcro no Art. 51 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, tornar público o interesse deste Poder Público Municipal em adquirir, por meio de Dispensa de Licitação, ao serviço, nos termos e condições abaixo.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um operador, devidamente designado por portaria específica, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases a ser realizada no dia 13 de setembro de 2024, na plataforma do site (https://www.comprasdompedro.com.br/).

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de** empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

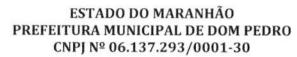
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Dispensa os interessados que estejam devidamente cadastrados no Portal de Compras de Dom Pedro/MA (https://www.comprasdompedro.com.br/) e que cumpram as devidas formalidades dos documentos de habilitação exigidos neste edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

4. PROPOSTA DE PRECOS

- 4.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos fornecimentos/serviços, abrangendo, assim, todos os custos necessários à sua execução, em face desta Dispensa.
- 4.2. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da mesma.
- 4.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
- 4.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do **ANEXO I** (Termo de Referência) deste instrumento, devendo constar os preços unitários e totais dos itens.
- 4.5. Até a abertura da sessão de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.







4.6. O prazo para a execução do objeto é imediatamente ao recebimento da respectiva ordem de serviço.

5. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Será considerado primeiro classificado na Dispensa Eletrônica, aquele que apresentar, durante o período da Fase de Lances, o valor de **Menor Preço por Global**
- 5.2. Será considerado habilitado e adjudicado, o primeiro classificado que atender as exigências de habilitação e as especificações do Termo de Referência, apresentando em arquivo único, no formato PDF, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste edital.

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1. A empresa declarada classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, em arquivo único, no formato "PDF", os seguintes documentos de habilitação e proposta:
 - a) A proposta de preços, contendo as especificações exigidas no Termo de Referência;
 - b) Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
 - c) RG e CPF dos Sócios;
 - d) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J);
 - e) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
 - f) Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - g) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - h) Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
 - i) Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
 - j) Certificado de regularidade de situação FGTS;
 - k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.
 - l) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
 - m) Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação vigente. Para as empresas com menos de um ano de exercício, será aceito o balanço de abertura, como forma de comprovação de sua capacidade financeira;
 - n) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7. DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.







- 7.2. O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão a sumária inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar.
- 7.3. O envio de Documentação complementar será de **30 (trinta) minutos**, após a solicitação no sistema.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos serviços prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

9. CONDICÕES GERAIS

- 9.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Dispensa. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.2. A forma de lances entre os licitantes concorrentes será no formato proposta "com disputa", onde dentro do período pré-estabelecido no item 1, deste edital, os licitantes interessados encaminharam ao sistema do Portal de Compras de Dom Pedro/MA (https://www.comprasdompedro.com.br/) e suas respectivas propostas de preços, que ao fim deste prazo, serão devidamente conferidas pelo Operador responsável.
- 9.3. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Operador.
- 9.4. A participação do proponente neste procedimento implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

10.DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	04 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO	02 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
04 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	





ÓRGÃO	02 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 11.2. Para dúvidas e demais esclarecimentos, as informações poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

Dom Pedro/MA, 10 de setembro de 2024.

Andréia Vieira dos Santos Alves Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 05/2021





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA - Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0624.001/2024 - SEMUS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado comum, visando atender as atividades administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
 - 1.2.1. Em virtude do fornecimento e serviço desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com o inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

1.3. Especificações e quantitativos estimados:

	EQUIPAMENTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	DR 16 CANAIS COM HD 2TB (FULL HD): Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p Saídas de vídeo HDMI e VGA Inteligência de vídeo – Linha virtual, Cerca virtual e Objeto abandonado/retirado Detecção de face » Compatível com o Multi-Box Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Suporta 1 HD SATA de até 10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR Compressão de vídeo em H.264+ (codec inteligente) IPv6	UND	01
2	CÂMERAS 20 M (FULL HD): Sensor: 1/2,7 2 megapixel CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H Resolução real: Full HD: 1080p Lente: 2.8 mm Ângulo de visão horizontal: 108° Ângulo de visão vertical: 60 Alcance IR: 20 metros Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato do vídeo: NTSC / PAL Protocolos de vídeo: HDCVI Relação sinal-ruído: > 65 dB Velocidade do obturador: 1/30s ~1/100000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR): Sim Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC): ON Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF Balanço de branco: Automático / Ajustável Conexões Saída de vídeo: 75 OhmBNC fêmea Alimentação: Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de corrente: 160 mA Consumo máximo de potência: 1,9W	UND	11





-		F		
		Tensão: 12Vdc Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação) Características Mecânicas Cor case: BrancaTipo case / material: Dome / Plástica Local de instalação: Interno Características ambientais Temperatura de armazenamento: (-)40 C a 60 C Temperatura de operação: (-)40 C a 60 C Umidade relativa de armazenamento: - Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH Sensibilidade 0,04 lux/F1.85, 0 lux IR on		
	3	CÂMERAS COM AÚDIO: Sensor '1/" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 112° Ângulo de visão vertical 62° Alcance noturno 20m Led inteligente Sim Quantidade de LEDs 2 Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS). Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído >65 dB Sensibilidade '0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux IR on' Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF High Light Compensation (HLC) Sim (Digital) Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR) Balanço de branco Automático / Ajustável Modo de Imagem Padrão/Suave/Vivo Ajuste de imagem Brilho/Contraste/Nitidez/Saturação/ Croma/Gamma Função Espelho - Função Luz Branca - Idiomas do menu OSD Português / Inglês / Espanhol Máscara de privacidade - Redução Digital de Ruído (DNR) 2D e 3D - Ajustável Microfone Embutido Sim Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea.	UND	03
	4	CAIXA ORGANIZADORA: Caixa de passagem para CFTV Material em plástico Instalação interno e externo ». IP66. Montagem em parede ou teto; Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 125 x 123 x 60 mm Peso 0,129kg Peso máximo suportado - Cor Branco Material Plástico Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo Características ambientais Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% R	UND	06
	5	CONECTORES BNC COM MOLA: Conector do tipo BNC Mola Instalação Interna Especificações técnicas Compatibilidade $26 \text{AWG} \sim 18 \text{ AWG Impedância} 75 \Omega$ Faixa de frequência $0 \sim 2 \text{ GHz}$ Tensão Máxima 300 Vdc Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 59 x 13.3mm Peso 10g Cor Prata	UND	28
	6	Conector do tipo P4: Conector para Alimentação Macho Instalação interna Especificações técnicas Compatibilidade $26AWG \sim 16AWG$ Impedância 75Ω Tensão Máxima 300 Vdc Corrente Máxima 2^a] Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm Peso 6g Grau de proteção Não Local de instalação Interno Fixação do cabo Parafuso Borne Características ambientais Temperatura de armazenamento -10 °C a 70 °C Temperatura de proteção -10 °C a 70 °	UND	14
	7	FONTE 15 AMP: Potência de saída 180 W Voltagem mínima de entrada - Voltagem máxima de entrada 110V - 220W	UND	01
	8	RACK PARA DVR: Robusto e leve: Projetado para garantir a robustez que um Rack precisa e leve para instalação Profundidade total de 370mm oferecendo o espaço ideal para o armazenamento dos equipamentos Lateral com venezianas para ventilação » Compatível com a norma IEC 60297 Especificações técnicas Dimensional Tamanho 5U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 5,96 Kg Estrutural Porta Fecho com Chave Abertura Porta Frontal Removível Material Aço SAE 1008 Espessura 0,75 mm Carga máxima 50 KG	UND	01





ITEM	SERVIÇOS DESCRIÇÃO	UND	QTD.
10	RASTREADOR 4G: FUNCÕES Controle de abastecimento de combustível Análise do comportamento de direção Multi-GNSS Detecção ACC Reenvio de dados de localização Economia inteligente de energia Alerta de anomalia (vibração, excesso de velocidade, desligamento, etc.) ESPECIFICAÇÕES TECNICAS Tensão de operação: 12-90VDC Bateria de reserva interna: bateria de 3,7V/150mAh Corrente operacional: 50mAh 12V Corrente de espera: 5mA 12V Temperatura de operação: -20 C a 60 C Temperatura de armazenamento: -40 C a +85 C Precisão de posicionamento: <10m	UND	03
9	CAIXA DE CABO: Cabo Coaxial Flexível RF 4mm + Bipolar (2 x 26 AWG) - DUPLA BLINDAGEM Ideal para ligação de câmeras de CFTV e vídeo Condutor Interno: Fio de cobre nú 10 x 0,127mm Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade Isolação Externa: PVC 70C anti-chama Blindagem: Trança de fios de cobre nú Malha: 100%	UND	08

- 1.3.1. Entende-se que os itens será fornecido e prestado serviços de acordo com a solicitação realizados pela secretaria requisitante.
- **1.4.** A vigência da contatação até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
 - 1.4.1. instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **2.1.** A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontrase descritas nesse Termo de Referência.
- **2.2.** Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contração de serviços especializados para os prédios públicos do município.
- 3.2. A presente licitação tem por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial dos prédios públicos, por meio da segurança eletrônica (vídeo monitoramento por câmeras e alarmes).
- 3.3. Com a implantação do sistema, os seguintes benefícios podem ser considerados:
 - Aspecto da segurança do ambiente monitorado. Quanto a este aspecto, é inegável que, a existência por si só de um sistema monitorado por imagens e alarmes, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que servidores que







circulam pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para cada local e, ainda;

- Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor terá surpresas ao invadir os ambientes;
- Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois os serão intimidados pelas câmeras de segurança.
- Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilante), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;
- O sistema de monitoramento de segurança por câmeras e alarmes, proporcionará mais tranquilidade e segurança nos finais de semana;
- As câmeras e os sensores dos alarmes distribuídas em pontos estratégicos, detecta a intrusão de indivíduos no imóvel, pois além do acompanhamento em tempo real de toda movimentação nesses ambientes, o alarme sonoro é disparado e um sinal de alerta é encaminhado à central de monitoramento, onde adentra em poucos minutos o local, para investigação do ocorrido, podendo com isso evitar roubos ou depredação no imóvel monitorado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União AGU (https://www.gov.br/agu/pt-br).
- 4.2. Indicação de marcas e modelos: SERÁ NECESSÁRIO A INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELO.
- 4.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 4.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.
- **4.5.** Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- **4.6.** Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

- **5.1.** O regime de execução do objeto desta licitação é de forma parcelada e os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** de acordo com as solicitações emitidas pela CONTRATANTE, com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor responsável.
- **5.2.** A empresa vencedora do certame deverá instalar os equipamentos e realizar os serviços de segurança eletrônica, monitoramento de imagens e sistema de alarme, prestar os serviços de monitoramento remoto, manutenção e atendimento de emergência em cada um dos locais onde funcionam os estabelecimentos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **5.3.** Os pontos de monitoramento eletrônico constantes dos quantitativos, poderão ser transferidos para outros imóveis dentro do município, em caso de mudança de endereço, sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde.
- **5.4.** Para a completa e perfeita execução dos serviços de monitoramento por imagem deverão ser previstos na proposta:







- 5.4.1. Todos os equipamentos necessários para o atendimento, onde citamos como referência dos itens a serem contemplados: câmeras de captura de imagens Full HD adaptadores (inclusive de formato), módulos de gerenciamento, DVR e HD de no mínimo 01 terabyte para armazenamento das imagens, fontes, filtros, protetores de alimentação, fios, cabos, porcas, conectores, parafusos e os acessórios como: suportes para fixação, cabos, caixas de proteção contra eventos atmosféricos (chuvas e raios) e vandalismo, ou seja, toda a infraestrutura e os equipamentos que estabelecem um padrão e primam pela qualidade de imagem.
- **5.5.** Para a completa e perfeita execução dos serviços de monitoramento eletrônico de alarme, deverão ser previsto na proposta:
 - 5.5.1. Instalação e programação de 01 (um) sistema de monitoramento eletrônico no local determinado, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos e componentes necessários ao seu adequado funcionamento.

5.6. Obrigações da CONTRATADA:

- 5.6.1. Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- 5.6.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência:
- 5.6.3. Manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;
- 5.6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 5.6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- 5.6.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando- se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.7. Obrigações da CONTRATANTE:

- 5.7.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 5.7.2. Fiscalizar a boa execução do fornecimento e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 5.7.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.







- **6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **6.3.** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **6.4.** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- **6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- **6.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **6.7.** O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art.16 º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- **6.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- **6.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- **6.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- **6.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- **6.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- **6.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





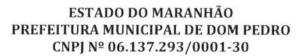
- **6.14.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).
- **6.15.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **6.16.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- **6.17.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- **6.18.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- **6.19.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- **6.20.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- **6.21**. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **6.22.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- **6.23.** O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.
- **6.24.** As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

7. PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- 7.2. Da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.









- 7.3. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- **7.4.** Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **7.5.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **7.6.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.
- **7.7.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **7.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **7.9.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **7.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- **7.11.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- **7.12.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e

Modera





- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **7.14.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- **7.15.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **7.17.** Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **7.18.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **7.20.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.
- **7.21.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

I = (TX/100), assim apurado: I = (6/100) I = 0,00016438 365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;







N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- **7.22.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **7.23.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **7.25.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n^{o} 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos:
 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
 - RG e CPF dos Sócios;
 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J);
 - Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
 - Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
 - Certificado de regularidade de situação FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

Modua





Qualificação Econômico-Financeira

- 8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos:
 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
 - Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação vigente. Para
 as empresas com menos de um ano de exercício, será aceito o balanço de abertura, como
 forma de comprovação de sua capacidade financeira.

Qualificação Técnica

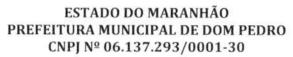
8.4. Para fins de qualificação técnica, NÃO SE APLICA.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

	EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	
1	DR 16 CANAIS COM HD 2TB (FULL HD): Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p Saídas de vídeo HDMI e VGA Inteligência de vídeo – Linha virtual, Cerca virtual e Objeto abandonado/retirado Detecção de face » Compatível com o Multi-Box Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Suporta 1 HD SATA de até 10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR Compressão de vídeo em H.264+ (codec inteligente) IPv6	UND	01	R\$ 3.889,67	R\$ 3.889,67	
2	CÂMERAS 20 M (FULL HD): Sensor: 1/2,7 2 megapixel CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H Resolução real: Full HD: 1080p Lente: 2.8 mm Ângulo de visão horizontal: 108° Ângulo de visão vertical: 60 Alcance IR: 20 metros Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato do vídeo: NTSC / PAL Protocolos de vídeo: HDCVI Relação sinal-ruído: > 65 dB Velocidade do obturador: 1/30s ~1/100000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR): Sim Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC): ON Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF Balanço de branco: Automático / Ajustável Conexões Saída de vídeo: 75	UND	11	R\$ 297,67	R\$ 3.274,37	







	OhmBNC fêmea Alimentação: Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de corrente: 160 mA Consumo máximo de potência: 1,9W Tensão: 12Vdc Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação)Características Mecânicas Cor case: BrancaTipo case / material: Dome / Plástica Local de instalação: Interno Características ambientais Temperatura de armazenamento: (-)40 C a 60 C Temperatura de operação: (-)40 C a 60 C Umidade relativa de armazenamento: - Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH Sensibilidade 0,04 lux/F1.85, 0 lux IR on				
3	CÂMERAS COM AÚDIO: Sensor '1/" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 112° Ângulo de visão vertical 62° Alcance noturno 20m Led inteligente Sim Quantidade de LEDs 2 Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS). Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído >65 dB Sensibilidade '0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux IR on' Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF High Light Compensation (HLC) Sim (Digital) Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR) Balanço de branco Automático/Ajustável Modo de Imagem Padrão/Suave/Vivo Ajuste de imagem Brilho/Contraste/Nitidez/Saturação/Croma/Gamma Função Espelho - Função Luz Branca - Idiomas do menu OSD Português / Inglês / Espanhol Máscara de privacidade - Redução Digital de Ruído (DNR) 2D e 3D - Ajustável Microfone Embutido Sim Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea.	UND	03	R\$ 423,00	R\$ 1.269,00
4	CAIXA ORGANIZADORA: Caixa de passagem para CFTV Material em plástico Instalação interno e externo ». IP66. Montagem em parede ou teto; Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 125 x 123 x 60 mm Peso 0,129kg Peso máximo suportado - Cor Branco Material Plástico Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo Características ambientais Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% R	UND	06	R\$ 39,50	R\$ 237,00
5	CONECTORES BNC COM MOLA: Conector do tipo BNC Mola Instalação Interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 18 AWG Impedância 75Ω Faixa de frequência 0 ~ 2 GHz Tensão Máxima 300 Vdc Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 59 x 13.3mm Peso 10g Cor Prata	UND	28	R\$ 5,03	R\$ 140,84





ITEM 11	SERVIÇOS DESCRIÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	UND SERVIÇO	QTD.	VLR. UNITÁRIO R\$ 1.505,05	VLR. TOTAL R\$ 1.505,05
ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD.		
10	RASTREADOR 4G: FUNCÕES Controle de abastecimento de combustível. Análise do comportamento de direção Multi-GNSS Detecção ACC Reenvio de dados de localização Economia inteligente de energia Alerta de anomalia (vibração, excesso de velocidade, desligamento, etc.) ESPECIFICAÇÕES TECNICAS Tensão de operação: 12-90VDC Bateria de reserva interna: bateria de 3,7V/150mAh Corrente operacional: 50mAh 12V Corrente de espera: 5mA 12V Temperatura de operação: -20 C a 60 C Temperatura de armazenamento: -40 C a +85 C Precisão de posicionamento: <10m	UND	03	R\$ 364,33	R\$ 1.092,99
9	CAIXA DE CABO: Cabo Coaxial Flexível RF 4mm + Bipolar (2 x 26 AWG) - DUPLA BLINDAGEM Ideal para ligação de câmeras de CFTV e vídeo Condutor Interno: Fio de cobre NÚ 10 x 0,127mm Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade Isolação Externa: PVC 70C anti-chama Blindagem: Trança de fios de cobre NÚ Malha: 100%	UND	08	R\$ 154,33	R\$ 1.234,64
8	RACK PARA DVR: Robusto e leve: Projetado para garantir a robustez que um Rack precisa e leve para instalação Profundidade total de 370mm oferecendo o espaço ideal para o armazenamento dos equipamentos Lateral com venezianas para ventilação » Compatível com a norma IEC 60297 Especificações técnicas Dimensional Tamanho 5U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 5,96 Kg Estrutural Porta Fecho com Chave Abertura Porta Frontal Removível Material Aço SAE 1008 Espessura 0,75 mm Carga máxima 50 KG	UND	01	R\$ 335,62	R\$ 335,62
7	FONTE 15 AMP: Potência de saída 180 W Voltagem mínima de entrada - Voltagem máxima de entrada 110V - 220W	UND	01	R\$ 296,67	R\$ 296,67
6	Conector do tipo P4: Conector para Alimentação Macho Instalação interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG Impedância 75Ω Tensão Máxima 300 Vdc Corrente Máxima 2ª] Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm Peso 6g Grau de proteção Não Local de instalação Interno Fixação do cabo Parafuso Borne Características ambientais Temperatura de armazenamento -10 °C a 70 °C Temperatura de proteção -10 °C a 70 °	UND	14	R\$ 6,10	R\$ 85,40





9.2. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ 17.025,21 (dezessete mil, vinte e cinco reais e vinte e um centavos)** conforme os preços unitários, constantes da Tabela do acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2024.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto nº 11.246, de 2022. Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, 11 de julho de 2024.

Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa Matrícula nº 3662-2

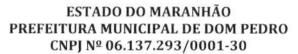
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 05/2021







ANEXO II MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024.0624.001/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº ____/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA......, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA

VYYY	YYYYYYYYYYYY	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
ТЕМ	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.2.	Objeto da contratação:				
do m	unicípio de Dom Pedro/MA, nas co	ondições estabelec	idas no Tern	no de Referênci	a.
de m	onitoramento de câmeras de segu	urança para atend	der a Secre	taria Municipa	l de Saúde
1.1.	O objeto do presente instrumento	é a Contratação d	le empresa	para aquisição	e circuito
1.	DO FUNDAMENTO LEGAL				
reim	o de contrato, decorrente de	, mediante as ciat	isulas e com	aições a seguir e	munciadas.
(-7.1)	o de Contrato, decorrente de		70		1000
Standard	sições da Lei nº 14.133/2021e Decr				
0 0116	consta no Processo Administrativo				
iliva	, CPF n.º, doravante d				
	do, inscrita no CNPJ sob o nº.				
	lesmente CONTRATANTE, e, de outr				
	representado pela Senhor(a)			1800, N. 181 8 180 BUS	•
nesta	cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n				
	O Município de Dom Pedro/	MA. com sede à Pr	aca Teixeira	de Freitas nº	72. Centro.
		ESPECÍFICA			
				PARA OS FIN	S QUE SE

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta
 - 1.3.3. Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
 - 1.3.4. A Proposta do contratado;
 - 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- **1.4.** O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação, nos termos do como fundamento legal o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais alterações, tudo constante no Processo Administrativo nº ____/2024, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contatação até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ № 06.137.293/0001-30



3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Item 5** do Termo de Referência.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

PREÇO

- **5.1.** O valor total da contratação é de _____ que será pago a contratada na proporção em que o fornecimento/serviços for executado.
- **5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

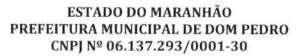
6. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **item 7** do Termo de Referência.

7. REAJUSTE (art. 92, V)

- **7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.
- **7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- **7.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.







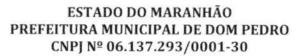
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- **8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **8.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- **8.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- **8.7.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **8.8.** Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **8.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do Protocolo.
- **8.10.** Sob nenhuma hipótese a Administração responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- **9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por







todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- **9.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- **9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- **9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por trata-se de contratação de pequeno vulto a ser realizada mediante dispensa de licitação, onde o pagamento será realizado somente após a efetiva prestação dos serviços, portanto não se faz necessária a exigência de garantia contratual.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



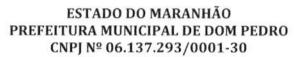
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- **11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no item 8.1 do termo de referência desta Contratação Direta.
- **11.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente observadas as disposições e o rito previsto no mesmo artigo, e nos artigos 157 a 162, seus incisos e parágrafos da mesma lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- **11.3.** As multas de Mora e Compensatória, serão aplicadas e cobradas da forma prevista no Termo de Referência.
- **11.4.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- **12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- **12.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, hipótese em que também se aplicam os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **12.3.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- **12.4.** Se a operação de que trata o item anterior implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- **12.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.8. Indenizações e multas.
- **12.9.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.10. O contrato poderá ser extinto ainda:
- **12.11.** caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021):
- 12.12. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder







de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. ALTERAÇÕES

- **15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n^2 14.133, de 2021.
- **15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- **15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. FORO (art. 92, §1º)

- **17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- **17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dom Pedro - MA, __ de ___ de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ № 06.137.293/0001-30



	Responsável legal da CONTRATANTE
	Responsável legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS	
1	
2.	









Aviso de Contratação Direta nº 016/2024/2024



Acessar Contratação

Última atualização 10/09/2024

Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO Unidade compradora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75. II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de inicio de recebimento de propostas: 10/09/2024 09:29 (horário de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 13/09/2024 08:00 (horário de Brasilia)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000067/2024 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.025.21

Itens Arquivos

Histórico

Número ;	Descrição :	Quantidade ;	Valor unitário estimado 🤈	Valor total estimado ç	Detalha
1	Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de	1	R\$ 17.025,21	R\$ 17.025,21	0
	Saude do município de Dom Pedro/MA.				

Exibir

1-1 de 1 itens

Pagina



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado á divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaideservices.economia.gov.bi

2 0800 978 9001





LOGIN: SENHA

LEMBRAR SENHA

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Credenciamentos Recursos Legislação Integraçõe

Seja um f

➢ PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS

CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR

DOWNLOAD: MANUAL

INIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPE	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	029/2024	Contração de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA	24/09/2024 08:30	Acolhimento de Propostas
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	028/2024	Registro de preço para aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	20/09/2024 08:30	Acolhimento de Propostas
SEMUS	Dispensa Eletrônica	016/2024	Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saude do municipio de Dom Pedro/MA.	13/09/2024 08:00	Acolhimento de Propostas
SEMUS	Pregão Eletrônico	018/2024	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Dom Pedro/MA.	22/08/2024 08:30	Disputa Encerra
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	027/2024	Registro de preço para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	13/08/2024 15:00	Adjudicado
SEMUS	Pregão Eletrônico	019/2024	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.	13/08/2024 08:30	Adjudicado
SEMED	Pregão Eletrônico	026/2024	Registro de preços para serviços de impressão gráficas e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA.	12/08/2024 14:00	Adjudicado
SEMUS	Pregão Eletrônico	025/2024	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municípal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.	12/08/2024 08:30	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	024/2024	Registro de preços para prestação de serviços de buffet e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	31/07/2024 15:00	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	023/2024	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de veículos pesados pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	31/07/2024 09:00	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	022/2024	Registro de preços para aquisição de âgua mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	30/07/2024 15:00	Cancelado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	0017/2024	Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção em poços no município de Dom Pedro/MA	30/07/2024 09:00	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	021/2024	Registro de preço para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipas "quentinhas", como as servidas tipos buffets, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	29/07/2024 15:00	Adjudicado
SEMED	Dispensa Eletrônica	015/2024	Contratação de empresa para aquisição de ventiladores de parede destinado às escolas da Rede Pública de Ensino do município de Dom Pedro/MA.	25/07/2024 08:00	Adjudicado
SEMED	Dispensa Eletrônica	014/2024	Contratação de empresa para aquisição de Conjunto Refeitório, contendo uma mesa e oito cadeiras, para atender a Secretaria Municipal de Educação do municipio de Dom Pedro/MA.	24/07/2024 08:00	Adjudicado

➤ PUBLICAÇÕES

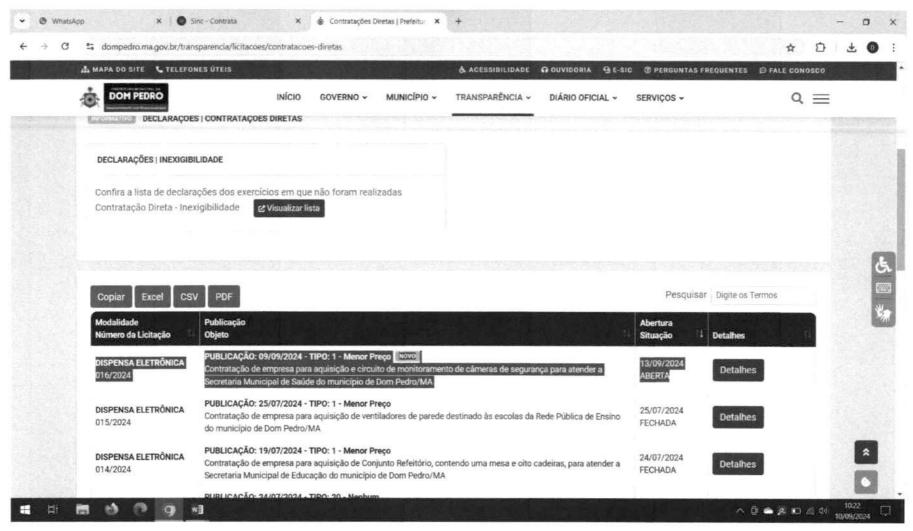
24/05/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - DP - PARECER TÉCNICO

■ LEGISLAÇÃO

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

· EQUIPE

PREGOEIROS









EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 10/09/2024 - 10/09/2024 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130 DATA DE CRIAÇÃO: 10/09/2024 10:22:26 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4dce823c-9f43-4dfd-9bae-51b62baf99aa

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
11415535000140	DE0162024SEMUS	16	2024	DE	00312803311	10/09/2024	-		ENVIADO
06137293000130	PE0292024SEMAFIN	29	2024	PE	00312803311	10/09/2024			ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 2



Prefeitura Municipal de Dom Pedro COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais N° 016/2024

LOTES / ITENS

N°

01

Descrição: Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de

Quantidade: 1

Valor:

17.025,21

PROPOSTAS INICIAIS

presa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 87397	17.025,21	17.025,21	10/09/2024 17:27:0	3 CADASTRADA
Item			Valor Unit. Estimado Va	alor Unit. Proposta
001 DR 16 CANAIS COM Fabricante/Marca: intelbras	I HD 2TB (FULL HD): Compative	el com 5	3.889,67	3.889,67
002 CÂMERAS 20 M (FU Fabricante/Marca: intelbras	LL HD): Sensor: 1/2,7 2 megapix	xel CMOS	297,67	297,67
003 CÂMERAS COM AÚ Fabricante/Marca: intelbras	DIO: Sensor '1/" 2 megapixel CM	IOS Pixels	423,00	423,00
004 CAIXA ORGANIZAD Fabricante/Marca: intelbras	ORA: Caixa de passagem para (CFTV	39,50	39,50
5 CONECTORES BNC Fabricante/Marca: intelbras	COM MOLA: Conector do tipo E	BNC Mola	5,03	5,03
006 Conector do tipo P4: Fabricante/Marca: intelbras	Conector para Alimentação Mac	tho	6,10	6,10
007 FONTE 15 AMP: Pot Fabricante/Marca: intelbras	ência de saída 180 W Voltagem	mínima	296,67	296,67
008 RACK PARA DVR: Fabricante/Marca: max ele	Robusto e leve: Projetado para ga tron	arantir a	335,62	335,62
009 CAIXA DE CABO: Ca Fabricante/Marca: condutti	abo Coaxial Flexível RF 4mm + E	Bipolar (2 x	154,33	154,33
	FUNCÕES Controle de abastecio s original manufacturer of gps pro		364,33	364,33

Propostas Iniciais N° 016/2024



Empre	esa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Reg	istro Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
011	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO			1.505,05	1.505,05
012	SERVIÇOS DE RASTREAMENT	О		305,33	305,33



Prefeitura Municipal de Dom Pedro COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Ata de Realização - Dispensa N° 016/2024

Unidade Gestora:

Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Disputa:

Aberto

Número do Processo 2024.0624.001/2024 - SEMUS

Tipo de Lance:

Valor Global

Critério de Disputa:

MENOR VALOR

Data Disputa:

13/09/2024 08:00:00

Tipo da disputa:

Por Lote

Data Impug./Escl.:

10/09/2024 09:31:14

Data Fim Propostas: 13/09/2024 08:00:00

Intervalo Lances:

0,0100

Prazo Int. Recurso:

30 minutos

Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

Às 08:00 horas do dia 13/09/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 309/2024, de 17 de janeiro de 2024 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024.0624.001/2024 - SEMUS, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa nº 016/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, a lumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

BEM SEGURO SOLUÇÕES EM

34.115.962/0001-08

Página 1 de 4

Ata de Realização - Dispensa N° 016/2024



LOTES / ITENS

N°

01

Situação:

ADJUDICADO

Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de

Quantidade: 1

Vencedor J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

34.115.962/0001-08

Valor:

17.000,00

DDA	200	CT	AC	ILAI	01	A	0
PIKI	OPO	311	43	IIMI	UI.	м	3

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

17025.2100

17025.2100

10/09/2024 17:27:03 CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

ADJUDICADO

17000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

13/09/2024 12:42:25

17000.0000

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

13/09/2024 08:00:00

17025.2100

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

Ata de Realização - Dispensa N° 016/2024



RAF	-110			100
IVIE	ENS	$\Delta \mathbf{u}$	13	us.
***	-140			

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
	SECONDUCTORS	iteiii	Social Methodologica Services (Services Services
10/09 09:29	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp- api/v1/orgaos/06137293000130/compras/2024/67
13/09 08:00	Sistema		Sessão de dispensa Aberta!.
13/09 08:00	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 01 - Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
13/09 14:00	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 01 - Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
13/09 14:00	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação enviada no ato de registro da proposta inicial.
13/09 14:00	Sistema		Pregoeiros e Licitantes, favor observar a economicidade do processo. Mesmo se os valores dos Lotes/Itens estejam dentro dos valores estimados, a administração pública não é obrigada a formalizar um contrato e poderá realizar outro processo caso julgue necessário.
13/09 14:02	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Boa tarde Srs.!
13/09 14:03	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Em instantes daremos prosseguimento.
13/09 14:03	Sistema		O Fornecedor J DE JESUS JERONIMO FERREIRA pode enviar mensagens.
13709 14:04	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Senhor Fornecedor J DE JESUS JERONIMO FERREIRA esse é seu menor valor ?
13/09 14:04	J DE JESUS JERONIMO		Já estamos no limite de preço
13/09 14:04	J DE JESUS JERONIMO		desconto
13/09 14:04	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		ok
13/09 14:05	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J DE JESUS JERONIMO FERREIRA. Documento: PROPOSTA ADEQUADA Agora o fornecedor pode
			clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/09/2024 14:35:00
13/09 14:07	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J DE JESUS JERONIMO FERREIRA!
13/09 14:08	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Aguardem enquanto estamos analisando a Proposta e Documentação Inserida.
13/09 14:20	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		A Documentação de Habilitação e Proposta da empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA inserida no sistema atende às exigências mínimas esculpidas no aviso de dispensa eletrônica.
13/09 14:20	Sistema	01	O fornecedor J DE JESUS JERONIMO FERREIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de
13/09 14:21	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de foi ADJUDICADO.
15-5 14:21	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por GARDÊNIA DIAS DA SILVA.
13/09 14:22	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por GARDÊNIA DIAS DA SILVA.

PROPONENTES

Razão Social Nome Fantasia CNPJ

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA BEM SEGURO SOLUÇÕES EM 34.115.962/0001-08

Contato: JACKSON DOUGLAS (86)81810056 bemsegurovigilancia@gmail.com

Cardenia Wias da Silve GARDÊNIA DIAS DA SILVA/Pregpeiro/Agente de Contratação

ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO/Equipe de Apoio

Página 3 de 4

Ata de Realização - Dispensa N° 016/2024

Fls. nº 194

MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS LIMA/Equipe de Apoio Maria do Espírito Sonto dos Santos leima

A GOLD

Página 4 de 4



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0624.001/2024 - SEMUS

Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

PROPOSTA DE PRECO

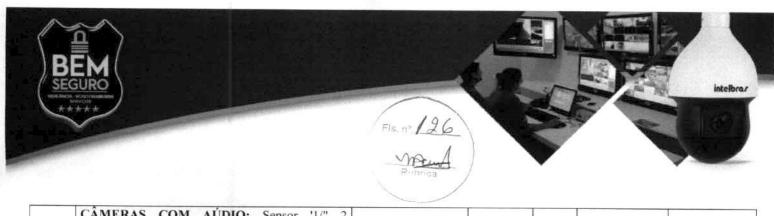
		PROPOSTA DE PI UIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNT	TOTAL
1	DR 16 CANAIS COM HD 2TB (FULL HD): Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p Saídas de vídeo HDMI e VGA Inteligência de vídeo – Linha virtual, Cerca virtual e Objeto abandonado/retirado Detecção de face » Compatível com o Multi-Box Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Suporta 1 HD SATA de até 10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR Compressão de vídeo em H.264+ (codec inteligente) IPv6	INTELBRAS	UND	1	R\$ 3.889,67	R\$ 3.889,67
2	CÂMERAS 20 M (FULL HD): Sensor: 1/2,7 2 megapixel CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H Resolução real: Full HD: 1080p Lente: 2.8 mm Ângulo de visão horizontal: 108° Ângulo de visão vertical: 60 Alcance IR: 20 metros Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato do vídeo: NTSC / PAL Protocolos de vídeo: HDCVI Relação sinal-ruído: > 65 dB Velocidade do obturador: 1/30s ~1/100000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR): Sim Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC): ON Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF Balanço de branco: Automático / Ajustável Conexões Saída de vídeo: 75 OhmBNC fêmea Alimentação: Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de corrente: 160 mA Consumo máximo de potência: 1,9W Tensão: 12Vdc Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação)Características Mecânicas Cor case: BrancaTipo case / material: Dome / Plástica Local de instalação: Interno Características ambientais Temperatura de armazenamento: (-)40 C a 60 C Temperatura de operação: (-)40 C a 60 C Umidade relativa de armazenamento: - Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH Sensibilidade 0,04 lux/F1.85, 0 lux IR on	INTELBRAS	UND	11	R\$ 297,67	R\$ 3.274,37

Bem Seguro

Vigilância – Monitoramento - Segurança Eletrônica

CNPJ:34.115.962/0001-08

End.: Eng. Rui Mesquita, 158 – Centro CEP: 65765-000 – Dom Pedro-Maranhão
End.: Av. José Olavo Sampaio, 650 - Centro CEP: 65760-000 – Presidente Dutra - Maranhão
E-mail:bemsegurovigilancia@gmail.com Contatos: (99) 99130-3040 / (86)98181-0056



3	CÂMERAS COM AÚDIO: Sensor '1/" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 112° Ângulo de visão vertical 62° Alcance noturno 20m Led inteligente Sim Quantidade de LEDs 2 Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS). Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído >65 dB Sensibilidade '0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux IR on' Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF High Light Compensation (HLC) Sim (Digital) Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR) Balanço de branco Automático/Ajustável Modo de Imagem Padrão/Suave/Vivo Ajuste de imagem Brilho/Contraste/Nitidez/Saturação/Croma/Gamma Função Espelho - Função Luz Branca - Idiomas do menu OSD Português / Inglês / Espanhol Máscara de privacidade - Redução Digital de Ruído (DNR) 2D e 3D — Ajustável Microfone Embutido Sim Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea.	INTELBRAS	UND	3	R\$	423,00	R\$ 1.269,00
•4	CAIXA ORGANIZADORA: Caixa de passagem para CFTV Material em plástico Instalação interno e externo ». IP66. Montagem em parede ou teto; Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 125 x 123 x 60 mm Peso 0,129kg Peso máximo suportado - Cor Branco Material Plástico Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo Características ambientais Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% R	INTELBRAS	UND	6	R\$	39,50	R\$ 237,00
5	CONECTORES BNC COM MOLA: Conector do tipo BNC Mola Instalação Interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 18 AWG Impedância 75Ω Faixa de frequência 0 ~ 2 GHz Tensão Máxima 300 Vdc Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 59 x 13.3mm Peso 10g Cor Prata	INTELBRAS	UND	28	R\$	5,03	R\$ 140,84

Bem Seguro

Vigilância - Monitoramento - Segurança Eletrônica

CNPJ:34.115.962/0001-08

End.: Eng. Rui Mesquita, 158 – Centro CEP: 65765-000 – Dom Pedro-Maranhão
End.: Av. José Olavo Sampaio, 650 - Centro CEP: 65760-000 – Presidente Dutra - Maranhão
E-mail:bemsegurovigilancia@gmail.com Contatos: (99) 99130-3040 / (86)98181-0056



densidade Isolação Externa: PVC 70C anti-chama Blindagem: Trança de fios de cobre NÚ Malha: 100% RASTREADOR 4G: FUNCÕES Controle de abastecimento de combustível. Análise do comportamento de direção Multi-GNSS Detecção ACC Reenvio de dados de localização Economia inteligente de energia Alerta de anomalia (vibração, excesso de velocidade, desligamento, etc.) ESPECIFICAÇÕES TECNICAS Tensão de MANUFACTURER 10 operação: 12-90VDC Bateria de reserva interna: bateria de 3,7V/150mAh Corrente operacional: 50mAh 12V Corrente de espera: 5mA 12V Temperatura de operação: -20 C a 60 C Temperatura de armazenamento: -40 C a +85 C Precisão de posicionamento: <10m

THINGSYS-ORIGINAL
ANUFACTURER OF GPS
PRODUCTS

R\$ 364,33
R\$ 1.092,99

RS

11.856,20

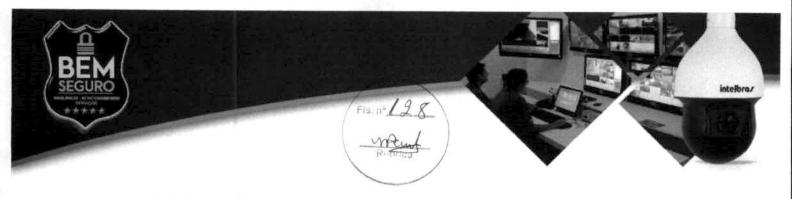
Bem Seguro

Vigilância – Monitoramento - Segurança Eletrônica

CNPJ:34.115.962/0001-08

End.: Eng. Rui Mesquita, 158 – Centro CEP: 65765-000 – Dom Pedro-Maranhão
End.: Av. José Olavo Sampaio, 650 - Centro CEP: 65760-000 – Presidente Dutra - Maranhão
E-mail:bemsegurovigilancia@gmail.com Contatos: (99) 99130-3040 / (86)98181-0056

VALOR TOTAL



100		SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V	UNT	TOTAL
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	SERVIÇO	1	R\$	1.505,05	R\$ 1.505,05
12	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO	PRÓPRIA	MÊS	12	R\$	305,33	R\$ 3.663,96
	VAL	OR TOTAL					R\$ 5.169,01

VALOR GLOBAL R\$ 17.025,21(DEZESSETE MIL E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS

DOM PEDRO/MA, 10 de setembro de 2024

J DE JESUS JERONIMO

Assinado de forma digital por J DE JESUS JERONIMO FERREIRA:34115962000108 FERREIRA:34115962000108 Dados: 2024.09.10 17:19:16 -03'00'

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA-ME (BEM SEGURO)

CNPJ:34.115.962/0001-08 Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira

Sócia Proprietária RG: 15537448 SSP/PI E CPF:891.304.133-20

Bem Seguro

Vigilância - Monitoramento - Segurança Eletrônica

CNPJ:34.115.962/0001-08

End.: Eng. Rui Mesquita, 158 - Centro CEP: 65765-000 - Dom Pedro-Maranhão End.: Av. José Olavo Sampaio, 650 - Centro CEP: 65760-000 - Presidente Dutra - Maranhão E-mail:bemsegurovigilancia@gmail.com Contatos: (99) 99130-3040 / (86) 98181-0056



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

DEFERIDO, PUBLIQU							
	-	RQUIVE-SE	AUTENTI	CAÇÃO		Land State S	
08/06/2019 A D S S S S S S S S S S S S S S S S S S	ERCIAL	Jacklir	u au	Jesus Je	Mino	Ferreira pl	
ATA ASSINATURA	AS	SINATURA DO EMPRES	ARIO A	de 1	100 -	trees a Al	
xxx			OUTRA UF NIRE ANTERIOR DEPENDENTE DE ALTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 3 - NÃO 3 - NÃO				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO GNPJ		NO CNPJ		SEDE OU DE FILIAL DE UF	DEPENDENTE DE 1 _ SIM		
8011101, 9511800, 9512600, 4		BINGILOS 93 Z=0/00	- Vehatačao e I	папистуао че ечир	amenios de comunicação		
8020001 Atividade Secundária					manutenção de computa amentos de comunicação	dores e de equipamentos	
Atividade Principal 8020001	0	utros artigos de uso	pessoal e domé	estico não especificad	os anteriormente (CAMER	RAS) 8011-1/01 - Atividades	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		escrição do Objeto 020-0/01 - Atividade	es de monitorem	ento de sistemas de s	egurança eletrônico 4750	-8/99 - Comércio varejista de	
5.000,00	cinco mil						
VALOR DO CAPITAL - R\$		CAPITAL - (por extenso)					
Dom Pedro			MA	BRASIL		BEMSEGUROVIGILANCIA@GMAIL.COM	
MUNICÍPIO	CLIVINO		UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO		
XXX	CENTRO			65765-000	002448 - Dom Per	O (Uso de junte Comercial)	
RUA ENGENHEIRO RUI MESO COMPLEMENTO		TBITO		ICED	Looping on trans-	158	
OGRADOURO (rus,ev, etc)						NÚMERO	
J DE JESUS JERONIMO FERF	REIRA					ME (Microempresa)	
IOME EMPRESARIAL						ENQUADRAMENTO	
315 - ENQUADRAMENTO	DE MICR	OEMPRESA, 08	0 - INSCRIÇÃ	o xxx			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D					SCRIÇÃO DO EVENT	O	
080 - INSCRIÇÃO				xxx			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D	OTA O			A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	SCRIÇÃO DO ATO		
À JUNTA COMERCIAL DO		DO MARANHÃ	0		ERCIAL DO XXX		
declara, sob as penas da lei,						mpresário e requer:	
Timon						MA	
MUNICIPIO Timon						UF	
XXX	Parque U	nião		65631-410	002606 - Timon		
COMPLEMENTO	BAIRRO/DIS			CEP	ACRES DE LA CONTRACTOR	O (Uso de junta Comercial)	
RUA Cento e Quatro						124	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,	av, etc)					NÚMERO	
XXX							
EMANCIPADO POR (forma de emancipaç					Jr.	091.004.105-20	
02/04/1980	1 1 1 2 3	553748	IUAÇAU (numero)	SSP	I PI	CPF(número) 891.304.133-20	
JOSE DA CRUZ FERREIRA (ASCIDO EM (data de nascimento)	To	OCUMENTO DE IDENTIFI	ICACIO (nómes-)	ROSANGELA GORE	THE J FERREIRA	Ione	
FILHO DE (pai)				(mãe)	THE LEEDENING		
Feminino		XXX					
SEXO	10	REGIME DE BEN	NS(se casado)				
BRASILEIRA				SOLTEIRO(A)			
VACIONALIDADE	HWO FERF	LINA		ESTADO CIVIL			
JACKELINE DE JESUS JERON		CIDA					
IOME DO EMPRESARIO (completo, sem		XXX					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem				XXX			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:56 SOB N° 21102274697. PROTOCOLO: 190768010 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903035328. NIRE: 21102274697. J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 04/07/2019 www.empresafacil.ma.gov.br

Página 1 de 2

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 34.115.962/0001-08

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA



JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Teresina – Pl, nascido em 02/04/1980, EMPRESÁRIA, número do documento 891.304.133-20, residente e domiciliado no(a): RUA Cento e Quatro 124, Parque União, Timon - MA, CEP 65631-410, na qualidade de titular da J DE JESUS JERONIMO FERREIRA, com sede na RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 158, CENTRO, CEP 65765-000, Dom Pedro - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 34.115.962/0001-08, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (rastreamento veicular via satélite); Atividades de vigilância e segurança privada; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (câmeras, produtos de segurança...); Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Gestão e administração da propriedade imobiliária.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATELITE) ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMERAS, PRODUTOS DE SEGURANCA...) SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA.

E exercerá as seguintes atividades:

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Dom Pedro - MA, 31 de Outubro de 2023

JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA Empresário Individual



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ	Nome			
89130413320	JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA			

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2023 16:10 SOB Nº 20231383347. PROTOCOLO: 231383347 DE 01/11/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315893332. CNPJ DA SEDE: 34115962000108. NIRE: 21102274697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2023. JUCEMA J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br





Cartório do 1º Oficio Extrajudicial de Dom Pedro
Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 338, Centro, Dom Pedro-MA.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reproduçã
fiel do documento original e com a qual a conteri e dou fé.

Dom Pedro-MA, 29 de novembro de 2027.

Aptônio Fernandes Rocha Elitro - Tabélião e
Régistrador
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Selo:. Consulte a validade deste selo em
https://selo.tjma.jus.br





Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

	nesta Junta Come	ercial e são vigentes na data da sua expedição.	
Nome Empresarial: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA NIRE: 21102274697 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2403621154
NIRE (Sede) 21102274697	CNPJ 34.115.962/0001-08	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/07/2019	Início de Atividade 04/07/2019
Endereço Completo Rua ENGENHEIRO I	RUI MESQUITA, Nº 158, CENTRO)-Dom Pedro/MA- CEP65765-000	,
ESPECIFICADAS AN REPARACAO E MAN EQUIPAMENTOS DE ANTERIORMENTE (ITERIORMENTE (RASTREAMEN NUTENCAO DE COMPUTADORE: E COMUNICACAO COMERCIO V/ CAMERAS, PRODUTOS DE SEG E ADMINISTRACAO DA PROPRII	DE SEGURANCA ELETRONICO OUTRAS ATIVIDADE TO VEICULAR VIA SATELITE) ATIVIDADES DE VIGII S E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACA AREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOA URANCA) SERVICOS COMBINADOS PARA APOIC EDADE IMOBILIARIA.	LANCIA E SEGURANCA PRIVADA AO E MANUTENCAO DE L E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO
		\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	01 / 1A DEC-102
Último Arquivament Data 11/04/2024	Número 20240447476	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status
Nome do Empresári			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2024, às 16:10:09 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código QJ940XES.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral





Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J DE JESUS JERONIMO FERREIRA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2403621183
NIRE 21102274697 CNPJ 34.115.962/0001-08	Situação ATIVA Status

Endereço Completo Rua ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 158, xxxxx, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000

	Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição		
223	20240447476	11/04/2024	BALANCO		
002	20231383347	01/11/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
223	20230853382	28/06/2023	BALANCO		
223	20220363315	24/03/2022	BALANCO		
002	20220038562	11/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
002	21900346661	25/06/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		
223	20210176954	09/02/2021	BALANCO		
080	20190768010	04/07/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
080	21102274697	04/07/2019	INSCRIÇÃO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2024, às 16:11:25 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código 5RASTGGP.









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

34.115.962/0001-08 MATRIZ		E INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	SITUAÇÃO	04/07/2019
NOME EMPRESARIAL J DE JESUS JERONIMO	FERREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO BEM SEGURO SOLUCOI				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 80.20-0-01 - Atividades d	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL e monitoramento de sistemas	s de segurança eletrôni	со	
61.90-6-99 - Outras ativic 68.22-6-00 - Gestão e adi 80.11-1-01 - Atividades d 81.11-7-00 - Serviços cor 95.11-8-00 - Reparação e		ão especificadas anteri nobiliária ada os, exceto condomínios es e de equipamentos p	ormente prediais	dos anteriormente
LOGRADOURO R ENGENHEIRO RUI ME		NÚMERO 158	COMPLEMENTO	
			<u>. </u>	
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DOM PEDRO		MA
	CENTRO			
65.765-000 ENDEREÇO ELETRÓNICO BEMSEGUROVIGILANCI. ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	CENTRO A@GMAIL.COM	DOM PEDRO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BEMSEGUROVIGILANCI ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV ****** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	CENTRO A@GMAIL.COM /EL (EFR)	DOM PEDRO	0 DA	
65.765-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	CENTRO A@GMAIL.COM /EL (EFR)	DOM PEDRO	0 DA	TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2024 às 16:02:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

CNPJ: 34.115.962/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:29:53 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: 6C7F.58F7.5922.5815 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

34.115.962/0001-08

Razão Social:

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

Endereço:

RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA 158 / CENTRO / DOM PEDRO / MA /

65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2024 a 28/09/2024

Certificação Número: 2024083012095558860538

Informação obtida em 04/09/2024 17:29:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Vizirannalo

SINTEGRAVICAS On consiste do Estado do Estado do Verannelo

Fis. n° 138

नेवनावसास के नियवास्त

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.115.962/0001-08 Inscrição Estadual: 12.608163-8

Razão Social: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA

Número: 158 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: DOM PEDRO UF: MA

CEP: 65765000 DDD: Telefone: 91754570

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE

SEGURANÇA ELETRÔNICO

CNAEs Secundários			
Código	Descrição CNAE		
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA		
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS		
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA		

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 04/04/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

01/12/2010 - (6190699), 23/04/2021 - (Devido emissão

voluntária),

EDF a partir de: CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/09/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta

Imprimir





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 055891/24

Data da

10/07/2024 10:10:43

Inscrição Estadual: 126081638

CPF/CNPJ: 34115962000108

Razão Social: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

Endereco:

RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 158 CEP: 65765000 - CENTRO

elefone:

(98)91754570

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/09/2024 17:24:51





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 322226/24

Data da

20/08/2024 10:11:56

Inscrição Estadual: 126081638

CPF/CNPJ: 34115962000108

Razão Social: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

Endereco:

RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 158 CEP: 65765000 - CENTRO

elefone:

(98)91754570

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco:

attp://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/09/2024 17:23:54



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PC TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO CNPJ: 06137293000130

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Divida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro:

001243

Inscrição Municipal: 001243

Contribuinte:

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - ME

CPF/CNPJ: 34115962000108

Nome Fantasia:

BEM SEGURO SOLUÇÕES EM SEGURANÇA

RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 158

Complem:

Endereço: Bairro:

CENTRO

12608163-8

CEP: 65765000

Cidade: DOM PEDRO - MA

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 04/07/2019

Data de Encerramento: 0

Atividade:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Atividades de vigilância e segurança privada

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Emissão:

14/06/2024 08:03:24

Validade:

12/09/2024

Usuário:

MARITANIA

Número/Controle da Certidão: 908E822231F52F71

Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado Secretária Municipal de Administração e Finanças Sónia Lúcio Lopes Feitosa Machado e Finanças

Secretária de Administração e Finanças Portaria Nº 004/2021

Maritania Gomes de Oliveira Coordenadora de Administração Financeira e Naritánia Comes de Administração Financeira e Coordenadora de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PC TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO CNPJ: 06137293000130

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípals até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/09/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

001243

Inscrição Municipal: 001243

CPF/CNPJ: 34115962000108

Contribuinte:

Nome Fantasia:

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - ME **BEM SEGURO SOLUÇÕES EM SEGURANÇA**

Endereço:

RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 158

Complem:

Bairro:

CENTRO

CEP: 65765000

Cidade:

DOM PEDRO - MA 12608163-8

Data de Abertura: 04/07/2019

Data de Encerramento: 0

Inscrição Est.: Atividade:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRÔNICO

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Atividades de vigilância e segurança privada

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Emissão:

14/06/2024 08:03:24

Validade:

12/09/2024

Número/Controle da Certidão: 908E822231F52F71

SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Adm, e Finanças Sônia Lúcia Lopes Fettosa Machado

Secretária de Administração e Finanças Portaria Nº 004/2021

la Gomes de Oliveira

Coordenadora de Administração Financeira e Coordenadora de Adminibutária

Financeira e Tributària





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06137293000130
PC TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 001243	Nº da Inscrição ————————————————————————————————————	Nº do Alvará 74/2024	Validade 31/12/2024
	DE JESUS JERONIMO FERREI 4115962000108	IRA - ME	
Nome Fantas.: B	BEM SEGURO SOLUÇÕES EM S	SEGURANÇA	
_EndereçoE	NGENHEIRO RUI MESQUITA	Número:	158
Complemento:		CEP:	65765000
	CENTRO	-	
	OOM PEDRO	Estado:	MA
Atividade Principal —	ORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURA	ANÇA ELETRÔNICO	
Horário de Funcioname	ento		
Melo de Semana	Sábado	Domingo	Ferlado
- Observações			
Detalhamento da Ativida	ade		
Data de Abertura ————————————————————————————————————	supra por período, a cr	ado a excercer a atividade ritério da Administração blica	
ORGÃO EXPEDIDO	R	W	- Dívisão de Tributação -
<u> </u>	AFIXAR EM LOCAL VISÍV	EL NO ESTABELECIMENTO	Maritânia komes de Oliveira Condenadora de Administração





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.115.962/0001-08 Certidão nº: 60784581/2024

Expedição: 04/09/2024, às 17:27:21

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.115.962/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data emissão: 10/09/2024

Nº da certidão: 12400114404

Data de validade: 10/11/2024

Código de Validação: 6cc8a7c581

NOME: J DE JEUS JERONIMO FERREIRA

CNPJ: 34.115.962/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 10 GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) no período de abrangência descrito acima e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
 - c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão www.tjma.jus.br menu Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
 - e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA, estabelecida na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 158, bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 34.115.962/0001-08 e registrada na JUCEMA sob o nº 21102274697, arquivada em 04/07/2019.

Dom Pedro - MA 1 de janeiro de 2022

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Empresária CPF 891.304.133-20



Página 15 de 21

Pág.: 1 de 1

ray.. 10 ue zu

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

VAGTON Fortes Contábil 6.186.1.2

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, N.º 158, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21102274697 - Data: 04/07/2019

Conta	Descrição	31/12/2022
1	***Ativo***	116.247,75 D
1.01	Ativo Circulante	116.247,75 D
1.01.01	Disponibilidade	86.989,75 D
1.01.01.01	Caixa	5.467,42 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.467,42 D
1.01.03	Clientes	29.258,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	29.258,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	29.258,00 D
1.01.15	Estoque	24.599,33 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimento Próprios	24.599,33 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadoria	24.599,33 D
1.07	Ativo não Circulante	56.923,00 D
1.07.04	Imobilizado	56.923,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	12.669,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	9.254,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	35.000,00 D
Total Ativo		116.247,75 D
2	***Passivo***	116.247,75 C
2.01	Passivo Circulante	22.492,03 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	22.492,03 C
2.01.01.01	Fornecedores	19.789,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.703,03 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	2.703,03 C
2.07	Patrimônio Líquido	93.755,72 C
2.07.01	Capital Realizado	5.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	5.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	88.755,72 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	88.755,72 C
Total Passivo		116.247,75 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 116.247,75 (cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Empresária CPF 891.304.133-20

Demonstração do Resultado do Exercicio

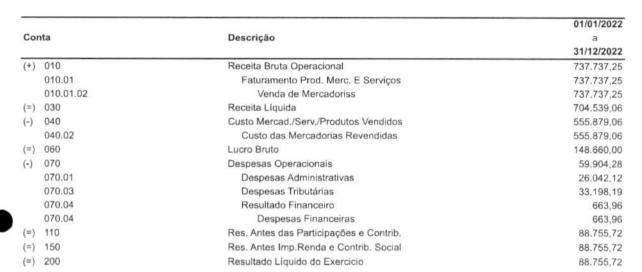
Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA Empresa: J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08 VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Pág.: 1 de 1

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, N.º 158, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21102274697 - Data: 04/07/2019





Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Empresária CPF 891.304.133-20



Análise pelos índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA Empresa: J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-

Empresa: J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08 Forte: Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, N.º 158, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21102274697 - Data: 04/07/2019

Pág.: 1 de 1

VAGTON FIS. Fortes Contábil 6.186.1.2

Ribriga

		Nome/Valores/Resultad	0	
INDICE DE LIQUIDEZ GER	RAL (ILG) ≥		1,0	
		EALIZAVEL A LONGO PRAZO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
116.247,75 17.261,63	=	6,73		
INDICE DE ENDIVIDAMEN	TO GERAL ≤		1,0	
PASSIVO	CIRCUI ANTE +	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
1700110		O TOTAL		
<u>17,261,63</u> 116.247,75	=	0,14		
INDICE DE LIQUIDEZ COR	RRENTE ≥		1,0	
	ATIVO C	CIRCULANTE		
	PASSIVO	CIRCULANTE		
116.247,75 22.492,03	=	5,16		
INDICE DE SOLVENCIA G	ERAL≥		1,0	
	7	ATIVO		
PASSIVO		PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
116.247,75 93.755.72	=	1,23		

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Empresária CPF 891.304.133-20

NOTAS EXPLICATIVA

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA é uma sociedade empresarial limitada que tem como atividade econômica na área de Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico e Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CÂMERAS E OUTROS). Foi fundada por Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira em 04 de Julho de 2019 com o objetivo principal de oferecer prestação de serviços especializada em sua área para setores públicos e privados.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos.

Os registros contábeis contêm identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA A documentação contábil da J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. Contas a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.
- f) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- g) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- h) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- i) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

j) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

k) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

l) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Macual Ribriga

NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

NOTA 7 - RESULTADO

Por fim, O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA e assim possam ser confiavelmente mensurados.

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Empresária CPF 891.304.133-20



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercicio social em 31/12/2022, da firma J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA, estabelecida na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 158, bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 34.115.962/0001-08 e registrada na JUCEMA sob o nº 21102274697, arquivada em 04/07/2019.

Dom Pedro - Ma 31 de dezembro de 2022

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Empresária CPF 891.304.133-20

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ	Nome			
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA			
89130413320	JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA			

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/07/2023 12:22 SOB Nº 20230392920. PROTOCOLO: 230392920 DE 23/03/2023. NIRE: 21102274697. J DE JESUS JERONIMO FERREIRA





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12310550658 em 17/07/2023, protocolo 230392920. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

	Identificação de Empresa
Nome Empresarial:	J DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Número de Registro:	21102274697
CNPJ:	34115962000108
Munícipio:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital				
Tipo de Livro:	DIÁRIO			
Número de Ordem:	3			
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022			

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA	MA7944
89130413320	JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA	

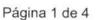
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/07/2023 12:22 SOB N° 20230392920.

PROTOCOLO: 230392920 DE 23/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12310550658. NIRE: 21102274697.

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 17/07/2023 empresafacil.ma.gov.br



VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2



Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, N.º 158, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21102274697 - Data: 04/07/2019

Conta	Descrição	31/12/2022
1	***Ativo***	116.247,75 D
1.01	Ativo Circulante	116.247,75 D
1.01.01	Disponibilidade	86.989,75 D
1.01.01.01	Caixa	5,467,42 D
1.01.01.01	Caixa Geral	5.467,42 D
1.01.03	Clientes	29.258,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	29.258,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	29.258,00 D
1.01.15	Estoque	24.599,33 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimento Próprios	24.599,33 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadoria	24.599,33 D
1.07	Ativo não Circulante	56.923,00 D
1.07.04	Imobilizado	56.923,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	12.669,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	9.254,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	35.000,00 D
Total Ativo		116.247,75 D
2	***Passivo***	116.247,75 C
2.01	Passivo Circulante	22.492,03 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	22.492,03 C
2.01.01.01	Fornecedores	19.789,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.703,03 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	2.703,03 C
2.07	Patrimônio Líquido	93.755,72 C
2.07.01	Capital Realizado	5.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	5.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	88.755,72 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	88.755,72 C
Total Passivo		116.247,75 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 116.247,75 (cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Empresária CPF 891.304.133-20

Demonstração do Resultado do Exercicio

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA Empresa: J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08 Pág.: 1 de 1 VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, N.º 158, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21102274697 - Data: 04/07/2019



			01/01/2022
Con	ta	Descrição	
			31/12/2022
(+)	010	Receita Bruta Operacional	737.737,25
	010.01	Faturamento Prod. Merc. E Serviços	737.737,25
	010.01.02	Venda de Mercadoriss	737.737,25
(=)	030	Receita Liquida	704.539,06
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	555.879,06
	040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	555.879,06
(=)	060	Lucro Bruto	148.660,00
(-)	070	Despesas Operacionais	59.904,28
	070.01	Despesas Administrativas	26.042,12
	070.03	Despesas Tributárias	33.198,19
	070.04	Resultado Financeiro	663,96
	070.04	Despesas Financeiras	663,96
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	88.755,72
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	88.755,72
(=)	200	Resultado Líquido do Exercicio	88.755,72

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Empresária CPF 891.304.133-20

Análise pelos índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA Empresa: J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08 Pág.: 1 de 1 VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Rubrica

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, N.º 158, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone NIRE: 21102274697 - Data: 04/07/2019

Nome/Valores/Resultado 1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥ 1,0 ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE 6.73 116.247,75 17.261,63 2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤ 1.0 PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE ATIVO TOTAL 17.261,63 0,14 116.247,75 3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥ 1.0 ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE 116.247,75 5,16 22,492,03

4) INDICE DE SOLVENCIA GERAL ≥

1,0

ATIVO
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE

116.247,75 93.755,72 1,23

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Empresária CPF 891.304.133-20

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima Tec em Contabilidade CRC MA 7944/O-7 Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ	Nome			
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA			
89130413320	JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA			

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023 10:46 SOB Nº 20230853382. PROTOCOLO: 230853382 DE 28/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309561285. CNPJ DA SEDE: 34115962000108. NIRE: 21102274697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2023. JUCEMA J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA, estabelecida na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 158, bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 34.115.962/0001-08 e registrada na JUCEMA sob o nº 21102274697, arquivada em 04/07/2019.

Dom Pedro/MA 01 de janeiro de 2023

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Empresária CPF 891.304.133-20

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Página 2 de 21

Data	Conta Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
2/01/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Out	ras Remuner a E	mpregados	A 1001 (10 100 CH		
	Pg.funcionários ref. Dezembro/2022	0001	001	1	1.500,00	
2/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				10 ACT OF \$100	
	Pg.funcionários ref. Dezembro/2022	0001	001	1		1.500,00
2/01/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones					
	Pg.consumo telefone ref. Dez/2022	0001	001	2	1.040.00	
2/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				0.52.0.262.20	
THE TAXABLE PROPERTY.	Pg.consumo telefone ref. Dez/2022	0001	001	2		1.040,00
3/01/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Out	ras Remuner a E	moregados			
	Pg.funcionários ref. Dez/2022	0001	001	1	1.500,00	
3/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				17	
0,0,12020	Pg.funcionários ref. Dez/2022	0001	001	1		1.500,00
4/01/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	157,57,57,17				11000100
no neces	Pg.INSS ref. Dezembro/2022	0001	001	1	120,00	
4/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001		120,00	
170172020	Pg.INSS ref. Dezembro/2022	0001	001	1		120,00
5/01/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	0001	001			120,00
3/0 1/2023	Pg.FGTS ref. Dezembro/2022	0001	001	1	120,00	
5/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001		120,00	
010 112020	Pg.FGTS ref. Dezembro/2022	0001	001	1		120,00
9/01/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias	0001	001			120,00
5/0 1/2025	Pg.férias ref. Funcionario	0001	001	1	2.000,00	
9/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001		2.000,00	
310 112023	Pg.férias ref. Funcionario	0001	001	1		2.000,00
9/01/2023	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	0001	001	1		2.000,00
9/01/2023		0001	001	2	1.850,00	
0/04/2022	Pg.fardamento nf 10121 1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	2	1.030,00	
9/01/2023		0001	001	2		1.850,00
2/04/2022	Pg.fardamento nf 10121	0001	001	-		1.030,00
3/01/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	0001	001	1	220,00	
2/04/2022	Pg.consumo telefone ref. Dez/2022	0001	001		220,00	
3/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1		220.00
0/04/0000	Pg.consumo telefone ref. Dez/2022	0001	001	1		220,00
6/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0004	004	4	05 700 00	
hin4 innon	Rec.venda à vista nf	0001	001	1	85.789,00	
6/01/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno					85.789.00
0/04/0000	Rec.venda à vista nf	0001	001	1		65.769,00
6/01/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	0004	004	2	CER 20	
010110000	Pg.consumo de energia ref. Dez/2022	0001	001	2	658,30	
6/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0004	004	2		659.20
010110000	Pg.consumo de energia ref. Dez/2022	0001	001	2		658,30
9/01/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	0004	004		124.00	
	Pg.material de expediente	0001	001	1	124,00	
9/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	2021	224	a a		104.00
	Pg.material de expediente	0001	001	1		124,00
0/01/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples				1 001 00	
	Pg.simples ref.	0001	001	1	4.021,00	
0/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		201	9		1 001 00
	Pg.simples ref.	0001	001	1		4.021,00
4/01/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	80 <u>2712</u> 112143		3	000.00	
	Pg.assessoria contabil ref. Dez/2022	0001	001	1	300,00	
4/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		204	5		666.65
	Pg.assessoria contabil ref. Dez/2022	0001	001	1		300,00
6/01/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores			ta .	4 040 05	
	Pg.pró-labore ref. Dez/2022	0001	001	1	1.212,00	
	40.50.40					Continua
unta-teira, 11	de abril de 2024 12:59:40					

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023



Página 3 de 21

Continua...

VAGTON Fortes Contábil 7.211.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/01/2023	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.pró-labore ref. Dez/2022	0001	001	1		1.212,00
27/01/2023	3.01.01.07	.01.0062 - Softwares					
CARAGO, A COMO CONTRACTOR		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	300,00	
27/01/2023	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		300,00
7/01/2023	3.01.01.07	.03.0009 - IPVA					
		Pg.IPVA ref. Veic	0001	001	2	2.369,00	
27/01/2023	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.IPVA ref. Veic	0001	001	2		2.369,00
30/01/2023	3.01.01.07	.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota					
		Pg.ICMS ref. Dez/2022	0001	001	1	369,00	
30/01/2023	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.ICMS ref. Dez/2022	0001	001	1		369,00
31/01/2023	3.01.01.07	.01.0072 - Internet					
1		Pg.internet ref. Dez/2022	0001	001	1	100,00	
1/01/2023	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.internet ref. Dez/2022	0001	001	1		100,00
31/01/2023	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2	3.234,00	
31/01/2023	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2		3.234,00
			To	otais do m	ês de Janeiro:	106.826,30	106.826,30
1/02/2023	3.01.01.07	.01.0066 - Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	3131	144,00	
01/02/2023	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	3131		144,00
3/02/2023	3.01.01.07	.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Rem	uner a E	mpregados	3		
		Pg.funcionários ref. Jan/2023	0001	001	1	1.500,00	
03/02/2023	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.funcionários ref. Jan/2023	0001	001	1		1.500,00
03/02/2023	3.01.01.07	01.0055 - Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. Jan/2023	0001	001	2	1.212,00	
3/02/2023	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
)		Pg.pró-labore ref. Jan/2023	0001	001	2		1.212,00
7/02/2023	3.01.01.07	01.0013 - FGTS					
		Pg.FGTS ref. Jan/2023	0001	001	1	120,00	
7/02/2023	1.01.01.01	01.0001 - Caixa					
		Pg.FGTS ref. Jan/2023	0001	001	1		120,00
7/02/2023	3.01.01.07	01.0012 - INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref.	0001	001	2	120,00	
07/02/2023	1.01.01.01	01.0001 - Caixa					
		Pg.INSS ref.	0001	001	2		120,00
0/02/2023	2.01.01.01.	01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no. 563	0001	001	1	63.021,00	
0/02/2023	1.01.01.01	01.0001 - Caixa					
		Pg.duplicata no. 563	0001	001	1		63.021,00
4/02/2023	3.01.01.07	01.0052 - Fardamento					
		Pg.fardamento nf	0001	001	1	700,00	
4/02/2023	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.fardamento nf	0001	001	1		700,00
4/02/2023	3.01.01.07	.01.0048 - Energia Elétrica	acrostotists	as no consider	545		ಗಾಸವಾಗಿತ್ತಾರೆ.ಪ್ರಾನಿ
The second second	J. T. W. H.W.	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	1.369,00	
					_		
14/02/2023	1.01.01.01	01.0001 - Caixa					

12:59:40

quinta-feira, 11 de abril de 2024

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Página 4 de 21 ray.. 4 ue zu

VAGTON Fortes Contábil 7.211.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		1.369,00
20/02/2023	3.01.01.0	7.01.0068 - Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1	500,00	
20/02/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1		500,00
21/02/2023	3.01.01.0	7.01.0072 - Internet					
		Pg.internet ref.	0001	001	1	100,00	
21/02/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.internet ref.	0001	001	1		100,00
21/02/2023	3.01.01.0	7.01.0062 - Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2	300,00	
21/02/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2		300,00
23/02/2023	3.01.01.0	1.03.0007 - Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	4	3.431,56	
3/02/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
X		Pg.simples ref.	0001	001	4		3.431.56
24/02/2023	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	1	86.646.89	
4/02/2023	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviç	os - Mercado Inter	no			
		Vr.vendas ref.	0001	001	1		86.646.89
7/02/2023	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1	36.963.00	
7/02/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa	11.00.00			00.000,00	
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1		36.963,00
		g.equinquo do moi oudonao			de Fevereiro:	196.127,45	196.127,45
6/03/2023	3.01.01.0	7.01.0055 - Pró-labores				150.127,45	130.127,43
		Pg.pró-labore ref. Fev/2023	0001	001	1	1.212,00	
6/03/2023	1 01 01 0	1.01.0001 - Caixa	0001	001	6.0	1.212,00	
		Pg.pró-labore ref. Fev/2023	0001	001	1		1.212,00
6/03/2023	1 01 03 0	1.01.0001 - Clientes Diversos	0001	001	-		1.212,00
0.00,2020	110 110010	Vr.vendas ref.	0001	001	2	9.246,30	
6/03/2023	3 01 01 0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercado			2	3.240,30	
0/00/2020	0.01.01.0	Vr.vendas ref.	0001	001	2		9.246,30
7/03/2023	3 01 01 0	7.01.0013 - FGTS	0001	001	2		9.240,30
1103/2023	3.01.01.0	Pg.FGTS ref. Fev/2023	0001	004	1	100.00	
7/02/2022	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa	0001	001	1.	120,00	
7/03/2023	1.01.01.0		0004	004	4		100.00
710010000	2 24 24 2	Pg.FGTS ref. Fev/2023	0001	001	1		120,00
7/03/2023	3.01.01.0	7.01.0012 - INSS - Previdência Social	0004	004		100.00	
7/00/0000	4 04 04 0	Pg.INSS ref. Fev/2023	0001	001	2	120,00	
7/03/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					2000000
		Pg.INSS ref. Fev/2023	0001	001	2		120,00
9/03/2023	3.01.01.0	7.01.0050 - Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. Fev/2023	0001	001	1	569,00	
	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
9/03/2023		Pg.consumo telefone ref. Fev/2023	0001	001	1		569,00
9/03/2023		r groomadino torono rom rome acco					
9/03/2023 4/03/2023	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
	1.01.15.0		0001	001	1	78.669,00	
4/03/2023		1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	0001	001	1	78.669,00	
4/03/2023		1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1	78.669,00	78.669,00
4/03/2023 4/03/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg.aquisição de mercadorias 1.01.0001 - Caixa				78.669,00	78.669,00
4/03/2023 4/03/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg.aquisição de mercadorias 1.01.0001 - Caixa Pg.aquisição de mercadorias				78.669,00 500,00	78.669,00
4/03/2023 4/03/2023 7/03/2023	1.01.01.0 3.01.01.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg.aquisição de mercadorias 1.01.0001 - Caixa Pg.aquisição de mercadorias 7.01.0068 - Assessoria Contábil	0001	001	1		78.669,00
4/03/2023 4/03/2023 7/03/2023	1.01.01.0 3.01.01.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg.aquisição de mercadorias 1.01.0001 - Caixa Pg.aquisição de mercadorias 7.01.0068 - Assessoria Contábil Pg.assessoria contabil ref. Fev/2023	0001	001	1		78.669,00 500,00

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Página 5 de 21

VAGTON
Pribriga Fortes Contábil 7.211.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/03/2023	3.01.01.01	.03.0007 - Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	4	3.465,88	
21/03/2023	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	4		3.465,88
24/03/2023	3.01.01.07	.01.0066 - Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	1	125,00	
24/03/2023	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	1		125,00
24/03/2023	3.01.01.07	.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2	446,23	
24/03/2023	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2		446,23
28/03/2023	3.01.01.07	.01.0048 - Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	789,00	
28/03/2023	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
<u> </u>		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		789,00
1/03/2023	3.01.01.07	.01.0062 - Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	300,00	
31/03/2023	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		300,00
					ês de Março:	95.562,41	95.562,41
04/04/2023	3.01.01.07	.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Out				50.502,41	33.302,41
		Pg.funcionários ref. Ref Mar/2023	0001	001	3099	1.500,00	
04/04/2023	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				
		Pg.funcionários ref. Ref Mar/2023	0001	001	3099		1.500,00
05/04/2023	3.01.01.07	.01.0013 - FGTS		00.	0000		1.500,00
	0.0.10.10.1	Pg.FGTS ref. Mar/2023	0001	001	1	120,00	
5/04/2023	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa	0001	001		120,00	
010112020	1.01.01.01.	Pg.FGTS ref. Mar/2023	0001	001	1		120,00
5/04/2023	3 01 01 07	.01.0012 - INSS - Previdência Social	0001	001	24		120,00
0,0 1,2020	0.01.01.01	Pg.INSS ref. Mar/2023	0001	001	2	120,00	
5/04/2023	1 01 01 01	.01.0001 - Caixa	0001	001	2	120,00	
1010412020	1.01.01.01.	Pg.INSS ref. Mar/2023	0001	001	2		120,00
07/04/2023	3 01 01 07	.01.0050 - Telefones	0001	001	2		120,00
1110412020	3.01.01.07.	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1	365.00	
07/04/2023	1 01 01 01	.01.0001 - Caixa	0001	001	91	303,00	
1104/2023	1.01.01.01.		0004	004	4		265.00
0/04/0000	1 01 00 01	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1		365,00
2/04/2023	1.01.03.01.	.01.0001 - Clientes Diversos	0004	004		00 500 04	
0/04/0000	2 04 04 04	Vr.vendas ref.	0001	001	1	86.568,91	
12/04/2023	3.01.01.01.	.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços					00 500 04
		Vr.vendas ref.	0001	001	1		86.568,91
14/04/2023	3.01.01.07.	01.0055 - Pró-labores	2227		12	0.00000	
		Pg.pró-labore ref. Mar/2023	0001	001	1	1.212,00	
14/04/2023	1.01.01.01.	01.0001 - Caixa		Transaction			
		Pg.pró-labore ref. Mar/2023	0001	001	1		1.212,00
17/04/2023	3.01.01.07.	03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota					
		Pg.ICMS ref. Mar/2023	0001	001	1	446,23	
7/04/2023	1.01.01.01.	.01.0001 - Caixa					
		Pg.ICMS ref. Mar/2023	0001	001	1		446,23
20/04/2023	3.01.01.07.	.01.0072 - Internet					
		Pg.internet ref. Mar/2023	0001	001	1	100,00	
	1 01 01 01	.01.0001 - Caixa					
0/04/2023	1.01.01.01.						
20/04/2023	1.01.01.01.	Pg.internet ref. Mar/2023	0001	001	1		100,00
		Pg.internet ref. Mar/2023 03.0007 - Simples	0001	001	1		100,00

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Página 6 de 21

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref.	0001	001	2	3.569,85	
0/04/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	2		3.569,85
4/04/2023	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	105.369,00	
4/04/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		105.369,00
8/04/2023	3.01.01.0	7.01.0048 - Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	2.330,00	
8/04/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		2.330,00
				Totais do n	nês de Abril:	201.700,99	201.700,99
3/05/2023	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos				DECEMBER MARK	
		Pg.duplicata no. 412	0001	001	1	58.014,00	
3/05/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.duplicata no. 412	0001	001	1		58.014.00
3/05/2023	3.01.01.0	7.01.0068 - Assessoria Contábil					0070.7,00
		Pg.assessoria contabil ref. Abr/2023	0001	001	2	300,00	
3/05/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa			-	555,55	
		Pg.assessoria contabil ref. Abr/2023	0001	001	2		300,00
5/05/2023	3.01.01.0	7.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e C			-		300,00
0/00/2020	0.01.01.0	Pg.funcionários ref. Abr/2023	0001	001	1	1.500,00	
5/05/2023	1 01 01 0	1.01.0001 - Caixa	0001	001		1.500,00	
0/00/2020	1.01.01.0	Pg.funcionários ref. Abr/2023	0001	001	1		1 500 00
5/05/2023	3 01 01 0	7.01.0013 - FGTS	0001	001	'		1.500,00
3/03/2023	3.01.01.0	Pg.FGTS ref. Abr/2023	0001	004	2	120.00	
5/05/2023	101010	1.01.0001 - Caixa	0001	001	2	120,00	
3/03/2023	1.01.01.0		2224	004			100.00
E IOE IOOOO	2.04.04.0	Pg.FGTS ref. Abr/2023	0001	001	2		120,00
5/05/2023	3.01.01.0	7.01.0012 - INSS - Previdência Social	0004	224			
F 10.F 10.000	101010	Pg.INSS ref. Abr/2023	0001	001	3	120,00	
5/05/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
FIREIRAGA		Pg.INSS ref. Abr/2023	0001	001	3		120,00
5/05/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa			man	AGREED MISSREYS STRATEGICS	
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1	87.434,60	
5/05/2023	3.01.01.0	1.01.0004 - Receita da Venda no Merc Inte					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1		87.434,60
8/05/2023	3.01.01.0	7.01.0066 - Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	1	302,60	
8/05/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	1		302,60
2/05/2023	3.01.01.0	7.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota					
		Pg.ICMS ref. Abr/2023	0001	001	1	446,23	
2/05/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.ICMS ref. Abr/2023	0001	001	1		446,23
2/05/2023	3.01.01.0	1.03.0007 - Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	4	3.462,76	
2/05/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	4		3.462,76
5/05/2023	3.01.01.0	7.01.0055 - Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. Abr/2023	0001	001	1	1.212,00	
5/05/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa	in more and				
		Pg.pró-labore ref. Abr/2023	0001	001	1		1.212,00
	0.04.04.0	7.01.0072 - Internet			• .		1.2.12,00
1/05/2023	3 (11 (11))						
1/05/2023	3.01.01.0	Pg.internet ref. Abr/2023	0001	001	1	100,00	

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S.LIMA Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil 7.211.1

Página 7 de 21

VAGTON

Data	Conta Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
1/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.internet ref. Abr/2023	0001	001	1		100,00
			Totais do r	nês de Maio:	153.012,19	153.012,19
1/06/2023	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos					
	Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	1	4.852,00	
1/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1		4.852,00
2/06/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos					
C201000 (1982) (1982) (1982)	Pg.taxa ref.	0001	001	1	58,00	
2/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.taxa ref.	0001	001	1		58,00
5/06/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Out					
	Pg.funcionários ref. Maio/2023	0001	001	1	1.500,00	
5/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.funcionários ref. Maio/2023	0001	001	1		1.500,00
5/06/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS					
	Pg.FGTS ref. Maio/2023	0001	001	2	120,00	
5/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.FGTS ref. Maio/2023	0001	001	2		120,00
9/06/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social					
	Pg.INSS ref. Maio/2023	0001	001	1	120,00	
9/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.INSS ref. Maio/2023	0001	001	1		120,00
2/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Rec.venda à vista nf	0001	001	1	84.811,56	
2/06/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercador	ias no Mercado I	Interno			
	Rec.venda à vista nf	0001	001	1		84.811,56
1/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
	Pg.duplicata no. 4123	0001	001	1	153.669,00	
4/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.duplicata no. 4123	0001	001	1		153.669,00
4/06/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota					
	Pg.ICMS ref. Maio/2023	0001	001	2	437,17	
4/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.ICMS ref. Maio/2023	0001	001	2		437,17
9/06/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil					
	Pg.assessoria contabil ref. Maio/2023	0001	001	1	500,00	
9/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.assessoria contabil ref. Maio/2023	0001	001	1		500,00
2/06/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones					
	Pg.consumo telefone ref. Maio/2023	0001	001	1	440,00	
2/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				07	
	Pg.consumo telefone ref. Maio/2023	0001	001	1		440.00
2/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples					
	Pg.simples ref.	0001	001	4	3.497,38	
2/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	,40,40,40,4				
	Pg.simples ref.	0001	001	4		3.497,38
7/06/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet					
TOGILOLO	Pg.internet ref. Maio/2023	0001	001	4	100,00	
7/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	3331	001	7/1	100,00	
700/2020	Pg.internet ref. Maio/2023	0001	001	1		100,00
0/06/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	0007	201	20		100,00
110012020		0001	001	1	1.024.00	
0/06/2023	Pg.consumo de energia ref. 1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001		,,,,,,	

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fis. nº 166

Página 8 de 21

Continua...

VAGTON Fortes Contábil 7.211.1

Data	Conta Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		1.024,00
			Totais do m	ês de Junho:	251.129,11	251.129,11
03/07/2023	3.01.01.07.03.0009 - IPVA			ar.	121222122	
2212712222	Pg.IPVA ref.	0001	001	1	6.220,00	
03/07/2023		200	2200			
	Pg.IPVA ref.	0001	001	1		6.220,00
04/07/2023						
	Pg.duplicata no. 23761	0001	001	1	123.856,30	
04/07/2023	THE THE PARTY OF T					
	Pg.duplicata no. 23761	0001	001	1		123.856,30
05/07/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e					
	Pg.funcionários ref. Jun/2023	0001	001	1	1.500,00	
05/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.funcionários ref. Jun/2023	0001	001	1		1.500,00
07/07/2023						
	Pg.FGTS ref. Jun/2023	0001	001	1	120,00	
07/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.FGTS ref. Jun/2023	0001	001	1		120,00
07/07/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social					
	Pg.INSS ref. Jun/2023	0001	001	2	120,00	
07/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.INSS ref. Jun/2023	0001	001	2		120,00
10/07/2023	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos					
	Vr.vendas ref.	0001	001	1	87.355,91	
10/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serv	iços - Mercado Inte	rno			
	Vr.vendas ref.	0001	001	1		87.355,91
10/07/2023	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório					
	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2	1.478,00	
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2		1,478,00
12/07/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones					
	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1	603,00	
12/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				0.8000#0.80	
	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1		603,00
7/07/2023	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento					,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	Pg.fardamento nf 562	0001	001	1	150,00	
17/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001			100,00	
	Pg.fardamento nf 562	0001	001	1		150,00
17/07/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota		001	27		100,00
1110112020	Pg.ICMS ref. Jun/2023	0001	001	2	424,06	
17/07/2023	1,01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	2	424,00	
1110112020	Pg.ICMS ref. Jun/2023	0001	001	2		424,06
20/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	0001	001	-		424,00
20/07/2023	Pg.simples ref.	0001	001	4	3.392,46	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	77.1	5.592,40	
20/01/2023	Pg.simples ref.	0001	001	4		3.392,46
24/07/2022	3 ,	0001	001	4		3.392,40
24/07/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materials de Expediente	0001	001	1	127,00	
04/07/2022	Pg.material de expediente	0001	001		127,00	
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	004	1		127.00
27/07/0000	Pg.material de expediente	0001	001	3		127,00
27/07/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	0001	004	я	ECO 00	
2222150150	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	568,00	
27/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		004	9		F00.00
	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		568,00

12:59:40

quinta-feira, 11 de abril de 2024

quinta-feira, 11 de abril de 2024

12:59:40

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Página 9 de 21

Continua...

Período: 01/0	1/2023 a 3	1/12/2023					
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2023	3.01.01.0	7.01.0055 - Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. Jun/2023	0001	001	1	1.212,00	
31/07/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.pró-labore ref. Jun/2023	0001	001	1		1.212,00
31/07/2023	3.01.01.0	7.01.0062 - Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2	340,00	
31/07/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2		340,00
				Totais do n	nês de Julho:	227.466,73	227.466,73
)1/08/2023	3.01.01.0	7.02.0006 - Manutenção de Veículos	12000	1223		77.550.30	
0.4 (0.0) (0.0) 0.0	4.04.04.0	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1	4.200,00	
01/08/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
0010010000	0.04.04.0	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	.1		4.200,00
02/08/2023	3.01.01.0	7.01.0068 - Assessoria Contábil	0004	004	a	F00.00	
20/00/10000	1 01 01 0	Pg.assessoria contabil ref. Jul/2023	0001	001	1	500,00	
2/08/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa	0004	004	g g		500.00
4/00/2022	204040	Pg.assessoria contabil ref. Jul/2023	0001	001	1		500,00
04/08/2023	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos	0004	004		44.045.70	
4/00/0000	4.04.04.0	Pg.duplicata no.	0001	001	1	44.345,78	
)4/08/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa	0004	004			11 015 70
11/00/2022	2.04.04.0	Pg.duplicata no.	0001	001	1		44.345,78
04/08/2023	3.01.01.0	7.01.0072 - Internet	0001	004	2	100.00	
4/00/2022	1 01 01 0	Pg.internet ref.	0001	001	2	100,00	
4/08/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa	0004	004	2		100.00
7/00/2022	2 04 04 0	Pg.internet ref.	0001	001	2		100,00
7/08/2023	3.01.01.0	7.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outra			4	4 500 00	
7/00/2022	1 01 01 0	Pg.funcionários ref. Ref Jul/2023 1.01.0001 - Caixa	0001	001	1	1.500,00	
7/08/2023	1.01.01.0	Pg.funcionários ref. Ref Jul/2023	0001	001	1		1 500 00
7/08/2023	2 01 01 0	7.01.0012 - INSS - Previdência Social	0001	001			1.500,00
1100/2023	3.01.01.0	Pg.INSS ref. Jul/2023	0001	001	2	120.00	
7/08/2023	1 01 01 0	1.01.0001 - Caixa	0001	UUT	2	120,00	
110012023	1.01.01.0	Pg.INSS ref. Jul/2023	0001	001	2		120,00
8/08/2023	3 01 01 0	7.01.0013 - FGTS	0001	001	2		120,00
0/00/2025	3.01.01.0	Pg.FGTS ref. Jul/2023	0001	001	1	120,00	
8/08/2023	1 01 01 0	1.01.0001 - Caixa	0001	001		120,00	
0/00/2023	1.01.01.0	Pg.FGTS ref, Jul/2023	0001	001	1		120,00
1/08/2023	3 01 01 0	7.01.0048 - Energia Elétrica	0001	001			120,00
1/00/2023	5.01.01.0	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	1.657,00	
1/08/2023	1 01 01 0	1.01.0001 - Caixa	0001	001	15	1.001,00	
1100/2020	1.01.01.0	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		1.657,00
1/08/2023	3.01.01.0	7.01.0050 - Telefones	0001	001	,		1.007,00
1700/2020	0.01.01.0	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2	447,00	
1/08/2023	1 01 01 0	1.01.0001 - Caixa	0001		20	,00	
114012020		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2		447.00
15/08/2023	3.01.01.0	7.01.0055 - Pró-labores		(30,00.3)			
		Pg.pró-labore ref. Jul/2023	0001	001	1	1.212,00	
5/08/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.pró-labore ref. Jul/2023	0001	001	1		1.212,00
7/08/2023	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no. 3637	0001	001	1	34.120,00	
7/08/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa				26.000.00724/C0073/AT(2)/C	
		Pg.duplicata no. 3637	0001	001	1		34.120,00
21/08/2023	3.01.01.0	7.01.0067 - Taxas e Emolumentos					



Página 10 de 21

Licenciado para: FRAN	ICISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: J DE JESUS	IERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08
Período: 01/01/2023 a 3	1/12/2023

ata	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
	VC) 1830, To 1800, To	Pg.taxa ref. DIVERSOS	0001	001	1	256,00	
1/08/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.taxa ref. DIVERSOS	0001	001	1		256,00
1/08/2023	3.01.01.0	1.03.0007 - Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	2	3.494,24	
1/08/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	2		3.494,24
3/08/2023	3.01.01.0	7.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota					
		Pg.ICMS ref. Jul/2023	0001	001	1	436,78	
3/08/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.ICMS ref. Jul/2023	0001	001	1		436,78
3/08/2023	3.01.01.0	7.01.0071 - Despesas C/Cartório					
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1	164,00	
3/08/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1		164,00
/08/2023	3.01.01.0	7.01.0062 - Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	300,00	
0/08/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		300,00
1/08/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1	79.493,87	
1/08/2023	3.01.01.0	1.01.0004 - Receita da Venda no Merc Inte	rno de Prod de Fat	oric Própria			
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1		79.493,87
			T	otais do mê	s de Agosto:	172.466,67	172.466,67
/09/2023	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias 415	0001	001	1	124.032,00	
/09/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias 415	0001	001	1		124.032,00
5/09/2023	3.01.01.07	7.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e G	Outras Remuner a E	mpregados			
		Pg.funcionários ref. Ago/2023	0001	001	1	1.500,00	
/09/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.funcionários ref. Ago/2023	0001	001	1		1.500,00
6/09/2023	3.01.01.0	7.01.0013 - FGTS					
		Pg.FGTS ref. Ago/2023	0001	001	1	120,00	
/09/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.FGTS ref. Ago/2023	0001	001	1		120,00
/09/2023	3.01.01.0	7.01.0012 - INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref.	0001	001	2	120,00	
/09/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.INSS ref.	0001	001	2		120,00
/09/2023	3.01.01.0	7.01.0067 - Taxas e Emolumentos					
		Pg.taxa ref. Ago/2023	0001	001	1	89,30	
	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
1/09/2023		Pg.taxa ref. Ago/2023	0001	001	1		89,30
/09/2023		g.taka rot. rigorzozo					
	3.01.01.07	7.01.0072 - Internet					
	3.01.01.0		0001	001	1	100,00	
1/09/2023		7.01.0072 - Internet		001	1	100,00	
1/09/2023		7.01.0072 - Internet Pg.internet ref.		001	1	100,00	100,00
H/09/2023 H/09/2023	1.01.01.0	7.01.0072 - Internet Pg.internet ref. 1.01.0001 - Caixa	0001			100,00	100,00
H/09/2023 H/09/2023	1.01.01.0	7.01.0072 - Internet Pg.internet ref. 1.01.0001 - Caixa Pg.internet ref. 7.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	0001			100,00 397,47	100,00
//09/2023 //09/2023 //09/2023	1.01.01.01 3.01.01,07	7.01.0072 - Internet Pg.internet ref. 1.01.0001 - Caixa Pg.internet ref.	0001	001	1		100,00
4/09/2023 4/09/2023 8/09/2023	1.01.01.01 3.01.01,07	7.01.0072 - Internet Pg.internet ref. 1.01.0001 - Caixa Pg.internet ref. 7.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota Pg.ICMS ref. 87898 1.01.0001 - Caixa	0001	001	1		100,00
1/09/2023 4/09/2023 4/09/2023 8/09/2023 8/09/2023 0/09/2023	1.01.01.01 3.01.01.01	7.01.0072 - Internet Pg.internet ref. 1.01.0001 - Caixa Pg.internet ref. 7.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota Pg.ICMS ref. 87898	0001 0001	001 001	1		Washington (1997)

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Página 11 de 21

l - Caixa ples ref. 5 - Pró-labores labore ref. 1 - Caixa labore ref. 1 - Clientes Diversos as ref. 5 - Receita da Prestação de Serviços as ref. 2 - Internet ret ref. Ago/2023	0001 0001 0001 0001 ias no Mercado 0001	001 001 001 001 Interno 001 ais do mês c	3 1 1 1 1 1 2 de Setembro:	1.212,00 8.745,00 100,00 81.878,69	3.179,75 1.212,00 8.745,00 100,00 81.878,69 221.474,21
is - Pró-labores labore ref. l - Caixa labore ref. l - Clientes Diversos as ref. l - Receita da Prestação de Serviços as ref. l - Internet ret ref. Ago/2023 l - Caixa ret ref. Set/2023 l - Ordenados, Salários, Gratif e Outrionários ref. Set/2023 l - Caixa ref. Set/2023	0001 0001 s - Mercado Inter 0001 0001 0001 0001 ias no Mercado 0001 Tota	001 001 001 001 001 001 001 Interno 001 ais do mês compregados	1 1 1 1 1 2 2 de Setembro:	8.745,00 100,00 81.878,69	1.212,00 8.745,00 100,00 81.878,69
labore ref. - Caixa labore ref. - Clientes Diversos as ref. - Receita da Prestação de Serviços as ref. - Internet ret ref. Ago/2023 - Caixa ret ref. Ago/2023 - Caixa rda à vista nf 4153 - Receita da Revenda de Mercador rda à vista nf 4153 - Ordenados, Salários, Gratif e Outr ionários ref. Set/2023 - Caixa ionários ref. Set/2023	0001 0001 s - Mercado Inter 0001 0001 0001 0001 ias no Mercado 0001 Tota	001 001 001 001 001 001 Interno 001 ais do mês compregados	1 1 1 1 2 2 de Setembro:	8.745,00 100,00 81.878,69	8.745,00 100,00 81.878,69
labore ref. - Clientes Diversos as ref. - Receita da Prestação de Serviços as ref. - Internet ref. Ago/2023 - Caixa ref. Ago/2023 - Receita da Revenda de Mercador ref. Ago/2023 - Caixa ref. Set/2023 - Caixa r	0001 0001 s - Mercado Inter 0001 0001 0001 0001 ias no Mercado 0001 Tota	001 001 001 001 001 001 Interno 001 ais do mês compregados	1 1 1 1 2 2 de Setembro:	8.745,00 100,00 81.878,69	8.745,00 100,00 81.878,69
labore ref. - Clientes Diversos as ref. - Receita da Prestação de Serviços as ref. - Internet ret ref. Ago/2023 - Caixa ret ref. Ago/2023 - Caixa da à vista nf 4153 - Receita da Revenda de Mercador nda à vista nf 4153 - Ordenados, Salários, Gratif e Outri ionários ref. Set/2023 - Caixa ionários ref. Set/2023	0001 s - Mercado Inter 0001 0001 0001 0001 ias no Mercado 0001 Tota	001 rno 001 001 001 001 Interno 001 ais do mês c	1 1 1 1 2 2 — de Setembro:	100,00 81.878,69	8.745,00 100,00 81.878,69
- Clientes Diversos as ref. 5 - Receita da Prestação de Serviços as ref. 2 - Internet rnet ref. Ago/2023 - Caixa rnet ref. Ago/2023 - Caixa nda à vista nf 4153 5 - Receita da Revenda de Mercador nda à vista nf 4153 4 - Ordenados, Salários, Gratif e Outr itionários ref. Set/2023 - Caixa itionários ref. Set/2023	0001 s - Mercado Inter 0001 0001 0001 0001 ias no Mercado 0001 Tota	001 rno 001 001 001 001 Interno 001 ais do mês c	1 1 1 1 2 2 — de Setembro:	100,00 81.878,69	8.745,00 100,00 81.878,69
as ref. 3 - Receita da Prestação de Serviços as ref. 2 - Internet rnet ref. Ago/2023	ound output outp	001 001 001 001 Interno 001 ais do mês c	1 1 1 2 2 de Setembro:	100,00 81.878,69	100,00 81.878,69
6 - Receita da Prestação de Serviços as ref. 7 - Internet ref. Ago/2023 1 - Caixa ref. Ago/2023 1 - Receita da Revenda de Mercador ref. Ago/2023 2 - Ordenados, Salários, Gratif e Outricionários ref. Set/2023 2 - Caixa ref. Set/2023	ound output outp	001 001 001 001 Interno 001 ais do mês c	1 1 1 2 2 de Setembro:	100,00 81.878,69	100,00 81.878,69
as ref. 2 - Internet rnet ref. Ago/2023	0001 0001 0001 0001 ias no Mercado 0001 Tota	001 001 001 Interno 001 ais do mês d	1 1 2 2 2 2 de Setembro:	81.878,69	100,00 81.878,69
e - Internet rnet ref. Ago/2023 - Caixa rnet ref. Ago/2023 - Caixa nda à vista nf 4153 - Receita da Revenda de Mercador nda à vista nf 4153 - Ordenados, Salários, Gratif e Outr ionários ref. Set/2023 - Caixa ionários ref. Set/2023	0001 0001 ias no Mercado 0001 Tota	001 001 Interno 001 ais do mês d	1 1 2 2 2 2 de Setembro:	81.878,69	100,00 81.878,69
rnet ref. Ago/2023 - Caixa rnet ref. Ago/2023 - Caixa nda à vista nf 4153 - Receita da Revenda de Mercador nda à vista nf 4153 - Ordenados, Salários, Gratif e Outr ionários ref. Set/2023 - Caixa ionários ref. Set/2023	0001 0001 ias no Mercado 0001 Tota ras Remuner a E	001 001 Interno 001 ais do mês c	1 2de Setembro:	81.878,69	81.878,69
- Caixa rnet ref. Ago/2023 - Caixa nda à vista nf 4153 - Receita da Revenda de Mercador nda à vista nf 4153 - Ordenados, Salários, Gratif e Outr itionários ref. Set/2023 - Caixa itionários ref. Set/2023	0001 0001 ias no Mercado 0001 Tota ras Remuner a E	001 001 Interno 001 ais do mês c	1 2de Setembro:	81.878,69	81.878,69
rnet ref. Ago/2023 - Caixa nda à vista nf 4153 - Receita da Revenda de Mercador nda à vista nf 4153 - Ordenados, Salários, Gratif e Outr ionários ref. Set/2023 - Caixa ionários ref. Set/2023	0001 rias no Mercado 0001 Tota ras Remuner a E	001 Interno 001 ais do mês c	2 de Setembro:		81.878,69
- Caixa nda à vista nf 4153 i - Receita da Revenda de Mercador nda à vista nf 4153 i - Ordenados, Salários, Gratif e Outr ionários ref. Set/2023 - Caixa ionários ref. Set/2023	0001 rias no Mercado 0001 Tota ras Remuner a E	001 Interno 001 ais do mês c	2 de Setembro:		81.878,69
nda à vista nf 4153 i - Receita da Revenda de Mercador nda à vista nf 4153 i - Ordenados, Salários, Gratif e Outr ionários ref. Set/2023 - Caixa ionários ref. Set/2023	ias no Mercado 0001 Tota ras Remuner a E	Interno 001 ais do mês d Empregados	2 de Setembro:		81.878,69
i - Receita da Revenda de Mercador nda à vista nf 4153 - Ordenados, Salários, Gratif e Outr ionários ref. Set/2023 - Caixa ionários ref. Set/2023	ias no Mercado 0001 Tota ras Remuner a E	Interno 001 ais do mês d Empregados	2 de Setembro:		
nda à vista nf 4153 - Ordenados, Salários, Gratif e Outrionários ref. Set/2023 - Caixa ionários ref. Set/2023	0001 Tota ras Remuner a E	001 ais do mês d Empregados	2 de Setembro:		
- Ordenados, Salários, Gratif e Outr ionários ref. Set/2023 - Caixa ionários ref. Set/2023	Tota ras Remuner a E	ais do mês d Empregados	de Setembro:	221.474,21	
ionários ref. Set/2023 - Caixa ionários ref. Set/2023	Tota ras Remuner a E	ais do mês d Empregados	de Setembro:	221.474,21	
ionários ref. Set/2023 - Caixa ionários ref. Set/2023	ras Remuner a E	Empregados		221.474,21	221.474,21
ionários ref. Set/2023 - Caixa ionários ref. Set/2023					
- Caixa ionários ref. Set/2023		SAME	1	1.500,00	
ionários ref. Set/2023		001		1.500,00	
	0001	001	1		1 500 00
- FGTS	0001	001			1.500,00
'S ref. Set/2023	0001	001	1	120.00	
- Caixa	0001	001	,	120,00	
'S ref. Set/2023	0004	004	¥		100.00
	0001	001	1		120,00
- INSS - Previdência Social	2004	004		400.00	
S ref. Set/2023	0001	001	2	120,00	
- Caixa	Term VI		_		
S ref. Set/2023	0001	001	2		120,00
- Internet	100000	0202708			
net ref. Set/2023	0001	001	1	100,00	
- Caixa					
net ref. Set/2023	0001	001	1		100,00
- Fornecedores Diversos					
icata no. 5536	0001	001	2	17.834,02	
- Caixa					
icata no. 5536	0001	001	2		17.834,02
- Telefones					
sumo telefone ref. Abr/2022	0001	001	1	458,30	
- Caixa					
sumo telefone ref. Abr/2022	0001	001	1		458,30
- Despesas C/Cartório					
cartório ref.	0001	001	1	569,00	
- Caixa					
o.cartório ref.	0001	001	1		569,00
- Energia Elétrica					
sumo de energia ref.	0001	001	2	563,00	
					50
sumo de energia ref.	0001	001	2		563,00
and the state of t					
- 1010101103	0001	001	1	701,00	
	emenenetti.	Mantenan		or man have the Extra Policy Party.	
sumo telefone ref. Set/2023					
1 1 1 1 1	I - Despesas C/Cartório p.cartório ref. I - Caixa p.cartório ref. B - Energia Elétrica sumo de energia ref. I - Caixa sumo de energia ref. O - Telefones sumo telefone ref. Set/2023	1 - Despesas C/Cartório p.cartório ref. 0001 1 - Caixa p.cartório ref. 0001 3 - Energia Elétrica sumo de energia ref. 0001 1 - Caixa sumo de energia ref. 0001 0 - Telefones	1 - Despesas C/Cartório p.cartório ref. 0001 001 1 - Caixa p.cartório ref. 0001 001 3 - Energia Elétrica sumo de energia ref. 0001 001 1 - Caixa sumo de energia ref. 0001 001 0 - Telefones sumo telefone ref. Set/2023 0001 001	1 - Despesas C/Cartório p.cartório ref. 0001 001 1 1 - Caixa p.cartório ref. 0001 001 1 3 - Energia Elétrica sumo de energia ref. 0001 001 2 1 - Caixa sumo de energia ref. 0001 001 2 0 - Telefones sumo telefone ref. Set/2023 0001 001 1	1 - Despesas C/Cartório p.cartório ref. 0001 001 1 569,00 1 - Caixa p.cartório ref. 0001 001 1 3 - Energia Elétrica sumo de energia ref. 0001 001 2 563,00 1 - Caixa sumo de energia ref. 0001 001 2 0 - Telefones sumo telefone ref. Set/2023 0001 001 1 701,00

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023



Página 12 de 21

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo telefone ref. Set/2023	0001	001	1	11	701,00
6/10/2023	3.01.01.0	7.01.0055 - Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	1.212,00	
6/10/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		1.212,00
8/10/2023	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	1	82.697,48	
8/10/2023	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado	Interno			
THE PERSONS OF THE PE		Vr.vendas ref.	0001	001	1		82.697,48
0/10/2023	3.01.01.0	1.03.0007 - Simples					
	0.200.00	Pg.simples ref.	0001	001	4	3.275,15	
0/10/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
	ramaznan na razmazn	Pg.simples ref.	0001	001	4		3.275,15
4/10/2023	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1	48.369,00	
4/10/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1		48.369,00
1/10/2023	3.01.01.07	7.01.0062 - Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	300,00	
1/10/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		300,00
0/44/0000	0.04.04.0				de Outubro:	157.818,95	157.818,95
3/11/2023	3.01.01.07	7.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras					
014410000	4 04 04 0	Pg.funcionários ref. Out/2023	0001	001	1	1.500,00	
3/11/2023	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa		111			
0/4/4/0000	2 24 24 2	Pg.funcionários ref. Out/2023	0001	001	1		1.500,00
6/11/2023	3.01.01.07	7.01.0013 - FGTS					
014410000	404040	Pg.FGTS ref. Out/2023	0001	001	1	120,00	
6/11/2023	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa			1192		
7/4/4/0000	0.04.04.03	Pg.FGTS ref. Out/2023	0001	001	1		120,00
7/11/2023	3.01.01.07	7.01.0012 - INSS - Previdência Social	2224	221			
7/44/0000	4.04.04.0	Pg.INSS ref. Out/2023	0001	001	1	120,00	
7/11/2023	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa	2221				10126-0211121121
0/4/4/0000	2 04 04 0	Pg.INSS ref. Out/2023	0001	001	1		120,00
3/11/2023	3.01.01.07	7.01.0050 - Telefones	2224	004			
0/44/0000	4.04.04.04	Pg.consumo telefone ref. Out/2023	0001	001	1	569,00	
3/11/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa	0004	004	4		
0/4/4/0000	2.04.04.07	Pg.consumo telefone ref. Out/2023	0001	001	1		569,00
0/11/2023	3.01.01.07	7.01.0048 - Energia Elétrica	2024	004		4.000.00	
0/4/4/00000	4 04 04 04	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	1.369,00	
0/11/2023	1.01.01.01	I.01.0001 - Caixa	0004	004			4 000 00
4/44/0000	0.04.04.04	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		1.369,00
4/11/2023	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos	0004	004	4	50 200 00	
4/44/2022	1 01 01 01	Pg.duplicata no. 1.01.0001 - Caixa	0001	001	1	59.369,00	
4/11/2023	1.01.01.01		0001	004	4		50 200 00
7/44/2022	2.04.04.03	Pg.duplicata no. 7.03.0009 - IPVA	0001	001	1		59.369,00
7/11/2023	3.01.01.07		0001	004	4	007.00	
7/11/2022	1 01 01 01	Pg.IPVA ref.	0001	001	1	987,00	
7/11/2023	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa	0001	001	- 4		097.00
1/11/2022	2 01 01 07	Pg.IPVA ref. 7.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	0001	001	1		987,00
1/11/2023	3.01.01.07	Pg.ICMS ref. Out/2023	0001	001	1	413,49	
1/11/2023	1.01.01.01	7.01.0001 - Caixa	0001	001	100	413,48	
1111/2023	1.01.01.01	Pg.ICMS ref. Out/2023	0001	001	1		413,49
		1 9.101410 161. 0002020	0001	001			413,49

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Página 13 de 21

	The same of the sa					
Data	Conta Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	80.216,55	
21/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadori	as no Mercado	Interno			
	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		80.216,55
21/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples					
	Pg.simples ref.	0001	001	3	3.307,90	
21/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.simples ref.	0001	001	3		3.307,90
24/11/2023	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório					
	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1	65,00	
24/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1		65,00
27/11/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos					
	Pg.taxa ref.	0001	001	1	365,00	
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		220			
2014412000	Pg.taxa ref.	0001	001	1		365,00
29/11/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	2004	0.0.1			
20/44/2022	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1	500,00	
29/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	2004	004	· ·		500000
20/44/2022	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1		500,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	0004	004	4	200.00	
20/44/2022	Pg.material de expediente	0001	001	1	369,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	004	*		200.00
	Pg.material de expediente	0001	001 is do mês d	a Navambra:	440 270 04	369,00
1/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Tota	is do mes d	e Novembro:	149.270,94	149.270,94
1712/2020	Pg.consumo telefone ref. Nov/2023	0001	001	1	756,30	
1/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001		750,50	
111212023	Pg.consumo telefone ref. Nov/2023	0001	001	1		756 20
4/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	0001	001			756,30
1/12/2020	Pg.internet ref. Nov/2023	0001	001	1	100.00	
4/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001		100,00	
11 12/2020	Pg.internet ref. Nov/2023	0001	001	1		100,00
5/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outra					100,00
.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Pg.funcionários ref. Nov/2023	0001	001	1	1.500.00	
5/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001		1.000,00	
	Pg.funcionários ref. Nov/2023	0001	001	1		1.500.00
7/12/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	5.5.5.0	220			
	Pg.FGTS ref. Nov/2023	0001	001	1	120,00	
7/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		.00.00.00		3.000	
	Pg.FGTS ref. Nov/2023	0001	001	1		120,00
7/12/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social					
	Pg.INSS ref. Nov/2023	0001	001	2	120,00	
7/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.INSS ref. Nov/2023	0001	001	2		120,00
1/12/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores					
	Pg.pró-labore ref. Nov/2023	0001	001	1	1.212,00	
	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
1/12/2023		0001	001	1		1.212,00
1/12/2023	Pg.pró-labore ref. Nov/2023					
	Pg.pró-labore ref. Nov/2023 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		0001	001	2	53.125,00	
1/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda		001	2	53.125,00	
1/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg.aquisição de mercadorias		001	2	53,125,00	53.125,00
1/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg.aquisição de mercadorias 1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001			53.125,00	53.125,00

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Página 14 de 21

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	2.330,00	
14/12/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		2.330,00
15/12/2023	3.01.01.0	7.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota					
		Pg.ICMS ref. Nov/2023	0001	001	1	401,08	
15/12/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.ICMS ref. Nov/2023	0001	001	1		401,08
20/12/2023	3.01.01.0	1.03.0007 - Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	1	3.208,66	
20/12/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	1		3.208,66
21/12/2023	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	1	82.623,05	
21/12/2023	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercad	orias no Mercado	Interno			
		Vr.vendas ref.	0001	001	1		82.623,05
27/12/2023	3.01.01.0	7.01.0062 - Softwares					
Si .		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	369,00	
27/12/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		369,00
28/12/2023	3.01.01.0	7.01.0068 - Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1	500,00	
28/12/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1		500,00
			Tota	is do mês d	e Dezembro:	146.365,09	146.365,09

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

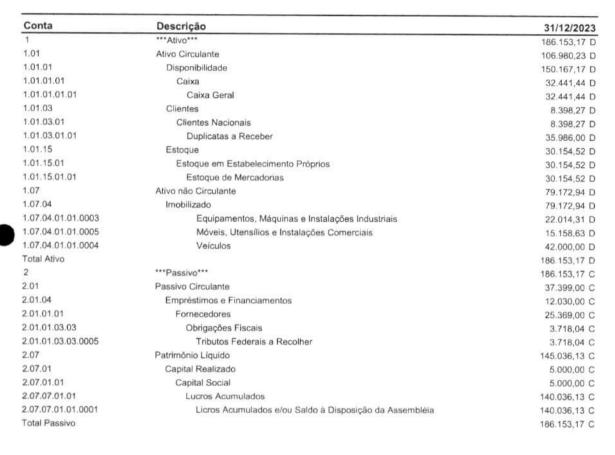
VAGTON

Pág.: 1 de 3

Fortes Contábil 6.186.1.2

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 158, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21102274697 - Data 04/07/2019



Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 186.153,17 (cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Empresária CPF 891.304.133-20



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

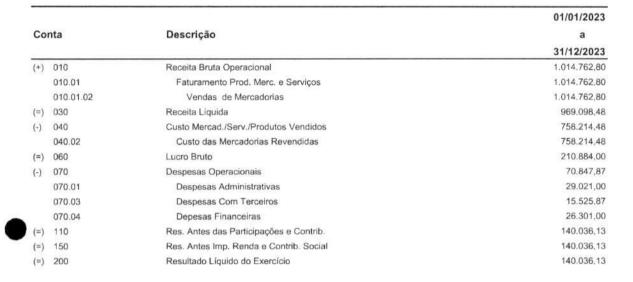
Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

VAGTON Fortes Contábil 6.186.1.2

Pág.: 2 de 3

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 158, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21102274697 - Data 04/07/2019



Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 140.036,13 (cento e quarenta mil, trinta e seis reais e treze centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Empresária CPF 891.304.133-20



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Pág.: 1 de 3 VAGTON Fortes Contábil 6.186.1.2

ray.. 17 ue zu

Página 17 de 21

FIs. n°.	175
V _P	and)

Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 158, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21102274697 - Data 04/07/2019

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥

1,00

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

106.980,23

2.6

41.117,04

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤

1,00

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

ATIVO TOTAL

41.117,04 0.22 186.153,17

3) SOLVENCIA GERAL ≥

1,0

ATIVO PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

186.153,17 4,52 41.117,04

4) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥

1,0

ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

40.839,71 1,09

37.399,00

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Empresária CPF 891.304.133-20

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima Tec em Contabilidade CPF 772.129.163-15

NOTAS EXPLICATIVA

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA é uma empresa individual que tem como atividade econômica na área de comércio e atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico entre outros do segmento. Foi fundada por JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA em 04 de julho de 2019 com o objetivo principal de oferecer prestação de serviços especializada em sua área para setores públicos e privados.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos.

Os registros contábeis contêm identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da J DE JESUS JERONIMO FERREIRA, e posteriormente registrado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

A documentação contábil da J DE JESUS JERONIMO FERREIRA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". J DE JESUS JERONIMO FERREIRA mante em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. Contas a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.
- f) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- g) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- h) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- i) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

- j) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- k) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- l) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

NOTA 7 - RESULTADO

Por fim, O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a J DE JESUS JERONIMO FERREIRA e assim possam ser confiavelmente mensurados.

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da J DE JESUS JERONIMO FERREIRA use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. J DE JESUS JERONIMO FERREIRA revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Empresária CPF 891.304.133-20



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA, estabelecida na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 158, bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 34.115.962/0001-08 e registrada na JUCEMA sob o nº 21102274697, arquivada em 04/07/2019.

Dom Pedro/MA 31 de dezembro de 2023

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Empresária CPF 891.304.133-20



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA	
89130413320	JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2024 16:45 SOB N° 20240447549. PROTOCOLO: 240447549 DE 05/04/2024. NIRE: 21102274697. J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

JUCEMA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Pág.: 1 de 3 VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 158, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21102274697 - Data 04/07/2019

Conta	Descrição	31/12/2023
1	***Ativo***	186.153,17 D
1.01	Ativo Circulante	106.980,23 D
1.01.01	Disponibilidade	150.167,17 D
1.01.01.01	Caixa	32.441,44 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	32.441,44 D
1.01.03	Clientes	8.398,27 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	8.398,27 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	35.986,00 D
1.01.15	Estoque	30.154,52 D
1.01.15.01	Estoque em Estabelecimento Próprios	30.154,52 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	30.154,52 D
1.07	Ativo não Circulante	79.172,94 D
1.07.04	Imobilizado	79.172,94 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	22.014,31 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	15.158,63 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	42.000,00 D
Total Ativo		186.153,17 D
2	***Passivo***	186.153,17 C
2.01	Passivo Circulante	37.399,00 C
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	12.030,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	25.369,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.718,04 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	3.718,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	145.036,13 C
2.07.01	Capital Realizado	5.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	5.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	140.036,13 C
2.07.07.01.01.0001	Licros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	140.036,13 C
Total Passivo		186.153,17 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 186.153,17 (cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Empresária CPF 891.304.133-20



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Pág.: 2 de 3 VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 158, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21102274697 - Data 04/07/2019

			01/01/2023
Conta		Descrição	а
		"	31/12/2023
(+)	010	Receita Bruta Operacional	1.014.762,80
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.014.762,80
	010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.014.762,80
(=)	030	Receita Líquida	969.098,48
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	758.214,48
	040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	758.214,48
(=)	060	Lucro Bruto	210.884,00
(-)	070	Despesas Operacionais	70.847,87
	070.01	Despesas Administrativas	29.021,00
	070.03	Despesas Com Terceiros	15.525,87
	070.04	Depesas Financeiras	26.301,00
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	140.036,13
(=)	150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	140.036,13
(=)	200	Resultado Líquido do Exercício	140.036,13

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 140.036,13 (cento e quarenta mil, trinta e seis reais e treze centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Empresária CPF 891.304.133-20

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima Tec em Contabilidade CRC MA 7944/O-7



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Pág.: 1 de 3 VAGTON

Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Fortes Contábil 6.186.1.2

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 158, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21102274697 - Data 04/07/2019



1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥

1,00

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

106.980,23 41.117,04 2,6

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤

1,00

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

ATIVO TOTAL

41.117,04

0,22

186.153,17

3) SOLVENCIA GERAL ≥

1,0

ATIVO

PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

186.153,17 41.117,04 4,52

1,0

4) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥

ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

40.839,71

1,09

37.399,00

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Empresária CPF 891.304.133-20

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima Tec em Contabilidade CPF 772.129.163-15



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)						
CPF/CNPJ	Nome					
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA					
89130413320	JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA					

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024 10:45 SOB Nº 20240447476. PROTOCOLO: 240447476 DE 11/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405046122. CNPJ DA SEDE: 34115962000108.

NIRE: 21102274697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2024. JUCEMA J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

> CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12405087651 em 11/04/2024, protocolo 240447549. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

	Identificação de Empresa
Nome Empresarial:	J DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Número de Registro:	21102274697
CNPJ:	34115962000108
Munícipio:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital						
Tipo de Livro:	DIÁRIO					
Número de Ordem:	4					
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023					

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA	MA7944
89130413320	JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2024 16:46 SOB N° 20240447549. PROTOCOLO: 240447549 DE 05/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405087651. NIRE: 21102274697. J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/04/2024
empresafacil.ma.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

REGISTRO.....: MA-007944/O-7

CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF.....: ***.129.163-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/09/2024 as 09:39:58.

Válido até: 05/12/2024. Código de Controle: 86998.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0624.001/2024 - SEMUS

Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART, 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA-ME (BEM SEGURO) inscrito no CNPJ CNPJ:34.115.962/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: 15537448 SSP/PI e do CPF nº 891.304.133-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artº 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (

DOM PEDRO/MA, 10 de setembro de 2024

J DE JESUS JERONIMO

Assinado de forma digital por J DE JESUS JERONIMO FERREIRA:34115962000108 FERREIRA:34115962000108 Dados: 2024.09.10 17:19:53 -03'00'

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA-ME (BEM SEGURO) CNPJ:34.115.962/0001-08

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Sócia Proprietária RG: 15537448 SSP/PI E CPF:891.304.133-20

Bem Seguro

Vigilância - Monitoramento - Segurança Eletrônica CNPJ:34.115.962/0001-08



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2024 10:03:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

CNPJ: 34.115.962/0001-08

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

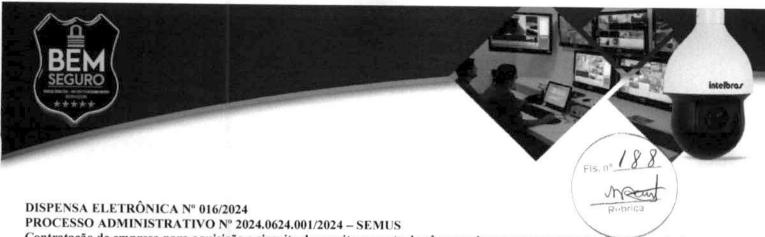
Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

	EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNT	TOTAL	
	DR 16 CANAIS COM HD 2TB (FULL HD): Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p Saídas de vídeo HDMI e VGA Inteligência de vídeo – Linha virtual, Cerca virtual e Objeto abandonado/retirado Detecção de face » Compatível com o Multi-Box Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Suporta 1 HD SATA de até 10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR Compressão de vídeo em H.264+ (codec inteligente) IPv6	INTELBRAS	UND	L	R\$ 3.879,71	RS 3.879,71	
2	CÂMERAS 20 M (FULL HD): Sensor: 1/2,7 2 megapixel CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H Resolução real: Full HD: 1080p Lente: 2.8 mm Ângulo de visão horizontal: 108° Ângulo de visão vertical: 60 Alcance IR: 20 metros Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato do vídeo: NTSC / PAL Protocolos de vídeo: HDCVI Relação sinal-ruído: > 65 dB Velocidade do obturador: 1/30s ~1/100000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR): Sim Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC): ON Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF Balanço de branco: Automático / Ajustável Conexões Saída de vídeo: 75 OhmBNC fêmea Alimentação: Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de corrente: 160 mA Consumo máximo de potência: 1,9W Tensão: 12Vdc Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação)Características Mecânicas Cor case: BrancaTipo case / material: Dome / Plástica Local de instalação: Interno Características ambientais Temperatura de armazenamento: (-)40 C a 60 C Temperatura de armazenamento: - Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH Sensibilidade	INTELBRAS	UND	1.1	R\$ 297,67	R\$ 3.274,37	

Bem Seguro

Vigilância - Monitoramento - Segurança Eletrônica

CNPJ:34.115.962/0001-08

B	EM GURO A. Activitation uses In A. A. A. A.		É				inteloro
3	CÂMERAS COM AÚDIO: Sensor '1/" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 112° Ângulo de visão vertical 62° Alcance noturno 20m Led inteligente Sim Quantidade de LEDs 2 Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS). Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído >65 dB Sensibilidade '0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux IR on' Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF High Light Compensation (HLC) Sim (Digital) Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR) Balanço de branco Automático/Ajustável Modo de Imagem Padrão/Suave/Vivo Ajuste de imagem Brilho/Contraste/Nitidez/Saturação/Croma/Gamma Função Espelho - Função Luz Branca - Idiomas do menu OSD Português / Inglês / Espanhol Máscara de privacidade - Redução Digital de Ruído (DNR) 2D e 3D — Ajustável Microfone Embutido Sim Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea. CAIXA ORGANIZADORA: Caixa de passagem	INTELBRAS	UND	3	R\$	420,00	R\$ 1.260,00
4	para CFTV Material em plástico Instalação interno e externo ». IP66. Montagem em parede ou teto; Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 125 x 123 x 60 mm Peso 0,129kg Peso máximo suportado - Cor Branco Material Plástico Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo Características ambientais Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% R	INTELBRAS	UND	6	R\$	39,50	RS 237,00
5	CONECTORES BNC COM MOLA: Conector do tipo BNC Mola Instalação Interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 18 AWG Impedância 75Ω Faixa de frequência 0 ~ 2 GHz Tensão Máxima 300 Vdc Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 59 x 13.3mm Peso 10g Cor Prata	INTELBRAS	UND	28	R\$	5,03	R\$ 140,84

Bem Seguro

Vigilância – Monitoramento - Segurança Eletrônica

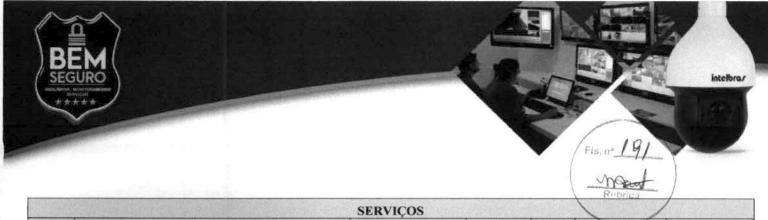
CNPJ:34.115.962/0001-08

eri i			1	5	Fls. n°_	190	
					ME	prica	
6	Conector do tipo P4: Conector para Alimentação Macho Instalação interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG Impedância 75Ω Tensão Máxima 300 Vdc Corrente Máxima 2ª] Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm Peso 6g Grau de proteção Não Local de instalação Interno Fixação do cabo Parafuso Borne Características ambientais Temperatura de armazenamento -10 °C a 70 °C Temperatura de proteção -10 °C a 70 °C	INTELBRAS	UND	14	R\$	6,10	RS 85,40
7	FONTE 15 AMP: Potência de saída 180 W Voltagem mínima de entrada - Voltagem máxima de entrada 110V – 220W	INTELBRAS	UND	1	R\$	296,67	R\$ 296,67
8	RACK PARA DVR: Robusto e leve: Projetado para garantir a robustez que um Rack precisa e leve para instalação Profundidade total de 370mm oferecendo o espaço ideal para o armazenamento dos equipamentos Lateral com venezianas para ventilação » Compatível com a norma IEC 60297 Especificações técnicas Dimensional Tamanho 5U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 5,96 Kg Estrutural Porta Fecho com Chave Abertura Porta Frontal Removível Material Aço SAE 1008 Espessura 0,75 mm Carga máxima 50 KG	MAX ELETRON	UND	1	R\$	333,00	R\$ 333,00
9	CAIXA DE CABO: Cabo Coaxial Flexível RF 4mm + Bipolar (2 x 26 AWG) - DUPLA BLINDAGEM Ideal para ligação de câmeras de CFTV e vídeo Condutor Interno: Fio de cobre NÚ 10 x 0,127mm Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade Isolação Externa: PVC 70C anti-chama Blindagem: Trança de fios de cobre NÚ Malha: 100%	CONDUTTI	UND	8	R\$	154,00	R\$ 1.232,00
10	RASTREADOR 4G: FUNCÕES Controle de abastecimento de combustível. Análise do comportamento de direção Multi-GNSS Detecção ACC Reenvio de dados de localização Economia inteligente de energia Alerta de anomalia (vibração, excesso de velocidade, desligamento, etc.) ESPECIFICAÇÕES TECNICAS Tensão de operação: 12-90VDC Bateria de reserva interna: bateria de 3,7V/150mAh Corrente operacional: 50mAh 12V Corrente de espera: 5mA 12V Temperatura de operação: -20 C a 60 C Temperatura de armazenamento: -40 C a +85 C Precisão de posicionamento: <10m	THINGSYS- ORIGINAL MANUFACTURER OF GPS PRODUCTS	UND	3	RS	364,00	R\$ 1.092,00
		TOTAL					11.

Bem Seguro

Vigilância - Monitoramento - Segurança Eletrônica

CNPJ:34.115.962/0001-08



		SERVIÇOS			/	/	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	v	. UNT	TOTAL
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	SERVIÇO	1	R\$	1.505,05	R\$ 1.505,05
12	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO	PRÓPRIA	MÊS	12	R\$	305,33	R\$ 3.663,96
	VAI	LOR TOTAL					R\$ 5.169,01

VALOR GLOBAL R\$ 17.000,00(DEZESSETE MIL REAIS)

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS

DOM PEDRO/MA, 13 de setembro de 2024

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA:34115962000108

Assinado de forma digital por J DE JESUS JERONIMO FERREIRA:34115962000108 Dados: 2024.09.13 14:05:57 -03'00'

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA-ME (BEM SEGURO)

CNPJ:34.115.962/0001-08

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira Sócia Proprietária

RG: 15537448 SSP/PI E CPF:891.304.133-20

Bem Seguro

Vigilância - Monitoramento - Segurança Eletrônica

CNPJ:34.115.962/0001-08



Prefeitura Municipal de Dom Pedro Relatório de Economicidade



Edital

Objeto

Data Abertura

016/2024

Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de

13/09/24 08:00

segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom

Pedro/MA.

Lote/Item

Quantidade

Valor Estimado

17.025,21

Valor VencedorEconomicidade

01

Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de

1,00

17.000,00 0,15 %

Total:R\$ 17.025,21

17.000,00

0,15 %

Total Geral Previsto:

17.025,21

Total Geral Finalizado:

17.000,00

onomicidade Total:

0,15 %



Prefeitura Municipal de Dom Pedro COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Termo de Adjudicação Dispensa Eletrônica nº 016/2024

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

34.115.962/0001-08

LOTE/ITEM

FABRICANTE/MARCA VALOR UNIT.

QTD VALOR FINAL

01 Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de

17.000,00

1 17.000,00

QTD: 1

VALOR TOTAL:

17.000,00

VALOR GERAL:

17.000,00





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ N° 06.137.293/0001-30



RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 2024.0624.001/2024 – SEMUS, referente à Dispensa de Licitação nº 016/2024, que tem como objeto a "Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA". O valor total da contratação é de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) a favor da empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA-ME (BEM SEGURO), inscrita no CNPJ nº 34.115.962/0001-08.

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, informamos que, conforme informações repassadas pelo Setor Requisitante no Termo de Referência.

Informamos, outrossim, que após verificar os documentos entregues e o teor do processo supracitado, o procedimento se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Foi utilizada dispensa eletrônica para selecionar o fornecedor da contratação.

Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

Enviaremos o processo para a autorização da autoridade competente, observadas as formalidades de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, lançaremos o presente procedimento nos sistemas pertinentes, bem como daremos a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.

Dom Pedro/MA, 16 de setembro de 2024.

Gardênia Dias da Silva

Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1. No uso das atribuições que me foram delegadas pela **Portaria nº 05, 01 de janeiro de 2021**, da Exma. Andréia Vieira dos Santos, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 016/2024**, com base no artigo 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, inclusive no sistema eletrônico.
- 2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheram os requisitos mínimos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido a escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).
- 3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
 - I Encaminhe-se para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizados para as contratações, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 Lei de Licitações e Contatos Administrativos, c/c art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Termo de Referência, comprovação da existência de recursos, o **Aviso de Dispensa nº 016/2024**, com o Relatório e documentos que o seguem, seguido deste Despacho e o Relatório que o acompanha. II Em seguida, à Comissão de Contratação para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária, conforme Relatório.
 - III Após, à Comissão de Contratação para inserção no Sistema do Tribunal de Contas do Maranhão – SINC Contrata, bem como demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.
 - IV Por fim, encaminhe-se o procedimento à Secretaria Municipal de Educação, para providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência

Dom Pedro (MA), 17 de setembro de 2024.

Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde Matrícula nº 3439-1







Aviso de Contratação Direta nº 016/2024/2024

Acessar Contratação

Última atualização 10/09/2024

Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO Unidade compradora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/09/2024 09:29 (horário de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 13/09/2024 08:00 (horário de Brasilia)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000067/2024 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.025.21

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 17.000.00

Itens Arquivos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado 🥽	Valor total estimado g	Detalh
1	Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a	1.	R\$ 17.025.21	R\$ 17.025,21	0
	Secretaria Municipal de				
	Secretaria Municipal de Saude do municipio de Dom Pedro/MA.				

Exibir

1-1 de 1 itens

Pagin

< Voltar



Criado peta Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal e um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Mtps://portaldoservicos/oconomia/dovb

2 0800 978 9001